



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

CONCURSO PÚBLICO Nº01/2026 – EDITAL 06

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, torna público que fará realizar, sob a responsabilidade do IBAM – Instituto Brasileiro de Administração Municipal, nos termos do disposto no Proc. Administrativo 11.093/2026, concurso público, regido pelo regime estatutário, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 001/90, objetivando o provimento das vagas existentes, das que vierem a vagar e das que vierem a ser criadas durante a validade deste concurso, para os cargos descritos neste edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Concurso Público será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações sendo sua operacionalização de responsabilidade do Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM.
- 1.2. O cargo, o requisito necessário para habilitação, os valores dos respectivos vencimentos, jornada de trabalho e atribuições dos cargos se encontram na Tabela do ANEXO I deste Edital de Abertura.
- 1.3. O Concurso Público destina-se ao provimento dos cargos indicados no ANEXO I deste Edital de Abertura, das vagas relacionadas neste edital, em reposição de vacâncias existentes, podendo ser aproveitado para provimento de vagas eventualmente criadas após a publicação deste edital e dentro do prazo de validade do certame, observada a ordem de classificação.
- 1.4. Cabe à Prefeitura do Município de Taubaté o direito de convocar os candidatos classificados para o provimento de cargos, além do número de vagas constantes ANEXO I deste Edital, em número estritamente necessário, obedecendo ao limite das vagas existentes em seu quadro permanente de cargos efetivos ou das que vierem a vagar ou a serem criadas, durante o prazo da validade do Concurso Público, desde que haja disponibilidade orçamentária, não havendo, portanto, obrigatoriedade de aproveitamento total dos candidatos aprovados no certame.
- 1.5. Os vencimentos mencionados no ANEXO I correspondem aos valores fixados na Tabela de Vencimentos dos Cargos Efetivos do Quadro Permanente do Município de Taubaté, observada a proporcionalidade da jornada de trabalho, e serão reajustados de acordo com os percentuais aplicados pela Prefeitura Municipal de Taubaté aos salários dos servidores públicos municipais da mesma categoria.
- 1.6. Caso surjam mais vagas durante o prazo de validade deste Concurso Público, os candidatos com deficiência habilitados deverão ser convocados, em atendimento à legislação específica e o disposto no Capítulo 5 deste Edital.
- 1.7. Haverá reserva legal de vagas, conforme disposto no Capítulo 5 e 6 deste Edital.
- 1.8. A nomeação, a posse e o exercício dos cargos serão regidos pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Taubaté – Lei Complementar nº 001/1990 e alterações subsequentes.
- 1.9. O candidato aprovado deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração.
- 1.10. É de inteira responsabilidade dos candidatos verificar o andamento do Concurso Público em todas as suas fases, através dos meios de comunicação descritos no presente Edital.
- 1.11. Os Anexos, partes integrantes deste Edital, são os que seguem:

Anexo I – Quadro de Vagas e descrição das atribuições do cargo.

Anexo II – Composição da Prova, Condições de habilitação e Programas das Provas.

Anexo III - Cronograma Estimado

Anexo IV – Modelo de Laudo Médico para Pessoa com Deficiência e/ou Condição Especial

Anexo V – Modelo de Autodeclaração para pessoas Pretas e Pardas

Anexo VI – Modelo de Requerimento de Inclusão e uso de “Nome Social”

- 1.12. O cronograma estimativo constante do Anexo III poderá sofrer alterações, se necessário e em observância ao princípio do interesse público, sendo obrigação do candidato acompanhar as divulgações, convocações e comunicações deste Concurso Público através dos meios oficiais de atendimento e divulgação dos respectivos atos.

2. DAS INSCRIÇÕES

INSTRUÇÕES GERAIS E ESPECIAIS QUANTO À INSCRIÇÃO:

- 2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das normas legais pertinentes, bem como em eventuais retificações, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 2.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso Público.
- 2.3. É vedada a participação neste Certame de qualquer dos membros integrantes da Comissão Especial de Concurso Público ou das bancas examinadoras, além dos respectivos cônjuges, companheiro ou parente consanguíneo ou afim, até terceiro grau.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

CONCURSO PÚBLICO Nº01/2026 – EDITAL 06

2.3.1 Qualquer desobediência à proibição prevista no item anterior ou, constatado a qualquer tempo que determinado candidato tenha sido beneficiado por obtenção de informações privilegiadas, será o infrator eliminado do Certame sem prejuízo de responsabilização civil.

2.4. Ao inscrever-se no Concurso Público, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas, em especial aos itens a seguir:

2.5. É permitido ao candidato inscrever-se para mais de um cargo, desde que, pertencentes a blocos diferentes, conforme tabela abaixo:

BLOCO A	BLOCO B
<ul style="list-style-type: none">• PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL• PROFESSOR III – ARTE• PROFESSOR III – EDUCAÇÃO ESPECIAL – DEFICIÊNCIA INTELECTUAL• PROFESSOR III – HISTÓRIA• PROFESSOR III – MATEMÁTICA• PROFESSOR III – ENSINO RELIGIOSO• PROFESSOR III – TEATRO	<ul style="list-style-type: none">• PROFESSOR I• PROFESSOR III - CIÊNCIAS• PROFESSOR III – EDUCAÇÃO FÍSICA• PROFESSOR III – LÍNGUA PORTUGUESA• PROFESSOR III – GEOGRAFIA• PROFESSOR III – EDUCAÇÃO ESPECIAL – TEA – DEFICIÊNCIA INTELECTUAL• PROFESSOR III – DANÇA – BALÉ• PROFESSOR III DE ARTES PLÁSTICAS

2.5.1. Caso seja efetuada mais de uma inscrição a cargos pertencentes ao mesmo bloco, será considerada, para efeito deste Concurso Público, aquela em que o candidato estiver presente na prova objetiva, sendo considerado ausente nas demais opções.

2.6. **O candidato, ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da lei que, após a habilitação no Concurso Público e no ato da posse, irá satisfazer as seguintes condições:**

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro, nos termos em que dispuser a legislação específica;
- b) ter completado 18 (dezoito) anos de idade, quando da posse;
- c) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;
- d) estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
- e) estar com o CPF regularizado;
- f) possuir a escolaridade ou a respectiva habilitação profissional formal para o exercício do cargo;
- g) não registrar antecedentes criminais oriundos de sentença transitada em julgado ou demonstrar o cumprimento integral das penas que tenham sido cominadas;
- h) ser considerado apto no exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, para constatação de aptidão física e mental;
- i) não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos/funções acumuláveis previstos na Constituição Federal;
- j) preencher as exigências para provimento do cargo segundo o que determina a Lei e a Tabela do ANEXO I presente Edital;
- k) não ter sido demitido de cargo ou emprego da Administração Pública do Município de Taubaté, em virtude de aplicação de sanção disciplinar oriunda de regular processo administrativo disciplinar ou de sentença transitada em julgado;
- l) não possuir 70 anos de idade completos na data da posse do cargo em provimento efetivo.

2.7. No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas no item 2.6, deste Capítulo, sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação para ingresso no quadro de servidores públicos municipais, sob pena de desclassificação automática, não cabendo recurso.

2.8. As inscrições ficarão abertas exclusivamente através da Internet no período **do dia 09 de julho de 2026 até às 23h59 do dia 09 de agosto de 2026.**

2.9. O período de inscrição poderá ser prorrogado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Comissão do Concurso Público e do IBAM.

2.10. A prorrogação de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais a comunicação feita no endereço eletrônico **www.ibamsp-concursos.org.br** e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Taubaté.

2.11. Ao se inscrever, o candidato deverá indicar o código da opção do cargo para a qual pretende concorrer, conforme tabela constante ANEXO I deste Edital.

2.12. Ao inscrever-se no Concurso Público, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas, em especial os requisitos mínimos de escolaridade e exigências constantes deste Edital.

2.13. **As informações prestadas nos campos respectivos da inscrição efetuada via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato**, reservando-se à Prefeitura Municipal de Taubaté e ao Instituto Brasileiro de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

CONCURSO PÚBLICO Nº01/2026 – EDITAL 06

Municipal - IBAM o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa e correta, e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

2.13.1. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração da opção do cargo pretendido.

2.13.2. Considera-se inscrição efetivada aquela devidamente paga.

2.13.3. Não serão aceitas inscrições por via postal ou que não estejam em conformidade com o disposto neste Edital.

2.14. CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS: Caso o candidato (deficiente ou não) necessite de condição especial para realização da prova, deverá requerê-la, no mesmo período destinado às inscrições (**do dia 09 de julho de 2026 até às 23h59 do dia 09 de agosto de 2026**), IMPRETERIVELMENTE, obedecendo aos seguintes procedimentos:

2.14.1. Acessar o link próprio deste Concurso Público, no site do Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM – **www.ibamsp-concursos.org.br**.

2.14.2. Durante o preenchimento da ficha de inscrição, no campo “Condição Especial”, especificar os recursos/condições especiais de que necessita, seguindo as instruções ali indicadas.

2.14.3. Além do requerimento mencionado acima, **o candidato deverá, obrigatoriamente e no período de inscrições, anexar laudo médico em que conste e fundamente** a necessidade indicada, conforme modelo constante do ANEXO IV. O Laudo Médico deverá conter nome completo do candidato, CRM e assinatura do profissional que o emitiu; e o documento deverá estar legível, sob pena de não ser considerado.

2.14.4. Caso o cargo para o qual o candidato concorra preveja realização de Prova Prática ou Teste de Aptidão Física, o laudo de que trata o item 2.14.3. deverá ainda indicar as adaptações necessárias para a realização da referida etapa, bem como, se for o caso, as tecnologias assistivas de que disponha o candidato para a sua realização, consoante campo indicado no modelo do ANEXO IV.

2.14.5. Salvo disposição legal em sentido contrário, o laudo médico deverá ser referente aos últimos 12 (doze) meses a partir da data de publicação do Edital.

2.14.6. Ficará dispensada ainda a análise do prazo de que trata o item 2.14.5. nos casos em que o Laudo Médico aponte, expressamente, que o diagnóstico indicado pelo CID é irreversível.

2.14.7. O laudo terá validade apenas para este Concurso Público.

2.14.8. Para o envio do laudo médico, o candidato – durante o período de inscrições – deverá acessar o link próprio deste Concurso Público, no site do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM (**www.ibamsp-concursos.org.br**) e enviar a documentação pertinente;

2.14.9. O laudo médico deverá ser enviado digitalizado, frente e verso, se for o caso, com tamanho de até 1 MB, por documento anexado, na extensão “.pdf”, “.jpg”, “.jpeg” ou “.png”.

2.14.10. O IBAM não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça o recebimento do laudo correspondente à solicitação da condição especial.

2.14.11. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

2.14.12. O candidato está ciente que a realização da prova nas condições do Item 2.14, não significa que ele será automaticamente considerado apto na perícia que será realizada por profissional indicado pela Prefeitura Municipal de Taubaté.

2.14.13. O candidato que não encaminhar tempestivamente sua solicitação de condição especial para a realização da prova, **no período destinado às inscrições (09/07/2026 A 09/08/2026)**, bem como não juntar o laudo médico que a justifique, seja qual for o motivo alegado, não terá a condição atendida.

2.14.14. A realização das provas por estes candidatos, em condições especiais, ficará condicionada à possibilidade de fazê-las de forma que não importe em quebra de sigilo ou não enseje seu favorecimento.

2.14.15. DA CANDIDATA LACTANTE:

2.14.15.1. A candidata que necessitar amamentar o filho durante a realização das provas, deverá indicar a condição especial por ocasião da inscrição, bem como anexar, no campo próprio, a Certidão de Nascimento da criança.

2.14.15.2. A Certidão de Nascimento deverá ser enviada digitalizada, frente e verso, se for o caso, com tamanho de até 1 MB, por documento anexado, na extensão “.pdf”, “.jpg”, “.jpeg” ou “.png”.

2.14.15.3. Aplica-se à candidata lactante as mesmas disposições dos itens 2.14.10, 2.14.13. e 2.14.14., e ainda a compensação de tempo de prova consoante disposto no Capítulo das Provas Objetivas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

CONCURSO PÚBLICO Nº01/2026 – EDITAL 06

2.15. TRATAMENTO DE GÊNERO/NOME SOCIAL: O(A) candidato(a) poderá requerer ser tratado pelo gênero e nome social durante a realização das provas e qualquer outra fase presencial devendo, no período das inscrições, preencher campo próprio disponibilizado na página de inscrição do Concurso Público, bem como na área do candidato.

2.15.1. Requerido o tratamento pelo nome social, o candidato deverá submeter, na área do candidato, declaração escrita de próprio punho assinada, solicitando o tratamento por nome social, com tamanho de 1MB, na extensão “.pdf”, “.jpg”, “.jpeg” ou “.png”.

2.15.2. Quando das publicações dos resultados e divulgações no site do IBAM, será considerado o nome e gênero constantes no registro civil e informado pelo(a) candidato(a) no formulário de Inscrição.

2.15.3. O(A) candidato(a) que não efetuar a solicitação mencionada no item 2.15 no período destinado às inscrições não poderá alegar prejuízo ou constrangimento, arcando com as consequências advindas de sua omissão.

2.16. FUNÇÃO DE JURADO PARA CRITÉRIO DE DESEMPATE: O candidato que tenha exercido efetivamente a função de jurado a partir da vigência da Lei Federal nº 11.689/2008, e até o último dia do período das inscrições para este Concurso Público, poderá solicitar esta opção para critério de desempate, de acordo com as seguintes orientações:

2.16.1. O documento comprobatório do descrito no item 2.16 deverá ser enviado por meio do link próprio deste Concurso Público, no site do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM www.ibamsp-concursos.org.br no campo destinado ao envio da documentação;

2.16.2. O documento comprobatório deverá ser enviado digitalizado, frente e verso, se for o caso, com tamanho de até 1 MB, por documento anexado, na extensão “.pdf”, “.jpg”, “.jpeg” ou “.png”.

2.16.3. O candidato que não atender ao item 2.16 deste Capítulo, não terá sua condição de jurado utilizada como critério de desempate.

2.16.4. O(a) candidato(a), para fazer jus ao previsto no item 2.16 deste Edital, deverá comprovar ter exercido a função de jurado **entre a data da vigência da referida Lei e a data de término das inscrições deste Concurso Público**.

2.17. A inscrição do candidato para concorrer as vagas reservadas a pessoa com deficiência (PcD) deverá obedecer, rigorosamente, o disposto no Capítulo 5 do presente Edital.

2.18. Ao realizar sua inscrição, o candidato também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e desempenho nas provas, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Concurso Público. Não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também as pessoas de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

3. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO

3.1. Os candidatos que se julgarem amparados pela Lei Municipal nº 4.973/2015 e Lei Ordinária Municipal 5470/2018, os quais estabeleçam a gratuidade da inscrição no concurso, deverão proceder da seguinte forma:

3.1.1. Acessar o site: <http://www.ibamsp-concursos.org.br> nos dias 13 e 14 de julho de 2026.

3.1.2. Localizar, no site, o link – “Área do Candidato” deste Concurso Público;

3.1.3. Clicar em “Inscrição Online”;

3.1.4. Preencher total e corretamente o cadastro com os dados solicitados;

3.1.5. Enviar os documentos comprobatórios digitalizados, frente e verso, se for o caso, com tamanho de até 1 MB, por documento anexado, nas extensões “.pdf”, “.jpg”, “.jpeg” ou “.png”, IMPRETERIVELMENTE, até as 23h59 (horário de Brasília) do dia 14 de julho de 2026.

3.1.6. Não serão avaliados documentos ilegíveis e/ou rasurados ou arquivos corrompidos.

3.1.7. Não serão considerados os documentos entregues por outro meio que não o estabelecido no item acima.

3.1.7.1. Caso o candidato utilize outro meio que não o estabelecido neste Edital ou deixe de anexar qualquer um dos documentos acima listados terá indeferido seu pedido de isenção do pagamento da inscrição.

3.1.8. Não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após a entrega da devida documentação.

3.1.9. Todas as informações prestadas na solicitação de isenção do pagamento da inscrição e nas declarações firmadas são de inteira responsabilidade do candidato, assim como a idoneidade dos documentos entregues, tornando-se nulos todos os atos deles decorrentes, além de sujeitar-se o candidato às penalidades previstas em lei, em caso de irregularidade constatada, não excluindo responsabilidade civil e criminal.

3.2. Os seguintes documentos devem ser anexados:

3.2.1. Desempregado:

3.2.1.1. Carteira de Trabalho e Previdência Social, das páginas onde constem o número da carteira (página com foto), dados cadastrais (verso da página), último registro profissional e página em branco subsequente;

3.2.1.2. Em caso de Carteira de Trabalho Digital, a digitalização das páginas contendo os dados do item 3.2.1.1 e, caso não conste a fotografia, juntar também um documento com a fotografia do candidato, de modo a poder identificar a pessoa adequadamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

CONCURSO PÚBLICO Nº01/2026 – EDITAL 06

- 3.2.1.3. Documento de comprovação de cadastro junto ao Programa de Atendimento ao Trabalhador ou outro programa de governo semelhante, com data de cadastro há mais de 30 (trinta) dias da inscrição de isenção; e,
- 3.2.1.4. Guia de recebimento do seguro desemprego referente ao último registro profissional.
- 3.2.2. **Hipossuficiente:**
- 3.2.2.1. Último comprovante de pagamento contendo remuneração bruta.
- 3.2.2.2. Indicação do número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico; e,
- 3.2.2.3. Declaração fornecida pelo órgão gestor municipal do CadÚnico que o cadastro da família está atualizado e que é membro de família de baixa renda, com renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos ou renda familiar per capita de até meio salário mínimo mensal.
- 3.2.3. Inscrito no REDOME – Os candidatos cadastrados no Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea também poderão solicitar a isenção do pagamento do valor da inscrição deste Certame, em conformidade com a Lei Municipal, deverá apresentar:
- 3.2.3.1. Comprovante expedido por entidades coletoras públicas, o qual deverá conter: nome completo do doador, RG do doador, CPF do doador, data e demais dados referentes a doação. A doação deve ter ocorrido ao menos 7 dias antes da publicação deste edital;
- 3.2.4. A ausência de qualquer um dos documentos citados nos itens 3.2.1 a 3.2.3 e seus subitens, acarretará no indeferimento do pedido de isenção específico.
- 3.2.5. Não será permitida a inclusão de documentos após efetuado o protocolo do pedido.
- 3.2.6. O IBAM se reserva no direito de solicitar ao candidato que apresente os originais de quaisquer documentos, caso entenda necessário, cabendo indeferimento do pedido o não atendimento.
- 3.2.7. O documento comprobatório que seja originalmente digital deverá conter as informações de que foi assinado eletronicamente, devendo constar o código de verificação de autenticidade da assinatura ou, quando o caso, do documento.
- 3.3. A ausência de qualquer um dos documentos acima listados acarretará o indeferimento do pedido de isenção.
- 3.4. Não serão aceitos pedidos de isenção do valor da inscrição após as 23h59 min. do dia **14 de julho de 2026** ou que sejam enviados por outro meio não especificado neste capítulo.
- 3.5. O Edital contendo o resultado do pedido de isenção será divulgado no site do IBAM e no Diário Oficial do Município de Taubaté a partir do **dia 28 de julho de 2026**.
- 3.6. O candidato que tiver seu pedido de isenção deferido estará automaticamente inscrito no presente Concurso Público, não havendo necessidade de pagar o boleto.
- 3.7. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido, caso deseje participar do Concurso Público deverá acessar a “Área do Candidato” deste Concurso Público no site do IBAM e imprimir o boleto do valor correspondente à inscrição para quitação até o **dia 10 de agosto de 2026**.
- 3.7.1. Caso tenha interesse em recorrer da decisão de indeferimento, deverá interpor recurso observando o procedimento do Capítulo 13 deste Edital de Abertura.
- 3.7.2. O candidato que, tendo seu pedido de isenção indeferido, que não efetue o pagamento, nem interponha recurso com decisão favorável, será considerado não inscrito.

4. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

- 4.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente via Internet e, para tanto, o(a) candidato(a) deverá acessar o endereço eletrônico www.ibamsp-concursos.org.br, através dos links correlatos ao Concurso Público e efetuar sua inscrição **no período de 09 de julho de 2026 até às 23h59min do dia 09 de agosto de 2026 (horário de Brasília)** conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:
- 4.1.1. Acessar o site www.ibamsp-concursos.org.br;
- 4.1.2. Localizar o *link* “Área do Candidato” deste Concurso Público;
- 4.1.3. Clicar em “Inscrição Online”;
- 4.1.4. Ler na **íntegra e atentamente** este Edital e seus anexos;
- 4.1.5. Preencher total e corretamente o formulário de inscrição, optando pelo cargo que deseja concorrer.
- 4.1.6. Conferir e transmitir os dados informados.
- 4.1.7. Efetuar o pagamento da inscrição.
- 4.1.8. Para efetivação da inscrição, o candidato poderá valer-se das opções abaixo, desde que observe as instruções deste Edital:
- 4.1.8.1. Pagamento via boleto bancário;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

CONCURSO PÚBLICO Nº01/2026 – EDITAL 06

- 4.1.8.2. Pagamento via PIX;
- 4.1.8.3. Pagamento via cartão de crédito.
- 4.1.9. **PARA PAGAMENTO POR BOLETO BANCÁRIO OU PIX:** o candidato deverá utilizar o documento gerado no procedimento de cadastro, cujo pagamento **não poderá ultrapassar o dia 10 de agosto de 2026**, observada a data de vencimento do respectivo boleto, e o horário bancário.
- 4.1.10. Os boletos bancários são emitidos com vencimento máximo de 03 (três) dias. Caso ultrapassado o prazo de vencimento, o(a) candidato(a) deverá emitir novo boleto bancário na área do candidato.
- 4.1.10.1. **No próprio boleto de pagamento das inscrições**, o candidato terá a opção de fazer uso da modalidade PIX como forma de pagamento, mediante a captação da imagem do QRCode específico, ou código de pagamento, que direcionará o candidato para o Sistema de Pagamento Instantâneo. A operação realizada mediante o uso do PIX será confirmada após 48 horas.
- 4.1.10.2. **No caso de realização do pagamento diretamente pelo aparelho celular, o candidato poderá fazer a opção de “pagamento via pix”**, obtendo o código respectivo para a operação.
- 4.1.11. Para a segurança do(a) candidato(a) e minimizar os problemas decorrentes da transferência do numerário pelo agente receptor e sua inclusão no banco de dados do IBAM, recomendamos que o pagamento do boleto deverá ser feito, preferencialmente, na rede bancária.
- 4.1.12. **O IBAM e a Prefeitura não se responsabilizam por pagamentos feitos em Supermercados, Lojas e Casas Lotéricas ou qualquer outro estabelecimento desse gênero.**
- 4.1.13. **PARA PAGAMENTO POR CARTÃO DE CRÉDITO: O candidato poderá realizar o pagamento da inscrição pela opção de cartão de crédito, utilizando o seguinte procedimento:**
- 4.1.13.1. Acessar a área do candidato com o CPF e senha e selecionar a opção “2ª via de boleto”;
- 4.1.13.2. Em seguida, selecionar a opção “pagamento via cartão de crédito”, e o botão “efetuar pagamento”;
- 4.1.13.3. Na tela seguinte aparecerá as operadoras credenciadas, e o candidato deverá indicar:
- 4.1.13.3.1. Nome do titular como está no cartão;
- 4.1.13.3.2. Número do cartão de crédito;
- 4.1.13.3.3. O código de segurança (CVV);
- 4.1.13.3.4. Mês e ano de validade (MM/AAAA);
- 4.1.13.4. Após o preenchimento, clicar no botão “efetuar pagamento”.
- 4.1.14. Somente será permitido o pagamento via cartão de crédito até as 23h59 do dia 09 de agosto de 2026, último dia do período de inscrições.
- 4.1.15. O boleto bancário poderá ser impresso até o dia 09 de agosto de 2026, **última data também para pagamento por cartão de crédito.**
- 4.1.16. **Em nenhuma hipótese será aceito pagamento a menor ou que se refira a desconto.**
- 4.1.17. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, **o boleto deverá ser pago antecipadamente** (antes da data efetiva de vencimento).
- 4.1.18. O candidato que efetuar o agendamento de pagamento de sua inscrição deverá fazê-lo utilizando a opção antecipar, para os casos em que a data coincida com feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, e se atentar para a confirmação do débito em sua conta corrente. Não tendo ocorrido o débito do valor agendado (e consequente crédito na conta do IBAM) a inscrição não será considerada válida.
- 4.1.19. As inscrições somente serão consideradas efetivadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.
- 4.1.20. Serão canceladas as inscrições com pagamento efetuado com valor menor do que o estabelecido neste edital e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após o dia **10 de agosto de 2026** ou de forma diferente das estabelecidas neste Capítulo.
- 4.1.21. É vedada a transferência do valor pago a título de inscrição para terceiros, ou para outros concursos ou processos seletivos, ou para cargo diferente daquele a que se refere a inscrição paga, devendo o candidato se atentar para a correta seleção do cargo para o qual pretende pagar a inscrição.
- 4.2. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita a partir de **2 (dois) dias úteis** após o pagamento do boleto pelo candidato, através do endereço eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM), no link correlato ao presente Concurso Público.
- 4.2.1. Para efetuar consultas o candidato deverá acessar o site **www.ibamsp-concursos.org.br** e no link “área do candidato” digitar seu CPF e a senha cadastrada. **Para tanto é necessário que o candidato cadastre esses dados corretamente.**
- 4.2.2. Caso o candidato não consiga efetuar consultas relativas à sua inscrição, deverá entrar em contato com o IBAM por e-mail: **atendimento@ibamsp-concursos.org.br**.
- 4.2.3. As correções dos dados cadastrais poderão ser feitas SOMENTE até o término das inscrições e mediante pedido do candidato, por e-mail enviado ao IBAM: **atendimento@ibamsp-concursos.org.br**.
- 4.2.4. O e-mail enviado ao IBAM deverá conter informações suficientes que permitam a avaliação da equipe de atendimento para envio da resposta à dúvida apresentada/ solicitação efetuada pelo candidato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

CONCURSO PÚBLICO Nº01/2026 – EDITAL 06

4.2.5. O candidato que não efetuar as correções dos dados cadastrais não poderá interpor recurso em favor de sua situação após a divulgação dessas informações na lista de classificação, arcando com as consequências advindas de sua omissão.

4.2.5.1. Não caberá recurso da divulgação de classificação preliminar por motivo de erro de dados cadastrais que sejam utilizados como critério de desempate, devendo o candidato observar o prazo do item 4.2.3.

4.2.6. O candidato inscrito não deverá enviar cópia do documento de identidade ou de qualquer documento comprobatório de escolaridade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei.

4.3. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM e a Prefeitura Municipal de Taubaté não se responsabilizam por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento dos pagamentos, bem como, outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.3.1. As inscrições devem ser feitas com antecedência, evitando o possível congestionamento de comunicação no site www.ibamsp-concursos.org.br, nos últimos dias de inscrição.

4.4. O descumprimento das instruções de inscrição constante deste Capítulo implicará a não efetivação da inscrição.

5. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS, INDÍGENAS E ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

5.1. Em observância à Lei Municipal nº 6.087, de 12 de setembro de 2025, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 16.405, de 16 de junho de 2026, ficam reservados aos candidatos negros, indígenas e às pessoas com deficiência (PcD), conjuntamente, 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas para cada cargo, bem como das vagas que vierem a ser disponibilizadas durante o prazo de validade deste Concurso Público.

5.1.1. O percentual previsto no item 5.1 constitui reserva única destinada aos três grupos beneficiários, não havendo subdivisão interna de percentuais entre candidatos negros, indígenas e pessoas com deficiência.

5.1.2. Para os fins deste Edital, considera-se:

a) candidato negro: aquele que se autodeclarar preto ou pardo no momento da inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), sem prejuízo da confirmação por procedimento de heteroidentificação pautado exclusivamente no critério fenotípico;

b) candidato indígena: aquele que se autodeclarar pertencente a povo indígena, sujeito à confirmação mediante análise da documentação prevista neste Edital; e

c) pessoa com deficiência (PcD): aquela que se enquadrar nas hipóteses reconhecidas pela legislação federal aplicável e nas disposições deste Capítulo.

5.1.3. O candidato que se enquadrar em mais de uma das categorias previstas no item 5.1 deverá optar, no ato da inscrição, por uma única modalidade de reserva de vagas.

5.2. A reserva incidirá de forma individualizada sobre as vagas de cada cargo e será aplicada quando forem oferecidas, para o respectivo cargo, no mínimo 5 (cinco) vagas.

5.2.1. Quando o quantitativo de vagas oferecidas para o cargo for igual ou inferior a 4 (quatro), não haverá reserva inicial, sem prejuízo da aplicação do percentual caso, durante o prazo de validade do Concurso Público, sejam realizadas convocações em número suficiente para alcançar o limite mínimo legal.

5.2.2. Se da aplicação do percentual de 20% (vinte por cento) resultar número fracionado, será adotado o número inteiro imediatamente superior quando o primeiro algarismo decimal for igual ou maior que 5 (cinco), e o número inteiro imediatamente inferior quando o primeiro algarismo decimal for igual ou menor que 4 (quatro).

5.2.3. Caso sejam convocados candidatos em número superior ao quantitativo de vagas inicialmente previsto no Edital, serão aplicados às convocações suplementares os mesmos critérios de reserva utilizados para as vagas originárias.

5.3. Os candidatos que optarem pela reserva concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a classificação obtida no Concurso Público.

5.3.1. O candidato beneficiário da reserva que for aprovado e classificado dentro do número de vagas destinadas à ampla concorrência não será computado para efeito de preenchimento das vagas reservadas.

5.3.2. O candidato aprovado simultaneamente nas listas geral e específica poderá ser convocado pela lista que lhe for mais favorável, sendo excluído da outra para fins daquela convocação.

5.3.3. Nos termos da Lei Municipal nº 6.087/2025 e do Decreto Municipal nº 16.405/2026, é vedado o estabelecimento de cláusula de barreira aos candidatos optantes pela reserva de vagas, bastando o alcance de



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

CONCURSO PÚBLICO Nº01/2026 - EDITAL 06

nota correspondente a 20% (vinte por cento) abaixo da nota mínima estabelecida para aprovação dos candidatos da ampla concorrência, sem prejuízo do atendimento aos demais requisitos e critérios previstos neste Edital.

5.3.4. Ressalvado o critério específico previsto no item 5.3.3 e as condições especiais regularmente deferidas, os candidatos optantes pela reserva participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos quanto ao conteúdo das provas, aos critérios de avaliação e classificação, à duração, à data, ao horário e ao local de aplicação das provas.

5.4. O resultado do Concurso Público será publicado em listas distintas: uma lista geral, contendo todos os candidatos classificados, e uma lista específica única, contendo os candidatos negros, indígenas e pessoas com deficiência classificados na reserva de vagas.

5.4.1. Na hipótese de não haver candidatos classificados em número suficiente na lista específica, as vagas reservadas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

5.5. Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, selecionar a respectiva opção e juntar a autodeclaração correspondente, nos moldes da Lei Municipal nº 6.087/2025 e do Anexo Único do Decreto Municipal nº 16.405/2026.

5.5.1. A autodeclaração goza de presunção relativa de veracidade e estará sujeita aos procedimentos de confirmação.

5.5.2. O candidato que não selecionar a opção de reserva no ato da inscrição não poderá requerer posteriormente sua inclusão na lista específica, ainda que venha a apresentar documentos relativos à sua condição.

5.5.3. A falsidade ou a prestação de informação inverídica para fins de reserva de vagas acarretará a eliminação do candidato do Concurso Público e, caso já tenha sido nomeado, poderá resultar na anulação de sua admissão, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

5.6. Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadrar nas categorias previstas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, na Lei Federal nº 13.146/2015, na Lei Federal nº 12.764/2012, na Lei Federal nº 14.126/2021, na Lei Federal nº 14.768/2023, na Lei Federal nº 15.176/2025, quando atendidos os requisitos nela estabelecidos, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e nas demais hipóteses legalmente reconhecidas.

5.6.1. A participação na reserva de vagas dependerá da compatibilidade entre a deficiência e as atribuições essenciais do cargo, considerada a possibilidade de utilização de adaptações razoáveis, recursos de acessibilidade e tecnologias assistivas.

5.7. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá verificar se as atribuições do cargo, constantes do Anexo I deste Edital, são compatíveis com sua deficiência, sem prejuízo da avaliação posterior pela junta médica oficial ou credenciada pela Prefeitura Municipal de Taubaté.

5.8. O candidato que pretender concorrer à reserva na condição de pessoa com deficiência deverá apresentar, durante o período de inscrições, laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como, quando possível, à provável causa da deficiência, conforme o modelo constante do ANEXO IV deste Edital.

5.8.1. O laudo médico deverá ser encaminhado exclusivamente por meio digital, mediante upload no link próprio deste Concurso Público, disponível no site do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM, www.ibamsp-concursos.org.br.

5.8.2. O laudo deverá estar legível e conter, obrigatoriamente, o nome completo do candidato, a identificação da deficiência, a data de emissão, o nome, o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM) e a assinatura do médico responsável.

5.8.3. Salvo disposição legal em sentido contrário, o laudo deverá ter sido emitido nos 12 (doze) meses anteriores à data de publicação deste Edital.

5.8.4. O laudo relativo a deficiência de caráter permanente será aceito independentemente de sua data de emissão, desde que registre expressamente a permanência ou irreversibilidade da condição.

5.8.5. O encaminhamento do laudo deverá ocorrer, impreterivelmente, durante o período destinado às inscrições.

5.8.6. O documento deverá ser digitalizado, frente e verso, quando for o caso, com tamanho de até 1 MB por arquivo, nas extensões .pdf, .jpg, .jpeg ou .png.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

CONCURSO PÚBLICO Nº01/2026 – EDITAL 06

5.8.7. Não serão aceitos documentos encaminhados por meio diverso do estabelecido neste Edital, nem entrega condicional, substituição ou complementação após o encerramento do prazo.

5.8.8. Não serão analisados documentos ilegíveis, rasurados, incompletos ou arquivos corrompidos.

5.8.9. O laudo apresentado será válido exclusivamente para este Concurso Público.

5.8.10. O candidato que não encaminhar o laudo no prazo e na forma estabelecidos não concorrerá na condição de pessoa com deficiência, permanecendo apenas na ampla concorrência, desde que preenchidos os demais requisitos do Edital.

5.9. O envio do laudo para fins de reserva de vagas não substitui a solicitação de condição especial para realização das provas. O candidato que necessitar de condição especial deverá formular pedido expresso conforme o item 2.14 e subsequentes deste Edital.

5.10. Nas provas realizadas com auxílio de fiscal leitor, o candidato deverá indicar oralmente a alternativa escolhida e, no caso de prova dissertativa, ditar integralmente o texto, inclusive a grafia das palavras e os sinais de pontuação a serem registrados pelo fiscal.

5.10.1. O IBAM e a Prefeitura de Taubaté não serão responsabilizados por eventuais erros de transcrição cometidos pelo fiscal leitor.

5.11. Para a realização de prova no sistema Braille, as respostas deverão ser produzidas no mesmo sistema, devendo o candidato levar, no dia da prova, reglete e punção, sem prejuízo dos materiais e condições deferidos pela organização.

5.12. O atendimento das condições especiais ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade, de modo a assegurar acessibilidade sem quebra de sigilo, alteração do conteúdo da avaliação ou concessão de vantagem indevida.

5.13. Os candidatos com deficiência classificados poderão ser convocados para avaliação por junta médica oficial ou credenciada pela Prefeitura Municipal de Taubaté, que verificará a condição declarada e a compatibilidade entre a deficiência e as atribuições essenciais do cargo, consideradas as adaptações razoáveis e os recursos de acessibilidade cabíveis.

5.13.1. O candidato cuja condição de pessoa com deficiência não for confirmada será excluído da lista específica e permanecerá na lista de ampla concorrência, desde que tenha alcançado a pontuação exigida para essa modalidade e não haja outra causa de eliminação.

5.13.2. O não comparecimento à avaliação, sem justificativa aceita pela Administração, implicará a perda do direito de concorrer pela reserva de vagas, permanecendo o candidato na ampla concorrência nas condições previstas no item anterior.

5.13.3. Da decisão da junta médica caberá recurso no prazo e na forma definidos no respectivo edital de convocação ou de divulgação do resultado da avaliação.

5.14. As alterações supervenientes na legislação que modifiquem definições, critérios ou parâmetros relativos à deficiência serão aplicadas ao Concurso Público, no que couber.

DOS CANDIDATOS NEGROS

5.15. Para concorrer na condição de candidato negro, o interessado deverá autodeclarar-se preto ou pardo no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo IBGE.

5.15.1. A autodeclaração será confirmada por procedimento de heteroidentificação conduzido pela Comissão de Verificação e Acompanhamento de Cotas (CVAC), ou por subcomissão específica, constituída na forma do Decreto Municipal nº 16.405/2026.

5.15.2. O procedimento de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico, considerado o conjunto de características físicas visíveis do candidato no momento da avaliação, não sendo admitida a comprovação baseada exclusivamente em ascendência, registros civis, fotografias de familiares ou outros elementos de natureza genealógica.

5.15.3. O candidato será convocado por edital específico, que indicará a data, o horário, o local, a modalidade e as demais regras do procedimento.

5.15.4. O candidato que não comparecer ao procedimento, sem justificativa aceita pela Administração, será excluído da lista específica, permanecendo na ampla concorrência, desde que tenha alcançado a pontuação exigida e não haja outra causa de eliminação.

5.15.5. O candidato cuja autodeclaração não for confirmada será excluído da lista específica e permanecerá na ampla concorrência, desde que atenda aos requisitos exigidos, ressalvada a hipótese de declaração falsa ou fraude, que poderá acarretar sua eliminação do Concurso Público, observado o contraditório e a ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

CONCURSO PÚBLICO Nº01/2026 – EDITAL 06

5.15.6. Da decisão da CVAC caberá recurso à Comissão Recursal, no prazo e na forma definidos no respectivo edital, sendo a decisão recursal definitiva na esfera administrativa.

DOS CANDIDATOS INDÍGENAS

5.16. Para concorrer na condição de candidato indígena, o interessado deverá autodeclarar-se pertencente a povo indígena no ato da inscrição.

5.16.1. Para confirmação da condição declarada, poderá ser exigida a apresentação de documento emitido pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), declaração de pertencimento subscrita por liderança ou entidade representativa reconhecida, ou outro documento idôneo indicado no edital de convocação.

5.16.2. A documentação deverá ser encaminhada por upload no link próprio deste Concurso Público, observados os prazos, formatos e condições previstos para o envio de documentos neste Edital.

5.16.3. A documentação será analisada pela CVAC ou por subcomissão específica, que poderá solicitar esclarecimentos ou realizar convocação complementar, nos termos do respectivo edital.

5.16.4. O candidato cuja condição não for confirmada, ou que deixar de apresentar a documentação exigida no prazo estabelecido, será excluído da lista específica e permanecerá na ampla concorrência, desde que tenha alcançado a pontuação exigida e não haja outra causa de eliminação.

5.16.5. Da decisão da CVAC caberá recurso à Comissão Recursal, no prazo e na forma definidos no respectivo edital, sendo a decisão recursal definitiva na esfera administrativa.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS SOBRE A RESERVA DE VAGAS

5.17. A relação preliminar das solicitações deferidas e indeferidas para concorrência às vagas reservadas será divulgada na data prevista no cronograma deste Edital, no site do IBAM e no Diário Oficial do Município de Taubaté.

5.17.1. O candidato cuja solicitação tenha sido indeferida poderá interpor recurso no prazo e conforme as instruções constantes do respectivo edital de divulgação.

5.17.2. O candidato que não interpuser recurso no prazo estabelecido será responsável pelas consequências decorrentes de sua omissão.

5.18. A não observância de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito de concorrer às vagas reservadas, sem prejuízo da permanência do candidato na ampla concorrência, quando preenchidos os requisitos e alcançada a pontuação exigida para essa modalidade.

5.19. Os casos omissos relativos à aplicação da reserva de vagas serão decididos pela Prefeitura Municipal de Taubaté, observadas a Lei Municipal nº 6.087/2025, o Decreto Municipal nº 16.405/2026 e a legislação federal aplicável.

6. DAS VAGAS RESERVADAS PARA A PESSOA IDOSA

6.1. Nos termos do disposto da Lei Municipal nº 6.116 de 21 de outubro de 2025, é assegurado às pessoas idosas o direito de inscrição, ficando reservado 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas e das que surgirem durante o prazo de validade deste Concurso.

6.1.1. Será considerado idoso, pessoas com 60 (sessenta) anos ou mais, conforme art. 1º do Estatuto do Idoso, Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003.

6.1.2. A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas for superior a 4 (quatro) para determinado cargo, no caso de resultar número fracionado de vagas, será este arredondado para o número inteiro imediatamente superior, quando o primeiro algarismo decimal for igual ou maior que cinco, e para o número inteiro imediatamente inferior, quando o primeiro algarismo decimal for igual ou menor que quatro.

6.1.3. As vagas reservadas ficarão liberadas e passarão para a ampla concorrência:

6.1.3.1. Na hipótese de não serem preenchidas por falta de candidatos aprovados.

6.2. Para se inscrever como beneficiário da política de cotas, o candidato deverá, no ato da inscrição:

6.2.1. Acessar o link próprio do IBAM na página do Concurso: www.ibamsp-concursos.org.br;

6.2.1.1. Preencher em campo específico do formulário de inscrição no concurso público, a pretensão de concorrer às vagas reservadas para esse fim;

6.2.1.2. Enviar o documento comprobatório da idade, no período destinado as inscrições, sendo aceitos qualquer um dos documentos previstos no item 8.11, procedendo da seguinte forma:

6.2.1.3. Acessar a área do candidato, no site do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM (www.ibamsp-concursos.org.br) e realizar o envio da documentação comprobatória, por meio digital (upload), no período de 09 de julho de 2026 até 23h59 do dia 09 de agosto de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

CONCURSO PÚBLICO Nº01/2026 - EDITAL 06

- 6.2.2. É permitido ao candidato, somente durante o período destinado às inscrições, solicitar a substituição, se necessário, do documento, caso identifique alguma divergência dos requisitos necessários, mediante encaminhamento do documento correto e justificativa, ao e-mail atendimento@ibamp-concursos.org.br.
- 6.2.3. O candidato idoso cujo pedido de inscrição para as vagas reservadas não conste da relação publicada ou tenha sido indeferido poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis subsequentes ao da divulgação da relação,
- 6.2.4. O candidato que porventura declarar indevidamente, deverá entrar em contato com o e-mail do atendimento solicitando a correção e / ou durante o prazo de recursos, quando da divulgação dos candidatos inscritos, sob pena de eliminação do concurso, nos termos do Art. 5º da Lei Municipal 6116/2025.
- 6.3. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso, e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua contratação à função pública, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 6.4. Para efeito do concurso público pretendido, a não manifestação do candidato dentro do período de inscrições, implicará na preclusão do direito de concorrer às vagas reservadas. O candidato que não declarar no ato da inscrição, sua opção, não poderá fazê-lo posteriormente ou interpor recurso em favor de sua situação.
- 6.5. Nos termos da Lei nº 6116/25, os candidatos que optarem pela reserva de vagas destinadas às pessoas idosas concorrerão entre si para as vagas reservadas e concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, prestando o concurso juntamente com os demais candidatos, obedecidas as mesmas exigências quanto aos requisitos para provimento dos cargos, ao conteúdo das provas, à avaliação e critérios de aprovação, aos horários e locais de aplicação das provas e à nota mínima necessária.
- 6.6. Os inscritos na condição de pessoa idosa concorrerão às vagas reservadas para este fim e, se classificados, integrarão a lista geral, bem como a especial.
- 6.7. Em caso de desistência de candidato inscrito em vaga reservada, esta será preenchida pelo candidato posteriormente classificado e igualmente inscrito na reserva de vagas
- 6.8. O não cumprimento, pelo candidato do disposto neste Capítulo, impedirá que concorra às vagas reservadas, passando a concorrer às vagas da ampla concorrência, não sendo aceito em nenhuma hipótese questionamento posterior a respeito dessa questão.
- 6.9. A divulgação da relação de candidatos que se autodeclararem idosos e que encaminharam a devida documentação de acordo com este capítulo, está prevista para ocorrer a partir do dia **17 de agosto de 2026**, no site do IBAM e do Diário Eletrônico do Município de Taubaté.
- 6.10. O candidato poderá, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a publicação da relação de candidatos que optaram por concorrer às vagas reservadas aos candidatos, desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas, não podendo fazê-lo em momento posterior.
- 6.11. O candidato que não se manifestar no prazo mencionado no item 6.10 será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
- 6.12. A divulgação dos candidatos para concorrer às vagas reservadas não induz o deferimento automático do pedido, vez que depende da análise dos documentos juntados na inscrição.
- 6.13. A publicação de cada fase do Certame, bem como da classificação final do Concurso Público, será feita em listas distintas, divididas em lista geral e lista especial.
- 6.14. Os candidatos idosos aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência constarão da listagem de ampla concorrência e da listagem especial, e serão convocados pela ordem de classificação daquela que ocorrer primeiro.
- 6.15. O candidato que se declarar idoso e também se declarar deficiente, poderá concorrer, também, às vagas reservadas aos deficientes, desde que se inscreva como deficiente e cumpra o disposto no Capítulo 5 deste edital.
- 6.16. O candidato que não observar o disposto neste Capítulo não será considerado idoso para fins de reserva de vaga.
- 6.17. A banca examinadora avaliará se foi cumprida a exigência formal da juntada de documentação de que trata este capítulo.
- 6.18. A não observância pelo candidato de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas.

7. DAS MODALIDADES DE PROVAS E FASES DO CONCURSO

- 7.1. A seleção dos candidatos será realizada da seguinte forma:
 - 7.1.1. Prova **Objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

CONCURSO PÚBLICO Nº01/2026 – EDITAL 06

- 7.1.2. Prova de **Títulos**, de caráter classificatório para todos os cargos, habilitados na prova objetiva, na proporção do Anexo II;
- 7.1.3. Prova de **Performance**, de caráter eliminatório e classificatório para os cargos de Professor III – Artes Plásticas, Dança Balé e Teatro, habilitados na prova objetiva, na proporção do Anexo II;
- 7.1.4. **Estudo de caso**, de caráter eliminatório e classificatório, na proporção do Anexo II, para todos os cargos, exceto os Professores III – Artes Plásticas, Dança Balé e Teatro;

8. DAS PROVAS OBJETIVAS

- 8.1. A aplicação das provas objetivas está prevista para o dia **20 de setembro de 2026**.
 - 8.1.1. A aplicação das provas na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas.
 - 8.1.2. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nas escolas localizadas na cidade de Taubaté, o IBAM reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento dos candidatos.
- 8.2. Havendo alteração da data prevista no item 8.1., as provas poderão ocorrer em outra data, aos domingos.
- 8.3. A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgados oportunamente através de **Edital de Convocação** para as provas, a ser publicado no **dia 11 de setembro de 2026**, no *Diário Oficial do Município*, no site da Prefeitura Municipal de Taubaté <https://plenussistemas.dioenet.com.br/list/taubate> e no site do IBAM www.ibamsp-concursos.org.br.
- 8.4. O IBAM e a Prefeitura Municipal de Taubaté não se responsabilizam por publicações feitas em outros sites ou em jornais diversos, sendo as publicações oficiais, aquelas realizadas nos sites do IBAM, da Prefeitura Municipal de Taubaté e Diário Oficial do Município de Taubaté.
- 8.5. O IBAM poderá enviar informações referentes à convocação para a prova, por e-mail, no endereço eletrônico informado pelo candidato no ato da inscrição, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção/atualização de seu correio eletrônico.
 - 8.5.1. Não serão encaminhados informativos a candidatos cujo endereço eletrônico informado no Formulário de Inscrição esteja incompleto ou incorreto.
 - 8.5.2. O IBAM e a Prefeitura Municipal de Taubaté não se responsabilizam por informações de endereço eletrônico incorretas, incompletas ou por falha na entrega/recebimento de mensagens eletrônicas causada por caixa de correio eletrônico cheia, filtros, AntiSpam, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica, sendo aconselhável sempre consultar o site do IBAM para verificar as informações que lhe são pertinentes.
 - 8.5.3. A comunicação feita por intermédio de e-mail é meramente informativa, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar no *Diário Oficial do Município* e no site do IBAM, a publicação do Edital de Convocação para as provas.
- 8.6. **DA COMPOSIÇÃO DA PROVA:** As provas escritas objetivas serão de caráter classificatório e eliminatório e se constituirão de questões objetivas de múltipla escolha, conforme descrito no ANEXO II deste edital.
 - 8.6.1. **DO PROGRAMA DE PROVAS:** O conteúdo das questões observará o programa constante do ANEXO II, e variará de acordo com o grau de escolaridade exigido para o preenchimento do cargo ao qual o candidato concorrer e as atribuições que constam do ANEXO I deste edital.
 - 8.6.2. As provas terão duração de **3h30 (três horas e meia)**, incluindo o tempo para preenchimento das folhas de respostas.
 - 8.6.3. Cada questão apresentará 4 (quatro) opções de respostas.
 - 8.6.4. Para cada acerto será computado o peso de cada questão.
- 8.7. **DO CRITÉRIO DE HABILITAÇÃO DE FASE, SE APLICÁVEL:** Para serem considerados habilitados na prova objetiva, os candidatos deverão estar enquadrados na margem constante da Tabela de Habilitação indicada no ANEXO II.
- 8.8. **Os candidatos que não se enquadrarem nas margens estabelecidas na referida tabela serão automaticamente eliminados do Concurso Público.**
 - 8.8.1. As listas de divulgação das notas conterão o número de inscrição, nome e a nota dos candidatos participantes.
- 8.9. É vedado ao candidato prestar as provas fora do local, data e horário pré-determinados pela organização do concurso.
- 8.10. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e no horário, constantes das listas afixadas nos locais de aplicação das provas, no Edital de Convocação divulgado no Diário Oficial do Município e no site do Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM.
 - 8.10.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova objetiva com antecedência mínima de 30 minutos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

CONCURSO PÚBLICO Nº01/2026 – EDITAL 06

- 8.10.2. O candidato que se apresentar no local de prova após o horário determinado pelo Edital de Convocação para fechamento dos portões, será automaticamente excluído do Certame, seja qual for o motivo alegado para seu atraso.
- 8.10.3. É terminantemente proibido ultrapassar o portão de acesso ao prédio de aplicação da prova objetiva portando qualquer tipo de arma, mesmo tendo porte de arma, ou qualquer outro instrumento perfurocortante, ou dispositivo de uso de defesa pessoal, arma branca ou similar, de lutas marciais e similares.
- 8.10.4. A fim de evitar atrasos, recomenda-se que os candidatos verifiquem com antecedência o local onde realizarão sua prova, a disponibilidade de estacionamento e vagas nas imediações, as opções de transporte público, consultando, antes, horários e frequências das linhas de ônibus aos domingos, bem como, rotas e tempo de deslocamento.
- 8.10.5. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, vista ou repetição de prova ou, ainda, aplicação da prova em outra data, local ou horários diferentes dos divulgados no Edital de Convocação.
- 8.10.6. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova, como justificativa de sua ausência.
- 8.10.7. O IBAM e a Comissão do Concurso Público não se responsabilizam por fatos externos que impeçam o candidato de chegar ao local de aplicação das provas no horário apropriado e que independem da organização do certame, já que não possuem gerência sobre trânsito ou tráfego, bem como, outras situações que escapam de seu âmbito de atuação.
- 8.10.8. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na eliminação do Concurso Público.
- 8.11. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento **original** de identidade que bem o identifique, sendo aceitos: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira de Identidade Nacional – (CIN), Carteira Expedida por Órgão ou Conselho de Classe (CREA, OAB, CRC, CRM etc.); Certificado de Reservista; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação com foto ou Passaporte.
- 8.11.1. Os documentos especificados no item anterior deverão estar dentro do prazo de validade, com exceção da CNH.
- 8.11.2. É aconselhável que o candidato esteja portando, também, o cartão de convocação individual (CCI) e boleto bancário/comprovante de pagamento da inscrição válido.
- 8.11.2.1. O comprovante de inscrição – pagamento do boleto bancário – não terá validade como documento de identidade.
- 8.11.3. Não serão aceitos como documentos de identidade outros documentos, que não os especificados no item 8.11, nem mesmo a via digital, com exceção da CNH, RG e CIN, através de aplicativo oficial do emitente.
- 8.11.4. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.
- 8.11.5. A não apresentação do Documento de Identidade oficial com foto, no dia do concurso público, impede que a pessoa candidata faça a prova.
- 8.11.6. Documentos violados e/ou rasurados não serão aceitos.
- 8.11.7. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo, então, submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 8.11.8. A identificação pessoal será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 8.12. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do boleto bancário com comprovação de pagamento, com o preenchimento de formulário específico.
- 8.12.1. A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional e será analisada pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.
- 8.12.2. Constatada a improcedência da inscrição, a mesma será automaticamente cancelada, sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 8.12.3. Contra o ato de cancelamento mencionado no item anterior, não caberá recurso, independentemente de qualquer formalidade.
- 8.13. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM), objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial dos próprios candidatos – bem como, a sua autenticidade, solicitará aos candidatos, quando da aplicação das provas, o registro de sua assinatura em campo específico na folha de respostas, bem como de sua autenticação digital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

CONCURSO PÚBLICO Nº01/2026 - EDITAL 06

- 8.13.1. Após a assinatura da lista de presença e entrega da folha de respostas, o candidato somente poderá se ausentar da sala, acompanhado por um fiscal.
- 8.14. O candidato que necessitar utilizar boné, gorro, chapéu, protetor auricular, óculos escuros ou qualquer outro acessório que cubra a cabeça, olhos, orelhas ou pescoço deverá apresentar justificativa médica. Os objetos serão verificados pela coordenação.
- 8.15. O uso, **a emissão de som ou de quaisquer funcionalidades** de aparelhos, tais como telefone celular (e seus aplicativos), aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, tablet, notebook ou similares, calculadora, palmtop, relógio com calculadora e/ou receptor, relógios digitais (smartwatch), qualquer equipamento que possibilite comunicação externa, incorrerá em exclusão do candidato do Certame, mesmo que o aparelho esteja dentro do envelope de segurança que será distribuído pelo IBAM.
- 8.15.1. Os celulares, smartwatches e outros aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.
- 8.15.2. Na hipótese de ocorrer o evento vedado no item 8.15 e identificada, a ocorrência será registrada em ata e o aparelho que emitiu som, ainda lacrado, será recolhido pelo fiscal e encaminhado à sala da coordenação, podendo o candidato retirá-lo após finalizar sua prova, ficando para a Banca Examinadora a aplicação dos efeitos.
- 8.15.3. Só será permitido o uso de aparelho celular no momento da identificação do candidato, quando este utilizar aplicativo que contenha sua identificação digital.
- 8.15.4. É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso seja ativado.
- 8.15.5. É aconselhável que o candidato não leve nenhum dos objetos mencionados nos itens anteriores no dia da realização das provas.
- 8.15.6. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos, ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.
- 8.15.7. O IBAM e a Comissão do Concurso Público poderão, no dia da realização das provas, solicitar que os candidatos que estejam portando mochilas ou grandes volumes, deixem esses pertences aos cuidados do fiscal de sala ou da Coordenação do Prédio, que tomará providências para que tais materiais sejam lacrados, protegidos e mantidos à distância de seus usuários, durante a aplicação das provas.
- 8.15.8. O IBAM, visando garantir a segurança e integridade do Exame em tela, submeterá os(as) candidatos(as) a sistema de detecção de metal e de sinais, quando do ingresso e saída de sanitários, durante a aplicação das provas.
- 8.15.8.1. Novo procedimento de vistoria descrito no subitem anterior poderá ser realizado durante todo o período de realização da prova, nas salas de provas, aleatoriamente selecionadas e em qualquer dependência do local de prova.
- 8.15.9. Não será permitido o uso de sanitários por candidatos que tenham terminado as provas.
- 8.16. Durante a prova, não serão permitidas quaisquer espécies de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa.
- 8.16.1. Quando, a qualquer momento, for constatada, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização de processos ilícitos, o candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 8.17. Nas provas objetivas, o candidato deverá assinalar as respostas na folha de respostas personalizada, único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas.
- 8.17.1. O candidato deverá ler atentamente as instruções contidas na Capa do Caderno de Questões e na Folha de Respostas.
- 8.17.2. As instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas deverão ser rigorosamente seguidas, sendo o candidato o único responsável por eventuais erros cometidos.
- 8.17.3. O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
- 8.17.4. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma marcação, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 8.17.5. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, ou, de qualquer modo, danificar a Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de correção da mesma.
- 8.17.6. Todas as folhas de respostas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

CONCURSO PÚBLICO Nº01/2026 – EDITAL 06

- 8.17.7. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
- 8.18. O candidato deverá informar ao fiscal de sua sala qualquer irregularidade nos materiais recebidos, **imediatamente** no momento da aplicação das provas, não sendo aceitas reclamações posteriores.
- 8.18.1. Nos casos de eventual falta de Caderno de Questões / material personalizado de aplicação das provas, em razão de falha de impressão, número de provas incompatível com o número de candidatos na sala ou qualquer outro equívoco na distribuição de prova/material, o IBAM tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.
- 8.19. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal o Caderno de Questões e a Folha de Respostas devidamente assinada e identificada com sua impressão digital.
- 8.19.1. As pessoas candidatas só poderão sair do local de realização da prova após decorrido o tempo de 50% (cinquenta por cento) da duração total da prova. Nessa situação, não será permitido levar o caderno de questões nem qualquer anotação ou registro de respostas.**
- 8.19.2. Somente será permitido à pessoa candidata levar consigo o caderno de questões a partir dos 30(trinta) minutos anteriores ao horário do término das provas.**
- 8.19.3. O modelo do caderno de questões da prova realizada pelo candidato e o respectivo gabarito serão posteriormente disponibilizados no portal do IBAM, no link “Área do Candidato”.
- 8.19.4. Será anulada a prova do candidato que não devolver o caderno de questões e a sua folha de respostas, que sair antes do horário previsto.
- 8.19.5. Os 03 (três) últimos candidatos a terminarem as provas, somente poderão deixar o local de aplicação juntos.
- 8.19.6. Não serão disponibilizados Cadernos de Provas por outras formas e meios diferentes do descrito no item 8.19.1 e 8.19.3.
- 8.19.7. O horário do efetivo início da prova será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos feitos pelo fiscal da sala.
- 8.20. DA CANDIDATA LACTANTE: A candidata que tiver necessidade de amamentar filhos com idade não superior a 6 (seis) meses, durante a realização das provas, que tenha deferido seu pedido de condição especial, deverá levar um acompanhante com maioria legal que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.
- 8.20.1. O acompanhante que ficará responsável pela criança, também deverá permanecer no local designado pela Coordenação, e se submeterá a todas as normas constantes deste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular.
- 8.20.2. O IBAM não disponibilizará acompanhante para guarda de criança em qualquer situação.
- 8.20.3. A candidata, nesta condição, que não levar acompanhante, não realizará a prova.
- 8.20.4. A candidata lactante terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho com idade não superior a 6 (seis) meses. Durante o período de amamentação, a mãe será acompanhada por fiscal, em local reservado para essa finalidade.¹
- 8.20.4.1. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.
- 8.20.4.2. Exceto no caso previsto no item 8.20, não será permitida a presença de acompanhante no local de aplicação das provas.
- 8.21. Não haverá, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova, por outros motivos que não o previsto no item anterior.

¹ Art. 2º Fica assegurado à mãe o direito de amamentar seus filhos de até 6 (seis) meses de idade durante a realização de provas ou de etapas avaliatórias em concursos públicos na administração pública direta e indireta dos Poderes da União, mediante prévia solicitação à instituição organizadora.

§ 1º Terá o direito previsto no caput deste artigo a mãe cujo filho tiver até 6 (seis) meses de idade no dia da realização de prova ou de etapa avaliatória de concurso público.

§ 2º A prova de idade será feita mediante declaração no ato de inscrição para o concurso e apresentação da respectiva certidão de nascimento durante sua realização.

Art. 3º Deferida a solicitação de que trata o art. 2º desta Lei, a mãe deverá, no dia da prova ou da etapa avaliatória, indicar uma pessoa acompanhante que será a responsável pela guarda da criança durante o período necessário.

Parágrafo único. A pessoa acompanhante somente terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para fechamento dos portões e ficará com a criança em sala reservada para essa finalidade, próxima ao local de aplicação das provas.

Art. 4º A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.

§ 1º Durante o período de amamentação, a mãe será acompanhada por fiscal.

§ 2º O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

Art. 5º O direito previsto nesta Lei deverá ser expresso no edital do concurso, que estabelecerá prazo para que a mãe manifeste seu interesse em exercê-lo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

CONCURSO PÚBLICO Nº01/2026 – EDITAL 06

8.22. No (s) dia (s) de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas ou os critérios de avaliação e classificação.

9. TÍTULOS:

9.1. Haverá Prova de Títulos, de caráter classificatório, para todos os candidatos habilitados na prova objetiva, na forma do ANEXO II deste Edital.

9.1.1. A pontuação obtida na Prova de Títulos será somada à pontuação obtida na prova objetiva para fins de classificação final.

9.1.2. A não apresentação de títulos não implicará desclassificação do(a) candidato(a).

9.2. Do envio dos títulos:

9.2.1. Os títulos deverão ser encaminhados por meio eletrônico, mediante acesso à Área do Candidato, disponível no site do Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM (www.ibamsp-concursos.org.br), com o envio da documentação comprobatória por meio de upload, nos dias estabelecidos em Edital de Convocação específico para essa etapa.

9.2.2. Os documentos deverão ser enviados digitalizados, em arquivos com tamanho máximo de 1 MB por documento, nas extensões “.pdf”, “.jpg”, “.jpeg” ou “.png”, devendo ser digitalizados frente e verso, mesmo quando o verso estiver em branco.

9.2.3. Documentos ilegíveis, incompletos ou que não permitam a adequada identificação das informações necessárias à análise não serão considerados para fins de pontuação.

9.2.4. A documentação encaminhada terá validade exclusivamente para este Concurso Público.

9.2.5. O envio de documentos duplicados ou repetidos não implicará pontuação adicional, sendo considerada apenas uma ocorrência para fins de análise.

O Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM e a Prefeitura Municipal de Taubaté não se responsabilizam pela não recepção dos documentos em razão de problemas técnicos nos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de transmissão de dados, erros de digitação ou quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados, cabendo ao(a) candidato(a) certificar-se de que o envio foi devidamente realizado.

9.3. Da autenticidade dos documentos:

9.3.1. Os títulos apresentados pelos(as) candidatos(as) habilitados(as) poderão ser verificados quanto à autenticidade, podendo a organizadora consultar sistemas de validação das instituições emissoras ou exigir, a qualquer tempo, a apresentação do documento original.

9.3.2. A constatação, a qualquer tempo, de irregularidade, adulteração ou falsidade documental implicará a anulação da pontuação atribuída, sem prejuízo das medidas administrativas, civis e penais cabíveis.

9.4. Dos títulos considerados:

9.4.1. Serão considerados apenas os títulos indicados na tabela abaixo, limitada a pontuação total da Prova de Títulos ao máximo de 10,0 (dez) pontos.

PONTUAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS			
TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	COMPROVANTE
Título de Doutor correlato à educação, educação infantil, pedagogia, didática, currículo, avaliação educacional, psicopedagogia, educação especial, educação inclusiva, gestão educacional, políticas educacionais ou áreas afins diretamente relacionadas às atribuições do cargo, obtido em curso reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, do Ministério da Educação (MEC), concluído até a data de envio dos títulos.	5,0	5,0	Diploma devidamente registrado ou certificado de conclusão do curso, ambos com o histórico escolar. Serão aceitos documentos emitidos em meio físico, bem como documentos originalmente digitais que contenham mecanismo de verificação de autenticidade, tais como assinatura eletrônica/digital, certificação digital, QR Code ou código de validação institucional.
Título de Mestre correlato à educação, educação infantil, pedagogia, didática, currículo, avaliação educacional,	3,0	3,0	Diploma devidamente registrado ou certificado de conclusão do curso, ambos com o histórico escolar. Serão



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

CONCURSO PÚBLICO Nº01/2026 – EDITAL 06

psicopedagogia, educação especial, educação inclusiva, gestão educacional, políticas educacionais ou áreas afins diretamente relacionadas às atribuições do cargo, obtido em curso reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, do Ministério da Educação (MEC), concluído até a data de envio dos títulos.			aceitos documentos emitidos em meio físico, bem como documentos originalmente digitais que contenham mecanismo de verificação de autenticidade, tais como assinatura eletrônica/digital, certificação digital, QR Code ou código de validação institucional.
Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) correlata à educação, educação infantil, pedagogia, didática, currículo, avaliação educacional, psicopedagogia, educação especial, educação inclusiva, gestão educacional, políticas educacionais ou áreas afins diretamente relacionadas às atribuições do cargo, realizada em instituição de ensino superior devidamente credenciada pelo Ministério da Educação (MEC) e autorizada a ofertar cursos de pós-graduação lato sensu, com carga horária mínima de 360 horas, concluída até a data de envio dos títulos.	1,0	2,0	Certificado de conclusão, ambos acompanhados do respectivo Histórico Escolar ou documento equivalente emitido pela instituição de ensino que permita verificar a carga horária e as disciplinas cursadas. Serão aceitos documentos emitidos em meio físico, bem como documentos originalmente digitais que contenham mecanismo de verificação de autenticidade, tais como assinatura eletrônica/digital, certificação digital, QR Code ou código de validação institucional.

9.5. Requisitos dos títulos:

9.5.1. Cada título será considerado uma única vez para fins de pontuação, observado o limite máximo de pontuação previsto para cada modalidade na tabela constante do item 9.4.1.

9.5.2. Constituem títulos somente os acima indicados, desde que estejam relacionados à educação, educação infantil, pedagogia, didática, currículo, avaliação educacional, psicopedagogia, educação especial, educação inclusiva, gestão educacional, políticas educacionais ou áreas afins diretamente relacionadas às atribuições do cargo, cabendo à banca examinadora avaliar a correlação entre o título apresentado e as atribuições do cargo. Os documentos apresentados deverão conter as informações necessárias à identificação da titulação obtida e, quando aplicável, a respectiva carga horária do curso.

9.5.3. Nos cursos de pós-graduação lato sensu (especialização), a carga horária total informada no certificado ou declaração deverá ser compatível com as informações constantes no respectivo histórico escolar, no qual deverão constar as disciplinas cursadas.

9.5.3.1. Não serão considerados:

- a) cursos de graduação;
- b) cursos de formação em serviço;
- c) cursos que constituam requisito para investidura no cargo.

9.6. Identificação da área do título:

9.6.1. Não será aberto prazo suplementar para apresentação de histórico escolar ou declaração complementar.

9.7. Cursos de mestrado e doutorado:

9.7.1. Os títulos referentes a cursos de mestrado ou doutorado somente serão considerados quando provenientes de cursos reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, do Ministério da Educação – MEC.

9.7.2. Não serão aceitos protocolos de solicitação de diploma ou certificados que não comprovem a efetiva conclusão do curso.

9.8. Títulos obtidos no exterior:

9.8.1. Os títulos obtidos no exterior somente serão considerados quando revalidados por instituição de ensino brasileira competente, conforme a legislação educacional vigente.

9.8.2. Os documentos deverão estar acompanhados de tradução oficial para a língua portuguesa, realizada por tradutor juramentado, quando emitidos em idioma estrangeiro.

9.9. Documentos digitais e diplomas digitais:

9.9.1. Serão aceitos documentos originalmente emitidos em formato digital pelas instituições de ensino, desde que contenham mecanismos que permitam verificar sua autenticidade, tais como assinatura eletrônica/digital, certificação digital,



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

CONCURSO PÚBLICO Nº01/2026 – EDITAL 06

código de validação, QR Code, endereço eletrônico de verificação ou outro mecanismo oficial de validação disponibilizado pela instituição emissora.

9.9.2. Serão aceitos diplomas digitais emitidos pelas instituições de ensino superior nos termos da regulamentação do Ministério da Educação, especialmente aqueles emitidos conforme as normas relativas ao Diploma Digital.

9.10. Documentos Físicos:

9.10.1. Para fins de envio na etapa de Prova de Títulos, serão aceitos somente documentos digitalizados a partir do documento original, desde que legíveis e completos.

9.11. Prazo e forma de apresentação:

9.11.1. Somente serão analisados os documentos enviados dentro do prazo estabelecido no Edital de Convocação da etapa.

9.11.2. Não serão aceitos pedidos de inclusão ou substituição de documentos após o envio da documentação.

9.11.3. Em hipótese alguma serão recebidos títulos fora do prazo ou em desacordo com as disposições deste capítulo.

9.12. Disposições finais:

9.12.1. Não serão considerados títulos que não atendam integralmente às condições estabelecidas neste capítulo.

9.12.2. Se comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção ou apresentação dos títulos, o(a) candidato(a) terá anulada a respectiva pontuação, podendo ser excluído do Concurso Público, observadas as disposições legais aplicáveis.

10. DA PROVA DE PERFORMANCE

10.1. A prova de performance, consiste na gravação de um vídeo-aula com duração mínima de 5 minutos e máxima de 07 minutos.

10.2. O(A) candidato habilitado na forma da tabela constante do Anexo II, terá analisado o vídeo-aula encaminhado, de acordo com as regras e condições a serem estabelecidas no edital de convocação específico para esse fim.

10.3. Caberá ao(a) candidato realizar a gravação do vídeo-aula, em um dos seguintes formatos: “.mp4” ou “.mov”, com resolução mínima HD (1280px x 720px) e no máximo FULL HD (1920px x 1080px), acessar a Área do Candidato” e realizar o upload do arquivo da vídeo-aula.

10.4. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal e a Prefeitura Municipal de Taubaté não se responsabilizam pela não recepção dos documentos por motivo de ordem técnica dos computadores, provedores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como, outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a chegada da documentação comprobatória a seu destino, devendo o candidato se certificar de que a documentação fora devidamente recebida.

10.5. **A Prova de Performance será avaliada na escala de zero a 60 (sessenta) pontos.**

10.6. Será atribuída nota **ZERO** a Prova de Performance que:

- a. estiver em desacordo com o edital de convocação;
- b. for uma aula exclusivamente de exercício;
- c. não se configurar como uma aula dirigida aos alunos presentes fisicamente à aula (aula presencial);
- d. não fizer a apresentação inicial, oralmente ou por escrito, na qual deveria informar à banca examinadora o componente curricular e a habilidade, no caso de candidato concorrente às vagas dos componentes curriculares,
- e. o candidato não tiver sua imagem presente durante todo o tempo da aula;
- f. apresentar qualidade de imagem e áudio abaixo dos valores mínimos estabelecidos no Edital, estiver incompleto ou com imagem ou áudio danificados, impedindo a avaliação;
- g. for apresentada em língua diferente da portuguesa;
- h. for apresentado com tempo inferior ao mínimo exigido, ou superior ao máximo, estabelecidos no Edital;
- i. não atender ao formato e/ou especificações determinadas neste Edital;
- j. vídeo em velocidade superior a normal (apresentação “acelerada”);
- k. utilizar linguagem imprópria para o público-alvo como, por exemplo, palavras preconceituosas, ofensivas e/ou políticas, desconectadas dos objetivos da prova de performance;

10.7. Será considerado habilitado na Prova de Performance, o candidato que obtiver, no mínimo, 50% do total de pontos da respectiva prova.

11. ESTUDO DE CASO

11.1. Haverá prova de Estudo de Caso de caráter eliminatório e classificatório para os candidatos habilitados na prova escrita objetiva para todos os cargos, exceto professores de Artes Plásticas, Dança e Teatro. Será considerada para correção a proporção descrita no anexo II.

11.2. Para a realização desta prova, o candidato deverá fazer um estudo de caso sobre um dos temas descritos no Programa (Anexo II deste Edital).

11.3. Não será permitido o uso de livros, vademecuns, resumos ou qualquer outro tipo de consulta, sendo que, se a banca



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

CONCURSO PÚBLICO Nº01/2026 – EDITAL 06

examinadora entender necessário, será fornecido material de apoio pelo IBAM no dia da prova.

11.4. O candidato deverá assinar única e exclusivamente no local destinado especificamente para essa finalidade, no canto destacável da folha de respostas.

11.4.1. Qualquer sinal, marca, desenho, rubrica, assinatura ou nome, feito pelo candidato, em qualquer local do caderno, que possa permitir sua identificação, acarretará a atribuição de nota zero à prova de estudo de caso e a consequente eliminação do candidato do Concurso Público.

11.5. É vedado o uso de corretor de texto, de caneta marca-texto ou de qualquer outro material que possa identificar a prova sob pena de atribuição de nota zero à prova de estudo de caso e a consequente eliminação do candidato do Concurso Público.

11.6. A prova de estudo de caso deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta de cor azul ou preta. O uso de caneta de tinta de outra cor ou de lápis no espaço destinado ao texto definitivo acarretará a atribuição de nota zero à prova.

11.7. Não será permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado fiscal transcritor, obedecidas as regras dispostas deste Edital. Nesse caso, o candidato deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de acentuação e pontuação, para o fiscal designado pelo IBAM.

11.8. Não será admitido o uso de qualquer outra folha de papel - para rascunho ou como parte ou resposta definitiva, diversa das existentes no caderno. Para tanto, o candidato deverá atentar para os espaços específicos destinados para rascunho e para resposta definitiva, a fim de que não seja prejudicado.

11.9. Os campos reservados para a resposta definitiva serão os únicos válidos para a avaliação da prova.

11.10. Os campos reservados para rascunho são de preenchimento facultativo e não serão considerados para avaliação.

11.11. Em hipótese alguma, haverá substituição do caderno de prova por erro do candidato.

11.12. O candidato deverá observar, atentamente, os termos das instruções contidas na capa do caderno, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

11.13. Após o término do prazo previsto para a duração total da prova não será concedido tempo adicional para o candidato continuar escrevendo o Estudo de Caso ou procedendo à transcrição para a parte definitiva do caderno de prova.

11.14. Ao final da prova, o candidato deverá entregar a folha de respostas ao fiscal da sala.

11.15. O estudo de caso será avaliado na escala de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.

11.16. Para a atribuição de pontos na correção do estudo de caso serão considerados os seguintes aspectos:

11.16.1. Conteúdo – 30 pontos:

- a) Adequação ao tema proposto, e abordagem de todos os aspectos a serem enfrentados;
- b) Fundamentação para os argumentos apresentados;
- c) Consistência dos argumentos, clareza e coerência no seu encadeamento.

11.16.2. Domínio da modalidade escrita formal da língua portuguesa e estrutura - 10 pontos (sendo descontado 1,0 ponto a cada desvio da norma culta):

a) Com atenção aos seguintes itens: estrutura sintática de orações e períodos, elementos coesivos; concordância verbal e nominal; pontuação; regência verbal e nominal; emprego de pronomes; flexão verbal e nominal; uso de tempos e modos verbais; grafia e acentuação.

b) Na aferição do critério de correção gramatical utilizar-se-á as normas ortográficas vigorantes depois daquelas implementadas pelo Decreto Presidencial nº 6.583, de 29 de setembro de 2008, que estabeleceu o acordo ortográfico da Língua Portuguesa.

11.17. Na correção do estudo de caso serão analisados o nível de conhecimento da matéria, a técnica de redação, exposição e correção no uso do vernáculo, observadas a adequação do conteúdo à questão proposta, a pertinência e relevância dos aspectos abordados.

11.17.1. Serão analisados, ainda, a organização do texto, o domínio do léxico e a correção gramatical.

11.18. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 20 (vinte) pontos.

11.19. Será atribuída nota 0 (zero) à prova que:

- a) apresentar nome, rubrica, assinatura, sinal, marca ou informação não pertinente ao solicitado na proposta do parecer que possa permitir a identificação do candidato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

CONCURSO PÚBLICO Nº01/2026 - EDITAL 06

- b) apresentar sinais de uso de corretor de texto ou de caneta marca-texto;
- c) estiver faltando folhas;
- d) estiver em branco;
- e) apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em versos) ou não for redigida em português;
- f) for escrita a lápis ou com caneta de tinta de cor diferente de azul ou preta, em parte ou em sua totalidade;
- g) apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;
- h) apresentar o texto definitivo fora do espaço reservado para tal.

11.20. Será considerado como não-escrito o texto ou trecho de texto que:

- a) estiver rasurado;
- a) for ilegível ou incompreensível;
- b) for escrito em língua diferente da portuguesa;
- c) for escrito fora do espaço destinado ao texto definitivo.

11.21. O candidato não habilitado na prova de estudo de caso, será eliminado do Concurso Público.

11.22. Aplica-se à prova de estudo de caso o disposto no capítulo referente à prova objetiva, no que couber.

12. DA CLASSIFICAÇÃO

- 12.1. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, em listas de classificação para cada cargo.
- 12.2. Serão emitidas: uma geral, contendo todos os candidatos habilitados tanto na ampla concorrência quanto pessoas que concorram às vagas reservadas previstas neste Edital, bem como uma lista especial dos classificados para as vagas reservadas a pessoa com deficiência, negros, pardos, indígenas e uma especial somente com os candidatos que concorrem às vagas reservadas para pessoas idosas.
 - 12.2.1. Não ocorrendo inscrição no Concurso Público ou aprovação de candidatos de vagas reservadas, será elaborada somente a Lista de Classificação Final Geral.
- 12.3. Para fins de desempate será considerado a Constituição Federal, especialmente considerando o disposto no inciso XXX do artigo 7º, combinado com o §3º do artigo 39; o artigo 27 da Lei Federal nº 10.741/2003, e Lei Federal nº 11.689/2008, tendo preferência o candidato, sucessivamente:
 - a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada, considerada na data de publicação do Edital de Abertura;
 - b) que tiver maior pontuação na parte de Conhecimentos Específicos da prova objetiva;
 - c) que tiver exercido a função de jurado, a partir da vigência da Lei Federal nº 11.689/2008, conforme item 2.16 do presente Edital;
 - d) que tiver a maior idade, dentre aqueles com menos de 60 (sessenta) anos, considerada na data de publicação do Edital de Abertura;
- 12.4. Se ainda persistir situação de empate, será realizado sorteio entre os candidatos que se encontrarem empatados.
- 12.5. Para aplicação dos critérios de desempate serão utilizadas as informações prestadas pelos candidatos no momento da inscrição, portanto, é importante que o candidato, no momento do preenchimento do cadastro, insira seus dados corretamente.
- 12.6. As correções dos dados mencionados para fins de critério de desempate somente serão aceitas até o término do período de inscrição, por e-mail dirigido ao IBAM (atendimento@ibamsp-concursos.org.br) ou na sala da Coordenação no local de aplicação das provas.
- 12.7. O candidato que não efetuar a solicitação de alteração dos dados mencionados para fins de critério de desempate, não poderá interpor recurso contra a classificação caso esses dados estejam incorretos.
- 12.8. Se, no momento da posse, for constatada incorreção na informação prestada pelo candidato e utilizada para processamento da classificação e que tal fato tenha gerado benefício ao candidato e prejuízo aos demais, o mesmo será desclassificado do concurso público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

CONCURSO PÚBLICO Nº01/2026 – EDITAL 06

12.9. Não será fornecida informação relativa a resultado de provas e resultado final via telefone ou e-mail.

13. DOS RECURSOS

- 13.1. O prazo para interposição de recurso **será de 2 (dois) dias úteis** do fato que lhe deu origem, a contar do dia da divulgação/ocorrência do evento que motivou a reclamação, ou conforme previsto nos editais de divulgação.
- 13.2. Para a interposição de recurso o candidato deverá, obrigatoriamente, acessar a aba “recursos” da área do candidato, seguindo as instruções contidas no endereço eletrônico www.ibamsp-concursos.org.br e preencher o formulário/tela próprio disponibilizado para o recurso e enviá-lo até às 18h (horário de Brasília) do último dia útil destinado para tal, devendo o(a) candidato(a) utilizar um formulário/tela para cada questão, no caso de recurso contra o gabarito, respeitando o limite máximo de 2.500 caracteres para cada formulário, quando for o caso, e estando em conformidade com o disposto neste Capítulo.
- 13.3. **Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado neste Edital, não sendo aceitos recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.**
- 13.4. O resultado da análise do recurso interposto será disponibilizado ao candidato no site do IBAM – www.ibamsp-concursos.org.br, na área do(a) candidato(a) e não será encaminhada resposta individual.
- 13.4.1. A eventual remessa de comunicação via e-mail ou WhatsApp constitui mera liberalidade da banca examinadora, não eximindo o(a) candidato(a) de acompanhar todas as fases e divulgações no portal do certame no site do IBAM e no Diário Oficial do Município de Taubaté.
- 13.5. Será liminarmente indeferido o recurso:
- que não estiver devidamente fundamentado ou não possuir argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação;
 - que for apresentado fora do prazo a que se destina ou relacionado a evento diverso;
 - interposto por outra via, diferente da especificada neste Capítulo;
 - que apresentar contestação referente a mais de uma questão no mesmo formulário, devendo o candidato utilizar um formulário para cada questão, objeto de questionamento;
 - cujas fundamentações não correspondam à questão recorrida;
 - cujos teores desrespeitem a Banca Examinadora;
 - contra terceiros;
 - em coletivo;
 - que esteja em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo e nas instruções constantes dos Editais de divulgação dos eventos.
- 13.6. Não haverá segunda instância de recurso administrativo; reanálise de recurso interposto ou pedidos de revisão de recurso.
- 13.7. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova independente de terem recorrido.
- 13.8. Caso haja alteração no gabarito divulgado por força de impugnações ou correção, as provas serão corrigidas de acordo com as alterações promovidas, considerando-se as marcações feitas pelos candidatos na(s) alternativa(s) considerada(s) correta(s) para a questão.
- 13.9. A anulação de questão não acarreta atribuição de pontos adicionais, além daqueles a que o candidato prejudicado tem direito.
- 13.10. No caso de procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente haver alteração dos resultados obtidos pelo candidato em qualquer etapa ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do mesmo.
- 13.11. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente, que permita sua adequada avaliação.
- 13.12. A decisão do deferimento ou indeferimento de recurso, das diversas etapas do Concurso Público, será irrecurável e será divulgada no site do IBAM www.ibamsp-concursos.org.br e no Diário Oficial do Município de Taubaté.
- 13.13. A contagem de prazos se dará sempre a partir da divulgação realizada no portal do concurso no site do IBAM www.ibamsp-concursos.org.br e no Diário Oficial do Município de Taubaté.
- 13.14. **Não serão respondidos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado, sendo considerados extemporâneos.**
- 13.15. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

CONCURSO PÚBLICO Nº01/2026 - EDITAL 06

- 13.16. A interposição de recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso Público.
- 13.17. Em hipótese alguma haverá revisão de recurso.

14. DO PROVIMENTO DO CARGO

- 14.1. Os candidatos habilitados serão nomeados a critério da Administração, conforme o número de vagas existentes e seguindo rigorosamente a ordem de classificação final, respeitando-se, proporcionalmente, o percentual das vagas existentes para os candidatos portadores de deficiência, negros, pardos e idosos.
- 14.2. Somente será investido em cargo público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, após submeter-se exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Seção de Medicina do Trabalho, por ocasião da nomeação.
- 14.3. A convocação dos candidatos classificados para o exame médico pré-admissional, visando a emissão do Atestado de Saúde Ocupacional, e a convocação para a posse do cargo será feita por meio do **Diário Oficial de Taubaté**, que estabelecerá o horário, dia e local para apresentação do candidato.
- 14.4. Perderá os direitos decorrentes do Concurso, não cabendo recurso, o candidato que:
- a) Não comparecer na data, horário e local definidos em quaisquer das convocações estabelecidas nos itens 14.5 a 14.7 deste Capítulo;
 - b) Não aceitar as condições estabelecidas para o exercício do cargo, pela Prefeitura de Taubaté, ressalvada a opção de que trata o item **14.7**.
 - c) Recusar a nomeação, ou consultado e nomeado, deixar de tomar posse ou não entrar em exercício nos prazos estabelecidos pela legislação municipal vigente.
- 14.5. Após a nomeação, no momento da posse, o candidato deverá entregar a documentação comprobatória das condições previstas no Capítulo 2 - Das Inscrições.
- 14.6. É facultado à Prefeitura Municipal de Taubaté exigir dos candidatos nomeados, além da documentação prevista no Capítulo 2, outros documentos que julgar necessário.
- 14.7. A falta de comprovação pelo candidato, das informações utilizadas inclusive para o desempate, descritas no Capítulo 12 e itens subsequentes aplicáveis, acarretará a anulação da portaria de nomeação.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas no Edital de Abertura e nas normas legais pertinentes, bem como, em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento. Fica estabelecido por este edital, o foro da Comarca de Taubaté para dirimir qualquer pendência relativa ao presente Concurso Público, à exceção de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 15.1.1. A aceitação dos termos deste edital visa também a registrar a manifestação livre e inequívoca pela qual o candidato concorda com o tratamento dos seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).**
- 15.2. Todos os cálculos de pontuação referentes ao julgamento e à classificação dos candidatos serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.
- 15.3. O prazo de validade deste Concurso Público é de **2 (dois) anos**, a contar da data de homologação, prorrogável por igual período, a juízo da Administração Municipal.
- 15.4. A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a admissão do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.
- 15.5. Todos os atos relativos ao presente Concurso, convocações, avisos e resultados serão publicados no Diário Oficial de Taubaté.
- 15.6. Serão publicados no Diário Oficial de Taubaté, apenas os resultados dos candidatos que lograrem classificação no Concurso.
- 15.7. Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato) constantes do Formulário de Inscrição, o candidato deverá:
- 15.7.1. Enviar e-mail ao IBAM (atendimento@ibamsp-concursos.org.br) solicitando a alteração cadastral.
 - 15.7.2. Dirigir-se à sala de coordenação do local em que estiver prestando provas e solicitar a correção.
 - 15.7.3. A solicitação de alteração do item 15.7. terá efeitos posteriores à sua realização, observadas eventuais exceções expressas já previstas em outros dispositivos deste Edital.
- 15.8. **Após a publicação da classificação final entrar em contato com a Prefeitura de Taubaté, através do protocolo online no site da Prefeitura Municipal de Taubaté, anexando a cédula de identidade e comprovante da informação a ser alterada.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

CONCURSO PÚBLICO Nº01/2026 – EDITAL 06

- 15.9. É responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso, para viabilizar os contatos necessários.
- 15.10. Após a divulgação da classificação final o candidato deverá acompanhar os demais atos correspondentes ao Concurso Público através do sítio eletrônico da Prefeitura e do Diário Oficial de Taubaté.
- 15.11. A Prefeitura de Taubaté e o Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- endereço não atualizado;
 - endereço de difícil acesso;
 - correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
 - correspondência recebida por terceiros.
- 15.12. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões referentes à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim a publicação do resultado final e homologação em órgão de divulgação oficial.
- 15.13. Motivará a eliminação do candidato do Concurso Público (sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao Concurso Público, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes da Prova), o candidato que:
- apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;
 - não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
 - apresentar-se em local diferente da convocação oficial;
 - não apresentar o documento que bem o identifique;
 - ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
 - ausentar-se do local de provas antes do tempo mínimo de permanência;
 - ausentar-se da sala de provas levando o Caderno de Questões, a Folha de Respostas ou outros materiais não permitidos, ou fora do horário quando permitido, sem autorização;
 - estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte, bem como qualquer objeto perfurocortante, podendo ser submetido a detector de metais;
 - for apanhado em flagrante tentativa de burla, fraude ou falsificação na realização da prova, sem prejuízo da deflagração do procedimento cabível;
 - for surpreendido em comunicação com outras pessoas, dando ou recebendo auxílio para a execução das provas, ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar;
 - estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação;
 - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas ou com os demais candidatos;
 - prestar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
 - fotografar e/ou filmar a realização de sua prova ou de terceiros ou registrar qualquer imagem do local de aplicação das provas.**
 - descumprir qualquer regra estabelecida neste Edital, nas retificações e no Edital de Convocação para a realização das provas;
 - faltar com o devido respeito para com qualquer membro de equipe de aplicação das provas, com autoridades presentes ou com os demais candidatos.
- 15.14. Todos os atos relativos ao presente Concurso Público, (com exceção do gabarito, que será divulgado exclusivamente pela internet), convocações, avisos e extratos de resultados até sua homologação serão publicados no Diário Oficial do Município, disponível em <https://www.taubate.sp.gov.br/> e divulgados no site www.ibamsp-concursos.org.br, sendo obrigatório ao candidato acompanhar todos os atos relativos ao Concurso Público por esses meios.
- 15.15. Compete à banca examinadora a deliberação sobre o grau de dificuldade da prova e a quantidade de questões por assunto.
- 15.16. A Prefeitura Municipal de Taubaté e o IBAM se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer prova do Concurso Público, bem como objetos pessoais esquecidos e danificados nos locais de prova.
- 15.17. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar as eventuais retificações pelo Diário Oficial do Município disponível em: <https://www.taubate.sp.gov.br/> e pelo site www.ibamsp-concursos.org.br.
- 15.18. Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no artigo 31, da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

CONCURSO PÚBLICO N°01/2026 - EDITAL 06

- 15.19. A Prefeitura Municipal de Taubaté e o Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.
- 15.20. Decorridos 90 (noventa) dias da homologação do Concurso Público e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da prova e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Concurso Público, os registros eletrônicos.
- 15.21. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital de Concurso Público, perante a Prefeitura Municipal de Taubaté, o candidato que não o fizer até o segundo dia útil, após a publicação do mesmo.
- 15.22. O resultado do Concurso será homologado pelo **PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ** e publicado no Diário Oficial de Taubaté.
- 15.23. Os casos em que houver omissão ou forem duvidosos serão resolvidos pela Comissão do Concurso e, quando for o caso, pelo **Departamento de Gestão de Pessoal e Recursos Humanos**, da Secretaria Municipal de Administração e pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal, no que a cada um couber.
- 15.24. Outros benefícios concedidos pela Prefeitura de Taubaté obedecem à legislação municipal vigente e variam de cargo para cargo.

Taubaté, 08 de julho de 2026.

Comissão de Concursos

Membros da Comissão Organizadora:

Presidente
Mariana da Silva Brito

Membros
Adriane Rodrigues Pereira
Graziela Cristina França da Silva
Kelly Cristine Alves
Renan Rocha Pagan
Valnira de Cássia da Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

CONCURSO PÚBLICO Nº01/2026 - EDITAL 06

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Anexo I – Quadro de Vagas e Descrição dos Cargos					
Código	Cargo	Vagas	Escolaridade / Requisitos/Jornada	Vencimentos	Valor da inscrição (R\$)
601	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	6	Ensino Superior Completo com Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior. 24 horas/aula	R\$ 27,71 h/aula	116,00
602	PROFESSOR I	4	Ensino Superior Completo com Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior. 24 horas/aula	R\$ 27,71 h/aula	116,00
603	PROFESSOR III – ARTE	40	Diploma de Licenciatura Plena em Educação Artística, ou Diploma de Licenciatura Plena em Arte, em qualquer das linguagens: Artes Visuais, Artes Plásticas, Design, Música, Teatro, Artes Cênicas e Dança, ou Diploma de Licenciatura Plena em Educação Musical. 24 horas/aula	R\$ 27,71 h/aula	116,00
604	PROFESSOR III – CIÊNCIAS	1	Diploma de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas ou Biologia; Licenciatura Plena em Ciências com Habilitação em Biologia, ou em Química, ou em Matemática, ou em Física; ou Diploma de Licenciatura Plena em História Natural. 24 horas/aula	R\$ 27,71 h/aula	116,00
605	PROFESSOR III – EDUCAÇÃO ESPECIAL – DEFICIÊNCIA INTELECTUAL	15	Ensino Superior Completo com Licenciatura Plena em Educação Especial, conforme disposto no Parecer CEE 65/2015; ou Licenciatura em Educação Especial e Inclusiva; ou Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação específica na área da Deficiência Intelectual; Licenciatura em Pedagogia ou Curso Normal Superior, com curso de Especialização realizado nos termos da Deliberação CEE 112/2012; ou Outras licenciaturas - Plena, com pós-graduação lato sensu em educação especial, inclusiva na área da deficiência intelectual. 24 horas/aula.	R\$ 27,71 h/aula	116,00
606	PROFESSOR III – EDUCAÇÃO FÍSICA	1	Diploma de Licenciatura Plena em Educação Física e registro ativo no órgão de classe (CREF). 24 horas/aula	R\$ 27,71 h/aula	116,00
607	PROFESSOR III – HISTÓRIA	2	Diploma de Licenciatura Plena em História ou Diploma de Licenciatura Plena em Estudos Sociais com Habilitação em História. 24 horas/aula	R\$ 27,71 h/aula	116,00
608	PROFESSOR III – LÍNGUA PORTUGUESA	4	Diploma de Licenciatura Plena em Letras. 24 horas/aula	R\$ 27,71 h/aula	116,00
609	PROFESSOR III – MATEMÁTICA	3	Diploma de Licenciatura Plena em Matemática, ou Diploma de Licenciatura Plena em Ciências Exatas com Habilitação em Matemática, ou Diploma de Licenciatura Plena em Ciências com Habilitação em Matemática. 24 horas/aula	R\$ 27,71 h/aula	116,00
610	PROFESSOR III – GEOGRAFIA	1	Diploma de Licenciatura Plena em Geografia ou Diploma de Licenciatura Plena em Ciências Sociais com Habilitação em Geografia. 24 horas/aula	R\$ 27,71 h/aula	116,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

CONCURSO PÚBLICO Nº01/2026 – EDITAL 06

611	PROFESSOR III – EDUCAÇÃO ESPECIAL – TEA / DEFICIÊNCIA INTELECTUAL	3	Ensino Superior Completo com Licenciatura Plena em Educação Especial, conforme disposto no Parecer CEE 65/2015 ou Licenciatura Plena em Pedagogia ou Outras licenciaturas - Plena com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu, na área de Análise do Comportamento aplicada com ênfase em Autismo/Deficiência Intelectual, com curso de Especialização realizado nos termos da Deliberação CEE 112/2012. 24 horas/aula	R\$ 27,71 h/aula	116,00
612	PROFESSOR III – ENSINO RELIGIOSO	1	Diploma de Licenciatura Plena em Ciências da Religião; ou Licenciatura Plena em Filosofia; ou Diploma de Licenciatura Plena em Ciências Sociais, ou Diploma de Licenciatura Plena em Teologia, ou Diploma de Licenciatura Plena em qualquer área acompanhado de curso de pós-graduação (360 horas) em Ensino Religioso. 24 horas/aula	R\$ 27,71 h/aula	116,00
613	PROFESSOR III DE ARTES PLÁSTICAS	1	Licenciatura em Artes; ou Licenciatura em Artes Visuais; ou Licenciatura em Artes Plásticas; ou Licenciatura em Educação Artística. 24 horas/aula	R\$ 27,71 h/aula	116,00
614	PROFESSOR III – DANÇA – BALÉ	1	Licenciatura em Dança, ou Licenciatura em Arte, ou Artes Visuais, ou Educação Artística, ou Licenciatura em Educação Física. Todas as licenciaturas deverão ser acompanhadas de Certificados ou Diplomas em: Balé Clássico e Técnico em Dança, ou Balé Clássico, Sapateado e Jazz. 24 horas/aula	R\$ 27,71 h/aula	116,00
615	PROFESSOR III – TEATRO	1	Licenciatura em Teatro, ou Licenciatura em Letras ou Arte ou Artes Visuais ou Educação Artística, acompanhada de Diplomas ou Certificados em Teatro ou Artes Cênicas ou Arte Dramática. Bacharelado em Teatro ou Artes Cênicas, acompanhado de uma Licenciatura na área de Humanas. 24 horas/aula	R\$ 27,71 h/aula	116,00

A Jornada semanal docente em horas-aula é formada por tempo em atividade de sala de aula com alunos, tempo de trabalho pedagógico na unidade escolar e tempo de trabalho pedagógico em local de livre escolha.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Promove educação e a relação ensino-aprendizagem; cuida de alunos; planeja a prática educacional e avalia as práticas pedagógicas. Organiza atividades; pesquisa; interage com a família e a comunidade e realiza tarefas administrativas.

PROFESSOR I

Promove educação e a relação ensino-aprendizagem de alunos dos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental; cuida de alunos; planeja a prática educacional e avalia as práticas pedagógicas. Organiza atividades; pesquisa; interage com a família e a comunidade e realiza tarefas administrativas. Executa outras atividades correlatas.

PROFESSOR III

Ministra aulas a partir da Educação Infantil até a última série do Ensino Médio, com vistas não só à alfabetização como ao desenvolvimento intelectual do aluno preparando-o, inclusive, para a escolha profissional. As aulas



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

CONCURSO PÚBLICO Nº01/2026 - EDITAL 06

ministradas na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental se restringem aos componentes curriculares que não são ministrados pelo Professor de Educação Infantil e Professor I.

PROFESSOR III DE ARTES PLÁSTICAS

Regência de classe nos cursos de Ensino Fundamental Profissionalizante, de Qualificação Profissional e Cursos Livres oferecidos pela Escola Municipal, tais como: Música, Artes Plásticas, Cênicas e Dança, bem como à implementação dos quadros curriculares e à coordenação das disciplinas.

PROFESSOR III DE TEATRO

Ministra aulas de técnicas teatrais; planeja cursos; desenvolve pesquisas e criações artísticas; coordena atividades de extensão e divulga conhecimentos específicos em artes musicais. Exerce e assessora atividades artísticas, pedagógicas e acadêmico-administrativas.

PROFESSOR III DANÇA

Ministra aulas de dança, concebe e concretiza projeto cênico em dança, realizando montagens de obras coreográficas; executa apresentações públicas de dança e, para tanto, prepara o corpo, pesquisa movimentos, gestos, dança e ensaia coreografias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

CONCURSO PÚBLICO Nº01/2026 - EDITAL 06

ANEXO II – Composição da Prova, Habilitação e Conteúdo Programático

Habilitação:

Para serem considerados habilitados na prova objetiva, os candidatos deverão estar enquadrados na margem constante da Tabela abaixo.

Cargo	Número de candidatos a serem habilitados
Professor de Educação Infantil	<p>Estar entre os 32 candidatos com melhor nota dentre todos os candidatos, mais os empatados na última nota considerada para este fim, e ter obtido, no mínimo, 50% do total de pontos da prova objetiva.</p> <p>Estar entre os 02 candidatos com melhor nota na lista dos candidatos idosos, mais os empatados na última nota considerada para este fim, e ter obtido, no mínimo 50% do total de pontos da prova objetiva.</p> <p>Estar entre os 08 candidatos com melhor nota na lista reservada dos candidatos do Decreto 16.405, mais os empatados na última nota considerada para este fim, e ter obtido, no mínimo, 50% do total de pontos da prova objetiva.</p>
Professor I Professor III de Língua Portuguesa	<p>Estar entre os 21 candidatos com melhor nota dentre todos os candidatos, mais os empatados na última nota considerada para este fim, e ter obtido, no mínimo, 50% do total de pontos da prova objetiva.</p> <p>Ser o 01 candidato com melhor nota na lista dos candidatos idosos, mais os empatados na última nota considerada para este fim, e ter obtido, no mínimo 50% do total de pontos da prova objetiva.</p> <p>Estar entre os 06 candidatos com melhor nota na lista reservada dos candidatos do Decreto 16.405, mais os empatados na última nota considerada para este fim, e ter obtido, no mínimo, 50% do total de pontos da prova objetiva.</p>
Professor III – Arte	<p>Estar entre os 210 candidatos com melhor nota dentre todos os candidatos, mais os empatados na última nota considerada para este fim, e ter obtido, no mínimo, 50% do total de pontos da prova objetiva.</p> <p>Estar entre os 14 candidatos com melhor nota na lista dos candidatos idosos, mais os empatados na última nota considerada para este fim, e ter obtido, no mínimo 50% do total de pontos da prova objetiva.</p> <p>Estar entre os 56 candidatos com melhor nota na lista reservada dos candidatos do Decreto 16.405, mais os empatados na última nota considerada para este fim, e ter obtido, no mínimo, 50% do total de pontos da prova objetiva.</p>
Professor III – Educação Especial – Deficiência Intelectual	<p>Estar entre os 79 candidatos com melhor nota dentre todos os candidatos, mais os empatados na última nota considerada para este fim, e ter obtido, no mínimo, 50% do total de pontos da prova objetiva.</p> <p>Estar entre os 05 candidatos com melhor nota na lista dos candidatos idosos, mais os empatados na última nota considerada para este fim, e ter obtido, no mínimo 50% do total de pontos da prova objetiva.</p> <p>Estar entre os 21 candidatos com melhor nota na lista reservada dos candidatos do Decreto 16.405, mais os empatados na última nota considerada para este fim, e ter obtido, no mínimo, 50% do total de pontos da prova objetiva.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

CONCURSO PÚBLICO Nº01/2026 – EDITAL 06

Professor III – Ciências Professor III – Educação Física Professor III – Geografia Professor III – Ensino Religioso Professor III de Artes Plásticas Professor III – Dança – Balé Professor III – Teatro	Estar entre os 07 candidatos com melhor nota dentre todos os candidatos, mais os empatados na última nota considerada para este fim, e ter obtido, no mínimo, 50% do total de pontos da prova objetiva. Ser o 01 candidato com melhor nota na lista dos candidatos idosos, mais os empatados na última nota considerada para este fim, e ter obtido, no mínimo 50% do total de pontos da prova objetiva. Ser o 01 candidato com melhor nota na lista reservada dos candidatos do Decreto 16.405, mais os empatados na última nota considerada para este fim, e ter obtido, no mínimo, 50% do total de pontos da prova objetiva.
Professor III – Matemática Professor III – Educação Especial – TEA/ Deficiência Intelectual	Estar entre os 16 candidatos com melhor nota dentre todos os candidatos, mais os empatados na última nota considerada para este fim, e ter obtido, no mínimo, 50% do total de pontos da prova objetiva. Ser o 01 candidato com melhor nota na lista dos candidatos idosos, mais os empatados na última nota considerada para este fim, e ter obtido, no mínimo 50% do total de pontos da prova objetiva. Estar entre os 04 candidatos com melhor nota na lista reservada dos candidatos do Decreto 16.405, mais os empatados na última nota considerada para este fim, e ter obtido, no mínimo, 50% do total de pontos da prova objetiva.
Professor III – História	Estar entre os 10 candidatos com melhor nota dentre todos os candidatos, mais os empatados na última nota considerada para este fim, e ter obtido, no mínimo, 50% do total de pontos da prova objetiva. Ser o 01 candidato com melhor nota na lista dos candidatos idosos, mais os empatados na última nota considerada para este fim, e ter obtido, no mínimo 50% do total de pontos da prova objetiva. Estar entre os 03 candidatos com melhor nota na lista reservada dos candidatos do Decreto 16.405, mais os empatados na última nota considerada para este fim, e ter obtido, no mínimo, 50% do total de pontos da prova objetiva.

Composição da Prova:

Observações: a legislação e os atos normativos indicados nos conteúdos programáticos e nas bibliografias deverão ser considerados com suas alterações e atualizações vigentes até a data de publicação do edital, inclusive leis, resoluções, pareceres, diretrizes, normas complementares, atos municipais e demais documentos oficiais aplicáveis.

As provas objetivas, terão a seguinte composição:

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – CARGOS DO MAGISTÉRIO / PROFESSORES

Proposta padronizada e ampliada por cargo, área de conhecimento, número de questões, peso e pontuação

Observação geral: a legislação e os atos normativos indicados nos conteúdos programáticos e nas bibliografias deverão ser considerados com suas alterações e atualizações vigentes até a data de publicação do edital, inclusive leis, resoluções, pareceres, diretrizes, normas complementares, atos municipais e demais documentos oficiais aplicáveis. Para a área educacional, considerar especialmente a LDB, o ECA, a LBI, a BNCC, o Plano Nacional de Educação vigente, a Política Nacional de Educação Digital, as normas de educação especial/inclusiva e a legislação municipal pertinente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

CONCURSO PÚBLICO Nº01/2026 – EDITAL 06

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO
Língua Portuguesa	10	1	10
Raciocínio Lógico Aplicado à Matemática	4	2	8
Tecnologia da Educação	4	2	8
Legislação Educacional	6	3	18
Conhecimentos Pedagógicos	8	3	24
Conhecimentos Específicos	8	4	32
Total	40		100

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos verbais. Identificação de informações explícitas e implícitas. Tema, assunto, finalidade e ideia central do texto. Inferência de sentido de palavras, expressões, frases e parágrafos. Relações de sentido no texto. Coesão e coerência textual. Relações lógico-discursivas. Sinonímia e antonímia. Polissemia. Denotação e conotação. Adequação vocabular. Tipos e gêneros textuais. Linguagem formal e informal. Variação linguística. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Classes de palavras e seus empregos. Flexão nominal e verbal. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Crase. Colocação pronominal. Estrutura da frase, do período e do parágrafo.

RACIOCÍNIO LÓGICO APLICADO À MATEMÁTICA

Operações com números inteiros, racionais e decimais. Frações. Porcentagem. Razão e proporção. Regra de três simples. Médias. Medidas de tempo. Leitura e interpretação de dados numéricos. Sequências lógicas. Relações, padrões e organização de informações. Resolução de situações-problema envolvendo quantidades, prazos, percentuais, médias, comparação de valores, distribuição proporcional, organização de turmas, frequência, registros escolares, materiais pedagógicos, horários, rotina escolar e análise lógica de informações.

TECNOLOGIA DA EDUCAÇÃO

Conceitos básicos de tecnologia educacional. Uso pedagógico de recursos digitais. Ferramentas digitais para planejamento, registro, comunicação e acompanhamento pedagógico. Editor de textos, apresentações e planilhas aplicados à rotina escolar. Plataformas educacionais. Ambientes virtuais de aprendizagem. Recursos digitais para produção, organização e compartilhamento de materiais pedagógicos. Registros escolares digitais. Comunicação digital com famílias e comunidade escolar. Tecnologias assistivas. Acessibilidade digital. Segurança digital. Ética no uso das tecnologias. Proteção de dados pessoais de estudantes, famílias e profissionais da educação. Uso crítico, intencional, inclusivo e adequado das tecnologias na Educação Infantil. Política Nacional de Educação Digital. Cultura digital, pensamento computacional em noções pedagógicas, cidadania digital, proteção de crianças e adolescentes em ambientes digitais, curadoria crítica de informações, acessibilidade digital, tecnologias assistivas, segurança digital, proteção de dados pessoais e uso ético, crítico, intencional, inclusivo e responsável das tecnologias na escola.

LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL

Educação na Constituição Federal de 1988. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Estatuto da Criança e do Adolescente. Plano Nacional de Educação vigente. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência. Marco Legal da Primeira Infância. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Base Nacional Comum Curricular: etapa da Educação Infantil. Currículo Paulista: Educação Infantil. Currículo da Rede Municipal de Taubaté. Educação especial na perspectiva inclusiva. Direitos de aprendizagem e desenvolvimento. Campos de experiências. Organização da jornada e do trabalho pedagógico. Estatuto do Magistério Público do Município de Taubaté – Lei Complementar Municipal nº 180/2007. Aterações promovidas pela Lei Complementar Municipal nº 481/2022. Deveres, atribuições, jornada, trabalho pedagógico, participação na proposta pedagógica e responsabilidades docentes. Política Nacional de Educação Digital. Proteção de crianças e adolescentes em ambientes digitais, quando aplicável ao uso de tecnologias educacionais.

BIBLIOGRAFIA / LEGISLAÇÃO

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Artigos 205 a 214.
BRASIL. Lei Federal nº 9.394/1996. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

CONCURSO PÚBLICO Nº01/2026 – EDITAL 06

BRASIL. Lei Federal nº 8.069/1990. Estatuto da Criança e do Adolescente.
BRASIL. Lei Federal nº 15.388/2026. Plano Nacional de Educação vigente.
BRASIL. Lei Federal nº 13.146/2015. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.
BRASIL. Lei Federal nº 13.257/2016. Marco Legal da Primeira Infância.
BRASIL. Lei Federal nº 11.738/2008. Piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica.

BRASIL. Lei Federal nº 10.639/2003. História e Cultura Afro-Brasileira.

BRASIL. Lei Federal nº 11.645/2008. História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Resolução CNE/CEB nº 5/2009. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular – BNCC: Educação Infantil.

BRASIL. Ministério da Educação. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva.

SÃO PAULO. Secretaria da Educação do Estado de São Paulo. Currículo Paulista – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

TAUBATÉ. Currículo da Rede Municipal de Taubaté – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

TAUBATÉ. Lei Complementar Municipal nº 180, de 21 de dezembro de 2007. Estatuto do Magistério Público do Município de Taubaté. Disponível em: <https://camarasempapel.camarataubate.sp.gov.br/Arquivo/Documents/legislacao/html/C1802007.html>

TAUBATÉ. Lei Complementar Municipal nº 481, de 15 de junho de 2022. Altera a Lei Complementar Municipal nº 180/2007. <https://camarasempapel.camarataubate.sp.gov.br/Arquivo/Documents/legislacao/html/C1802007.html>

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS

Conteúdos: Concepções de educação, infância, criança, escola, currículo, ensino e aprendizagem. Função social da escola pública e direito à educação com proteção integral. Desenvolvimento infantil e aprendizagem na perspectiva histórico-cultural, interacionista e socioeducativa. Organização do trabalho pedagógico na Educação Infantil. Projeto político-pedagógico, planejamento docente, intencionalidade pedagógica, rotina, tempos, espaços, materiais e agrupamentos. BNCC: direitos de aprendizagem e desenvolvimento, campos de experiências e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento. Brincadeiras e interações como eixos estruturantes. Avaliação na Educação Infantil: observação, registro, acompanhamento, documentação pedagógica e devolutiva às famílias. Inclusão escolar, acessibilidade, adaptações, tecnologias assistivas e atendimento às diferenças. Gestão da convivência, escuta, vínculo, mediação de conflitos, cuidado, afeto, segurança, autonomia e ética docente. Relação escola, família, comunidade e rede de proteção.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular – BNCC: Educação Infantil.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Resolução CNE/CEB nº 5/2009. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

BRASIL. Ministério da Educação. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica.

BRASIL. Ministério da Educação. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva.

SÃO PAULO. Secretaria da Educação do Estado de São Paulo. Currículo Paulista – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

TAUBATÉ. Currículo da Rede Municipal de Taubaté – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa.

HOFFMANN, Jussara. Avaliação mediadora: uma prática em construção da pré-escola à universidade.

KISHIMOTO, Tizuko Morchida. Jogo, brinquedo, brincadeira e a educação.

LIBÂNEO, José Carlos. Didática.

OLIVEIRA, Zilma de Moraes Ramos de. Educação Infantil: fundamentos e métodos.

VASCONCELLOS, Celso dos Santos. Planejamento: projeto de ensino-aprendizagem e projeto político-pedagógico.

ZABALA, Antoni. A prática educativa: como ensinar.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Conteúdos: Desenvolvimento integral da criança de 0 a 5 anos nos aspectos físico, afetivo, cognitivo, social, cultural, ético, estético e linguístico. Cuidar e educar como dimensões indissociáveis da prática na Educação Infantil. Concepções de infância, criança, bebês, crianças bem pequenas e crianças pequenas. Acolhimento, adaptação, vínculo, escuta, segurança afetiva e construção da autonomia. Organização intencional de tempos, espaços, materiais, rotinas, agrupamentos e ambientes brincantes, investigativos, seguros, acessíveis e inclusivos. Direitos de aprendizagem e desenvolvimento e campos



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

CONCURSO PÚBLICO Nº01/2026 – EDITAL 06

de experiências da BNCC. Brincadeiras e interações como eixos estruturantes do currículo. Linguagens da infância: corpo, movimento, oralidade, literatura, música, dança, artes visuais, dramatização, natureza, sociedade, relações, quantidades, tempos e transformações. Práticas de oralidade, escuta, leitura literária, contação de histórias e formação inicial do leitor. Observação, registro, acompanhamento, documentação pedagógica e avaliação sem finalidade classificatória. Planejamento de experiências, projetos, sequências e investigações adequadas às faixas etárias. Alimentação, higiene, repouso, saúde, segurança, prevenção de acidentes, identificação de sinais de negligência, violência e situações de risco. Educação inclusiva, acessibilidade, adaptações, tecnologias assistivas e atendimento às diferenças. Relação com famílias, comunidade e rede de proteção. Atuação docente conforme as atribuições do Professor de Educação Infantil e o Estatuto do Magistério Público Municipal.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular – BNCC: etapa da Educação Infantil.
BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Resolução CNE/CEB nº 5/2009. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.
BRASIL. Ministério da Educação. Indicadores da Qualidade na Educação Infantil.
BRASIL. Ministério da Educação. Parâmetros Nacionais de Qualidade da Educação Infantil.
BRASIL. Ministério da Educação. Parâmetros Nacionais de Qualidade e Equidade para a Educação Infantil.
BRASIL. Ministério da Educação. Brinquedos e brincadeiras de creches: manual de orientação pedagógica.
SÃO PAULO. Secretaria da Educação do Estado de São Paulo. Currículo Paulista – Educação Infantil e Ensino Fundamental.
TAUBATÉ. Currículo da Rede Municipal de Taubaté – Educação Infantil e Ensino Fundamental.
BARBOSA, Maria Carmen Silveira; HORN, Maria da Graça Souza. Projetos pedagógicos na Educação Infantil.
FOCHI, Paulo. Afinal, o que os bebês fazem no berçário? Comunicação, autonomia e saber-fazer de bebês em um contexto de vida coletiva.
KISHIMOTO, Tizuko Morchida. O brincar e suas teorias.
KRAMER, Sonia. A infância e sua singularidade.
KRAMER, Sonia. Com a pré-escola nas mãos: uma alternativa curricular para a Educação Infantil.
MELLO, Suely Amaral. Infância e humanização: algumas considerações na perspectiva histórico-cultural.
OLIVEIRA, Zilma de Moraes Ramos de. Educação Infantil: fundamentos e métodos.
OSTETTO, Luciana Esmeralda. Encontros e encantamentos na Educação Infantil.

PROFESSOR I

ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO
Língua Portuguesa	10	1	10
Raciocínio Lógico Aplicado à Matemática	4	2	8
Tecnologia da Educação	4	2	8
Legislação Educacional	6	3	18
Conhecimentos Pedagógicos	8	3	24
Conhecimentos Específicos	8	4	32
Total	40		100

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos verbais. Identificação de informações explícitas e implícitas. Tema, assunto, finalidade e ideia central do texto. Inferência de sentido de palavras, expressões, frases e parágrafos. Relações de sentido no texto. Coesão e coerência textual. Relações lógico-discursivas. Sinonímia e antonímia. Polissemia. Denotação e conotação. Adequação vocabular. Tipos e gêneros textuais. Linguagem formal e informal. Variação linguística. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Classes de palavras e seus empregos. Flexão nominal e verbal. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Crase. Colocação pronominal. Estrutura da frase, do período e do parágrafo.

RACIOCÍNIO LÓGICO APLICADO À MATEMÁTICA

Operações com números inteiros, racionais e decimais. Frações. Porcentagem. Razão e proporção. Regra de três simples. Médias. Medidas de tempo. Leitura e interpretação de dados numéricos. Sequências lógicas. Relações, padrões e organi-



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026 – EDITAL 06

zação de informações. Resolução de situações-problema envolvendo quantidades, prazos, percentuais, médias, comparação de valores, distribuição proporcional, frequência, rendimento escolar, registros de aprendizagem, organização de turmas, materiais pedagógicos e análise lógica de informações.

TECNOLOGIA DA EDUCAÇÃO

Conceitos básicos de tecnologia educacional. Uso pedagógico de recursos digitais. Ferramentas digitais para planejamento, registro, comunicação e acompanhamento pedagógico. Editor de textos, apresentações e planilhas aplicados à rotina escolar. Plataformas educacionais. Ambientes virtuais de aprendizagem. Recursos digitais para produção, organização e compartilhamento de materiais pedagógicos. Registros escolares digitais. Comunicação digital com famílias e comunidade escolar. Tecnologias assistivas. Acessibilidade digital. Segurança digital. Ética no uso das tecnologias. Proteção de dados pessoais de estudantes, famílias e profissionais da educação. Uso crítico, intencional, inclusivo e adequado das tecnologias nos anos iniciais do Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos, quando aplicável. Política Nacional de Educação Digital. Cultura digital, pensamento computacional em noções pedagógicas, cidadania digital, proteção de crianças e adolescentes em ambientes digitais, curadoria crítica de informações, acessibilidade digital, tecnologias assistivas, segurança digital, proteção de dados pessoais e uso ético, crítico, intencional, inclusivo e responsável das tecnologias na escola.

LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL

Educação na Constituição Federal de 1988. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Estatuto da Criança e do Adolescente. Plano Nacional de Educação vigente. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos. Base Nacional Comum Curricular: anos iniciais do Ensino Fundamental. Currículo Paulista: Ensino Fundamental. Currículo da Rede Municipal de Taubaté. Educação especial na perspectiva inclusiva. Educação de Jovens e Adultos, quando aplicável. História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena. Organização da jornada e do trabalho pedagógico. Estatuto do Magistério Público do Município de Taubaté – Lei Complementar Municipal nº 180/2007. Alterações promovidas pela Lei Complementar Municipal nº 481/2022. Deveres, atribuições, jornada, trabalho pedagógico, participação na proposta pedagógica e responsabilidades docentes. Política Nacional de Educação Digital. Proteção de crianças e adolescentes em ambientes digitais, quando aplicável ao uso de tecnologias educacionais.

BIBLIOGRAFIA / LEGISLAÇÃO

- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Artigos 205 a 214.
- BRASIL. Lei Federal nº 9.394/1996. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
- BRASIL. Lei Federal nº 8.069/1990. Estatuto da Criança e do Adolescente.
- BRASIL. Lei Federal nº 15.388/2026. Plano Nacional de Educação vigente.
- BRASIL. Lei Federal nº 13.146/2015. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.
- BRASIL. Lei Federal nº 10.639/2003. História e Cultura Afro-Brasileira.
- BRASIL. Lei Federal nº 11.645/2008. História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena.
- BRASIL. Lei Federal nº 11.738/2008. Piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica.
- BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica.
- BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos.
- BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular – BNCC: Ensino Fundamental, anos iniciais.
- BRASIL. Ministério da Educação. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva.
- BRASIL. Lei Federal nº 10.639/2003. História e Cultura Afro-Brasileira.
- BRASIL. Lei Federal nº 11.645/2008. História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena
- SÃO PAULO. Secretaria da Educação do Estado de São Paulo. Currículo Paulista – Educação Infantil e Ensino Fundamental.
- TAUBATÉ. Currículo da Rede Municipal de Taubaté – Educação Infantil e Ensino Fundamental.
- TAUBATÉ. Lei Complementar Municipal nº 180, de 21 de dezembro de 2007. Estatuto do Magistério Público do Município de Taubaté. Disponível em: <https://camarasempapel.camarataubate.sp.gov.br/Arquivo/Documents/legislacao/html/C1802007.html>
- TAUBATÉ. Lei Complementar Municipal nº 481, de 15 de junho de 2022. Altera a Lei Complementar Municipal nº 180/2007. <https://camarasempapel.camarataubate.sp.gov.br/Arquivo/Documents/legislacao/html/C1802007.html>



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

CONCURSO PÚBLICO Nº01/2026 – EDITAL 06

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS

Conteúdos: Concepções de educação, escola, currículo, ensino e aprendizagem. Função social da escola pública. Organização do trabalho pedagógico, projeto político-pedagógico, planejamento docente, didática e gestão da sala de aula. BNCC: competências gerais, áreas do conhecimento, competências específicas e habilidades dos anos iniciais. Alfabetização, letramento, numeramento, multiletramentos e interdisciplinaridade. Sequências didáticas, projetos didáticos, metodologias ativas, resolução de problemas e investigação. Avaliação diagnóstica, formativa e somativa; recuperação contínua e paralela; intervenção pedagógica e replanejamento. Inclusão escolar, educação especial na perspectiva inclusiva, acessibilidade, adaptações e atendimento às diferenças. Convivência escolar, mediação de conflitos, registros pedagógicos, conselhos de classe/ano, relação escola-família-comunidade e participação na proposta pedagógica.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular – BNCC: Ensino Fundamental, anos iniciais.
BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica.
BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos.
BRASIL. Ministério da Educação. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva.
SÃO PAULO. Secretaria da Educação do Estado de São Paulo. Currículo Paulista – Educação Infantil e Ensino Fundamental.
TAUBATÉ. Currículo da Rede Municipal de Taubaté – Educação Infantil e Ensino Fundamental.
FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa.
HOFFMANN, Jussara. Avaliação mediadora: uma prática em construção da pré-escola à universidade.
LIBÂNEO, José Carlos. Didática.
LUCKESI, Cipriano Carlos. Avaliação da aprendizagem escolar.
MORAN, José Manuel; MASETTO, Marcos; BEHRENS, Marilda Aparecida. Novas tecnologias e mediação pedagógica.
SOARES, Magda. Alfabetização e letramento.
VASCONCELLOS, Celso dos Santos. Planejamento: projeto de ensino-aprendizagem e projeto político-pedagógico.
ZABALA, Antoni. A prática educativa: como ensinar.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Conteúdos: Educação nos anos iniciais do Ensino Fundamental e, quando aplicável, Educação de Jovens e Adultos. Alfabetização, letramento, numeramento e multiletramentos. Psicogênese da língua escrita, consciência fonológica, sistema de escrita alfabética, fluência leitora, compreensão leitora, produção textual, oralidade, análise linguística e revisão de textos. Literatura infantil, mediação de leitura e formação do leitor. Matemática nos anos iniciais: números, operações, cálculo mental, resolução de problemas, pensamento algébrico inicial, geometria, grandezas e medidas, estatística e probabilidade. Ciências da Natureza: investigação, corpo humano, saúde, ambiente, matéria, energia, Terra e Universo em abordagem adequada aos anos iniciais. História e Geografia: identidade, memória, tempo, espaço, lugar, paisagem, território, cultura, trabalho, sociedade, cartografia inicial e educação patrimonial. Arte e Educação Física nos anos iniciais: expressão, cultura corporal, jogos, brincadeiras, linguagens artísticas e experiências estéticas. Planejamento de aulas, sequências didáticas, projetos interdisciplinares, recuperação contínua e intervenção pedagógica. Avaliação diagnóstica, formativa e somativa, uso de evidências de aprendizagem, registros e devolutivas. Inclusão, adaptação curricular, acessibilidade e atendimento às diferenças. Organização da rotina, gestão da sala de aula, convivência, participação em conselhos e relação escola-família-comunidade. Atuação docente conforme as atribuições do Professor I/PEB I e o Estatuto do Magistério Público Municipal.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular – BNCC: Ensino Fundamental, anos iniciais.
SÃO PAULO. Secretaria da Educação do Estado de São Paulo. Currículo Paulista – Educação Infantil e Ensino Fundamental.
TAUBATÉ. Currículo da Rede Municipal de Taubaté – Educação Infantil e Ensino Fundamental.
BRASIL. Ministério da Educação. Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa: cadernos de formação.
FERREIRO, Emilia; TEBEROSKY, Ana. Psicogênese da língua escrita.
LERNER, Delia. Ler e escrever na escola: o real, o possível e o necessário.
SMOLE, Kátia Stocco; DINIZ, Maria Ignez. Ler, escrever e resolver problemas: habilidades básicas para aprender matemática.
SOARES, Magda. Alfabetar: toda criança pode aprender a ler e a escrever.
NACARATO, Adair Mendes; MENGALI, Brenda Leme da Silva; PASSOS, Cármen Lúcia Brancaglion. A matemática nos anos iniciais do ensino fundamental: tecendo fios do ensinar e do aprender.
WEISZ, Telma. O diálogo entre o ensino e a aprendizagem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

CONCURSO PÚBLICO Nº01/2026 - EDITAL 06

PROFESSOR III – ARTE

ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO
Língua Portuguesa	10	1	10
Raciocínio Lógico Aplicado à Matemática	4	2	8
Tecnologia da Educação	4	2	8
Legislação Educacional	6	3	18
Conhecimentos Pedagógicos	8	3	24
Conhecimentos Específicos	8	4	32
Total	40		100

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos verbais. Identificação de informações explícitas e implícitas. Tema, assunto, finalidade e ideia central do texto. Inferência de sentido de palavras, expressões, frases e parágrafos. Relações de sentido no texto. Coesão e coerência textual. Relações lógico-discursivas. Sinonímia e antonímia. Polissemia. Denotação e conotação. Adequação vocabular. Tipos e gêneros textuais. Linguagem formal e informal. Variação linguística. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Classes de palavras e seus empregos. Flexão nominal e verbal. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Crase. Colocação pronominal. Estrutura da frase, do período e do parágrafo.

RACIOCÍNIO LÓGICO APLICADO À MATEMÁTICA

Operações com números inteiros, racionais e decimais. Frações. Porcentagem. Razão e proporção. Regra de três simples. Médias. Medidas de tempo. Leitura e interpretação de dados numéricos. Sequências lógicas. Organização de informações. Resolução de situações-problema envolvendo quantidades, prazos, percentuais, organização de turmas, materiais pedagógicos, cronogramas de atividades artísticas, registros escolares e análise lógica de informações.

TECNOLOGIA DA EDUCAÇÃO

Conceitos básicos de tecnologia educacional. Uso pedagógico de recursos digitais. Ferramentas digitais para planejamento, registro, comunicação e acompanhamento pedagógico. Editor de textos, apresentações e planilhas aplicados à rotina escolar. Plataformas educacionais. Ambientes virtuais de aprendizagem. Recursos digitais para produção, organização e compartilhamento de materiais pedagógicos. Tecnologias digitais na produção, apreciação e fruição artística. Uso de imagens, vídeos, sons, portfólios digitais e registros de processos criativos. Tecnologias assistivas. Segurança digital. Ética no uso das tecnologias. Proteção de dados pessoais. Política Nacional de Educação Digital. Cultura digital, pensamento computacional em noções pedagógicas, cidadania digital, proteção de crianças e adolescentes em ambientes digitais, curadoria crítica de informações, acessibilidade digital, tecnologias assistivas, segurança digital, proteção de dados pessoais e uso ético, crítico, intencional, inclusivo e responsável das tecnologias na escola.

LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL

Educação na Constituição Federal de 1988. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Estatuto da Criança e do Adolescente. Plano Nacional de Educação vigente. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica. Base Nacional Comum Curricular: Ensino Fundamental, área de Linguagens e componente Arte. Currículo Paulista: Arte. Currículo da Rede Municipal de Taubaté. Educação especial na perspectiva inclusiva. História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena. Organização da jornada e do trabalho pedagógico. Estatuto do Magistério Público do Município de Taubaté – Lei Complementar Municipal nº 180/2007. Alterações promovidas pela Lei Complementar Municipal nº 481/2022. Política Nacional de Educação Digital. Proteção de crianças e adolescentes em ambientes digitais, quando aplicável ao uso de tecnologias educacionais.

BIBLIOGRAFIA / LEGISLAÇÃO

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Artigos 205 a 214.
BRASIL. Lei Federal nº 9.394/1996. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
BRASIL. Lei Federal nº 8.069/1990. Estatuto da Criança e do Adolescente.
BRASIL. Lei Federal nº 15.388/2026. Plano Nacional de Educação vigente.
BRASIL. Lei Federal nº 13.146/2015. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

CONCURSO PÚBLICO Nº01/2026 – EDITAL 06

BRASIL. Lei Federal nº 10.639/2003. História e Cultura Afro-Brasileira.
BRASIL. Lei Federal nº 11.645/2008. História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena.
BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular – BNCC: Ensino Fundamental, Arte.
SÃO PAULO. Secretaria da Educação do Estado de São Paulo. Currículo Paulista – Arte.

BRASIL. Lei Federal nº 10.639/2003. História e Cultura Afro-Brasileira.

BRASIL. Lei Federal nº 11.645/2008. História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena

TAUBATÉ. Currículo da Rede Municipal de Taubaté – Arte.

TAUBATÉ. Lei Complementar Municipal nº 180, de 21 de dezembro de 2007. Estatuto do Magistério Público do Município de Taubaté. Disponível em: <https://camarasempapel.camarataubate.sp.gov.br/Arquivo/Documents/legislacao/html/C1802007.html>

TAUBATÉ. Lei Complementar Municipal nº 481, de 15 de junho de 2022. Altera a Lei Complementar Municipal nº 180/2007. <https://camarasempapel.camarataubate.sp.gov.br/Arquivo/Documents/legislacao/html/C1802007.html>

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS

Conteúdos: Concepções de educação, escola, currículo, ensino e aprendizagem. Função social da escola pública. Organização do trabalho pedagógico, projeto político-pedagógico, planejamento docente, didática e gestão da sala de aula. BNCC: competências gerais, área de conhecimento e componente curricular correspondente ao cargo. Currículo Paulista e currículo municipal. Metodologias de ensino, sequências didáticas, projetos interdisciplinares, investigação, problematização, recursos didáticos e mediação pedagógica. Avaliação diagnóstica, formativa e somativa; critérios, instrumentos, registros, devolutivas, recuperação e replanejamento. Inclusão escolar, educação especial na perspectiva inclusiva, acessibilidade, adaptações e atendimento às diferenças. Relação professor-estudante, convivência escolar, mediação de conflitos, ética docente, diversidade, direitos humanos, relações étnico-raciais e combate a discriminações. Uso pedagógico de tecnologias, registros pedagógicos, relação escola-família-comunidade e participação na proposta pedagógica.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular – BNCC: Ensino Fundamental.
BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica.
SÃO PAULO. Secretaria da Educação do Estado de São Paulo. Currículo Paulista – Ensino Fundamental.
TAUBATÉ. Currículo da Rede Municipal de Taubaté – Ensino Fundamental.
FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa.
HOFFMANN, Jussara. Avaliação mediadora: uma prática em construção da pré-escola à universidade.
LIBÂNEO, José Carlos. Didática.
LUCKESI, Cipriano Carlos. Avaliação da aprendizagem escolar.
VASCONCELLOS, Celso dos Santos. Planejamento: projeto de ensino-aprendizagem e projeto político-pedagógico.
ZABALA, Antoni. A prática educativa: como ensinar.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Conteúdos: Arte como área de conhecimento e como linguagem, experiência estética, produção cultural e prática social. Ensino de Arte no Ensino Fundamental à luz da BNCC, do Currículo Paulista e do currículo municipal. Linguagens artísticas: artes visuais, música, dança, teatro e artes integradas. Processos de criação, experimentação, fruição, leitura, contextualização, crítica e reflexão em Arte. História da arte: manifestações antigas, clássicas, medievais, modernas, contemporâneas, brasileiras, latino-americanas, africanas, afro-brasileiras, indígenas, populares, urbanas e digitais. Cultura visual, patrimônio cultural, arte pública, museus, mediação cultural e educação patrimonial. Elementos das linguagens artísticas: corpo, gesto, voz, imagem, som, movimento, espaço, tempo, ritmo, composição, materialidades, suportes, técnicas e procedimentos. Projetos, oficinas, portfólios, registros de processos, curadoria escolar e socialização de produções. Tecnologias digitais, audiovisual, fotografia, vídeo, recursos sonoros e produções multimodais. Inclusão, acessibilidade, adaptação de propostas e participação de estudantes com deficiência. Avaliação em Arte considerando processo, autoria, repertório, participação, criação e reflexão. Planejamento de aulas, sequências, projetos interdisciplinares e atuação conforme as atribuições do Professor III de Arte.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular – BNCC: Arte.
SÃO PAULO. Secretaria da Educação do Estado de São Paulo. Currículo Paulista – Arte.
TAUBATÉ. Currículo da Rede Municipal de Taubaté – Arte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

CONCURSO PÚBLICO Nº01/2026 – EDITAL 06

BARBOSA, Ana Mae. A imagem no ensino da arte.

BARBOSA, Ana Mae. Arte-educação no Brasil.

BARBOSA, Ana Mae. Tópicos utópicos.

FERRAZ, Maria Heloísa C. de Toledo; FUSARI, Maria F. de Rezende e. Metodologia do ensino de arte.

IABELBERG, Rosa. Para gostar de aprender arte.

MARTINS, Mirian Celeste; PICOSQUE, Gisa; GUERRA, M. Terezinha Telles. Didática do ensino de arte: a língua do mundo.

PILLAR, Analice Dutra. A educação do olhar no ensino das artes.

PROFESSOR III – CIÊNCIAS

ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO
Língua Portuguesa	10	1	10
Raciocínio Lógico Aplicado à Matemática	4	2	8
Tecnologia da Educação	4	2	8
Legislação Educacional	6	3	18
Conhecimentos Pedagógicos	8	3	24
Conhecimentos Específicos	8	4	32
Total	40		100

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos verbais. Identificação de informações explícitas e implícitas. Tema, assunto, finalidade e ideia central do texto. Inferência de sentido de palavras, expressões, frases e parágrafos. Relações de sentido no texto. Coesão e coerência textual. Relações lógico-discursivas. Sinonímia e antonímia. Polissemia. Denotação e conotação. Adequação vocabular. Tipos e gêneros textuais. Linguagem formal e informal. Variação linguística. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Classes de palavras e seus empregos. Flexão nominal e verbal. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Crase. Colocação pronominal. Estrutura da frase, do período e do parágrafo.

RACIOCÍNIO LÓGICO APLICADO À MATEMÁTICA

Operações numéricas. Frações. Porcentagem. Razão e proporção. Regra de três simples. Médias. Medidas de tempo, massa, comprimento, área, volume e temperatura. Leitura e interpretação de dados numéricos. Sequências lógicas. Resolução de situações-problema envolvendo dados científicos simples, tabelas, medidas, experimentos, indicadores, registros escolares e análise lógica de informações.

TECNOLOGIA DA EDUCAÇÃO

Conceitos básicos de tecnologia educacional. Uso pedagógico de recursos digitais. Ferramentas digitais para planejamento, registro, comunicação e acompanhamento pedagógico. Editor de textos, apresentações e planilhas aplicados à rotina escolar. Plataformas educacionais. Ambientes virtuais de aprendizagem. Simuladores, vídeos, recursos interativos, objetos digitais de aprendizagem e ferramentas de pesquisa científica escolar. Tecnologias assistivas. Segurança digital. Ética no uso das tecnologias. Proteção de dados pessoais. Política Nacional de Educação Digital. Cultura digital, pensamento computacional em noções pedagógicas, cidadania digital, proteção de crianças e adolescentes em ambientes digitais, curadoria crítica de informações, acessibilidade digital, tecnologias assistivas, segurança digital, proteção de dados pessoais e uso ético, crítico, intencional, inclusivo e responsável das tecnologias na escola.

LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL

Educação na Constituição Federal de 1988. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Estatuto da Criança e do Adolescente. Plano Nacional de Educação vigente. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica. Base Nacional Comum Curricular: Ensino Fundamental, área de Ciências da Natureza. Currículo Paulista: Ciências. Currículo da Rede Municipal de Taubaté. Educação especial na perspectiva inclusiva. Educação ambiental. Organização da jornada e do trabalho pedagógico. Estatuto do Magistério Público do Município de Taubaté



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

CONCURSO PÚBLICO Nº01/2026 – EDITAL 06

– Lei Complementar Municipal nº 180/2007. Alterações promovidas pela Lei Complementar Municipal nº 481/2022. Política Nacional de Educação Digital. Proteção de crianças e adolescentes em ambientes digitais, quando aplicável ao uso de tecnologias educacionais.

BIBLIOGRAFIA / LEGISLAÇÃO

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Artigos 205 a 214.
BRASIL. Lei Federal nº 9.394/1996. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
BRASIL. Lei Federal nº 8.069/1990. Estatuto da Criança e do Adolescente.
BRASIL. Lei Federal nº 15.388/2026. Plano Nacional de Educação vigente.
BRASIL. Lei Federal nº 13.146/2015. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.
BRASIL. Lei Federal nº 9.795/1999. Política Nacional de Educação Ambiental.
BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular – BNCC: Ciências da Natureza.
SÃO PAULO. Secretaria da Educação do Estado de São Paulo. Currículo Paulista – Ciências.

BRASIL. Lei Federal nº 10.639/2003. História e Cultura Afro-Brasileira.

BRASIL. Lei Federal nº 11.645/2008. História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena

TAUBATÉ. Currículo da Rede Municipal de Taubaté – Ciências.

TAUBATÉ. Lei Complementar Municipal nº 180, de 21 de dezembro de 2007. Estatuto do Magistério Público do Município de Taubaté. Disponível em: <https://camarasempapel.camarataubate.sp.gov.br/Arquivo/Documents/legislacao/html/C1802007.html>

TAUBATÉ. Lei Complementar Municipal nº 481, de 15 de junho de 2022. Altera a Lei Complementar Municipal nº 180/2007. <https://camarasempapel.camarataubate.sp.gov.br/Arquivo/Documents/legislacao/html/C1802007.html>

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS

Conteúdos: Concepções de educação, escola, currículo, ensino e aprendizagem. Função social da escola pública. Organização do trabalho pedagógico, projeto político-pedagógico, planejamento docente, didática e gestão da sala de aula. BNCC: competências gerais, área de conhecimento e componente curricular correspondente ao cargo. Currículo Paulista e currículo municipal. Metodologias de ensino, sequências didáticas, projetos interdisciplinares, investigação, problematização, recursos didáticos e mediação pedagógica. Avaliação diagnóstica, formativa e somativa; critérios, instrumentos, registros, devolutivas, recuperação e replanejamento. Inclusão escolar, educação especial na perspectiva inclusiva, acessibilidade, adaptações e atendimento às diferenças. Relação professor-estudante, convivência escolar, mediação de conflitos, ética docente, diversidade, direitos humanos, relações étnico-raciais e combate a discriminações. Uso pedagógico de tecnologias, registros pedagógicos, relação escola-família-comunidade e participação na proposta pedagógica.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular – BNCC: Ensino Fundamental.
SÃO PAULO. Secretaria da Educação do Estado de São Paulo. Currículo Paulista – Ensino Fundamental.
TAUBATÉ. Currículo da Rede Municipal de Taubaté – Ensino Fundamental.
CARVALHO, Anna Maria Pessoa de. Ensino de Ciências por investigação.
DELIZOICOV, Demétrio; ANGOTTI, José André; PERNAMBUCO, Marta Maria. Ensino de Ciências: fundamentos e métodos.
FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa.
LIBÂNEO, José Carlos. Didática.
LUCKESI, Cipriano Carlos. Avaliação da aprendizagem escolar.
ZABALA, Antoni. A prática educativa: como ensinar.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Conteúdos: Ensino de Ciências da Natureza no Ensino Fundamental. Alfabetização científica, investigação, problematização, argumentação, experimentação, modelização e leitura de fenômenos naturais. Unidades temáticas da BNCC: Matéria e Energia; Vida e Evolução; Terra e Universo. Célula, tecidos, órgãos e sistemas do corpo humano. Saúde, alimentação, sexualidade, prevenção, qualidade de vida, vacinas, doenças transmissíveis e crônicas em abordagem escolar. Seres vivos, classificação, evolução, genética em noções escolares, relações ecológicas, cadeias e teias alimentares, ciclos biogeoquímicos e biodiversidade. Água, ar, solo, clima, relevo, sustentabilidade, saneamento, resíduos, consumo, energia e educação ambiental. Sistema Solar, movimentos da Terra, fases da Lua, estações do ano, astronomia básica e relação ciência-sociedade. Propriedades da matéria, misturas, transformações físicas e químicas, calor, luz, som, eletricidade, magnetismo,



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

CONCURSO PÚBLICO Nº01/2026 – EDITAL 06

forças e movimento. Segurança em atividades práticas, uso de materiais de baixo custo, laboratório escolar e experimentos demonstrativos. História e natureza da ciência, ciência, tecnologia, sociedade e ambiente. Leitura de textos científicos, dados, tabelas, esquemas e situações-problema. Planejamento, avaliação, interdisciplinaridade e inclusão no ensino de Ciências.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular – BNCC: Ciências da Natureza.
SÃO PAULO. Secretaria da Educação do Estado de São Paulo. Currículo Paulista – Ciências.
TAUBATÉ. Currículo da Rede Municipal de Taubaté – Ciências.
AMABIS, José Mariano; MARTHO, Gilberto Rodrigues. Fundamentos da Biologia Moderna.
CANTO, Eduardo Leite do. Ciências Naturais: aprendendo com o cotidiano.
CARVALHO, Anna Maria Pessoa de. Ensino de Ciências por investigação.
DELIZOICOV, Demétrio; ANGOTTI, José André; PERNAMBUCO, Marta Maria. Ensino de Ciências: fundamentos e métodos.
KRASILCHIK, Myriam. Prática de ensino de Biologia.

PROFESSOR III – EDUCAÇÃO ESPECIAL – DEFICIÊNCIA INTELECTUAL

ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO
Língua Portuguesa	10	1	10
Raciocínio Lógico Aplicado à Matemática	4	2	8
Tecnologia da Educação	4	2	8
Legislação Educacional	6	3	18
Conhecimentos Pedagógicos	8	3	24
Conhecimentos Específicos	8	4	32
Total	40		100

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos verbais. Identificação de informações explícitas e implícitas. Tema, assunto, finalidade e ideia central do texto. Inferência de sentido de palavras, expressões, frases e parágrafos. Relações de sentido no texto. Coesão e coerência textual. Relações lógico-discursivas. Sinonímia e antonímia. Polissemia. Denotação e conotação. Adequação vocabular. Tipos e gêneros textuais. Linguagem formal e informal. Variação linguística. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Classes de palavras e seus empregos. Flexão nominal e verbal. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Crase. Colocação pronominal. Estrutura da frase, do período e do parágrafo.

RACIOCÍNIO LÓGICO APLICADO À MATEMÁTICA

Operações numéricas. Frações. Porcentagem. Razão e proporção. Regra de três simples. Médias. Medidas de tempo. Leitura e interpretação de dados. Sequências lógicas. Organização de informações. Resolução de situações-problema envolvendo frequência, registros de acompanhamento, planejamento individualizado, organização de recursos, adaptação de atividades, indicadores de desenvolvimento e análise lógica de informações.

TECNOLOGIA DA EDUCAÇÃO

Conceitos básicos de tecnologia educacional. Uso pedagógico de recursos digitais. Ferramentas digitais para planejamento, registro, comunicação e acompanhamento pedagógico. Plataformas educacionais. Tecnologias assistivas. Comunicação alternativa e aumentativa. Recursos de acessibilidade digital. Materiais digitais adaptados. Registros pedagógicos e relatórios. Segurança digital. Ética no uso das tecnologias. Proteção de dados pessoais dos estudantes. Política Nacional de Educação Digital. Cultura digital, pensamento computacional em noções pedagógicas, cidadania digital, proteção de crianças e adolescentes em ambientes digitais, curadoria crítica de informações, acessibilidade digital, tecnologias assistivas, segurança digital, proteção de dados pessoais e uso ético, crítico, intencional, inclusivo e responsável das tecnologias na escola.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

CONCURSO PÚBLICO Nº01/2026 – EDITAL 06

LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL

Educação na Constituição Federal de 1988. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Estatuto da Criança e do Adolescente. Plano Nacional de Educação vigente. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Atendimento Educacional Especializado. Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado. Parecer CEE nº 65/2015. Deliberação CEE nº 112/2012. Base Nacional Comum Curricular. Currículo Paulista. Currículo da Rede Municipal de Taubaté. Estatuto do Magistério Público do Município de Taubaté – Lei Complementar Municipal nº 180/2007. Lei Complementar Municipal nº 481/2022. Política Nacional de Educação Digital. Proteção de crianças e adolescentes em ambientes digitais, quando aplicável ao uso de tecnologias educacionais.

BIBLIOGRAFIA / LEGISLAÇÃO

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Artigos 205 a 214.
BRASIL. Lei Federal nº 9.394/1996. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
BRASIL. Lei Federal nº 8.069/1990. Estatuto da Criança e do Adolescente.
BRASIL. Lei Federal nº 15.388/2026. Plano Nacional de Educação vigente.
BRASIL. Lei Federal nº 13.146/2015. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.
BRASIL. Ministério da Educação. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva.
BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Resolução CNE/CEB nº 4/2009. Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica.

BRASIL. Lei Federal nº 10.639/2003. História e Cultura Afro-Brasileira.

BRASIL. Lei Federal nº 11.645/2008. História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena

SÃO PAULO. Conselho Estadual de Educação. Parecer CEE nº 65/2015.
SÃO PAULO. Conselho Estadual de Educação. Deliberação CEE nº 112/2012.
BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular – BNCC.
SÃO PAULO. Secretaria da Educação do Estado de São Paulo. Currículo Paulista.
TAUBATÉ. Currículo da Rede Municipal de Taubaté.
TAUBATÉ. Lei Complementar Municipal nº 180, de 21 de dezembro de 2007. Estatuto do Magistério Público do Município de Taubaté. Disponível em: <https://camarasempapel.camarataubate.sp.gov.br/Arquivo/Documents/legislacao/html/C1802007.html>
TAUBATÉ. Lei Complementar Municipal nº 481, de 15 de junho de 2022. Altera a Lei Complementar Municipal nº 180/2007. <https://camarasempapel.camarataubate.sp.gov.br/Arquivo/Documents/legislacao/html/C1802007.html>

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS

Conteúdos: Educação inclusiva, direito à educação, acessibilidade, permanência, participação e aprendizagem. Projeto político-pedagógico e cultura escolar inclusiva. Desenho Universal para a Aprendizagem, avaliação pedagógica, identificação de barreiras, flexibilização curricular e mediação. Planejamento educacional individualizado e Plano de Atendimento Educacional Especializado. Trabalho colaborativo entre professor regente, professor especializado, equipe gestora, família e rede de apoio. Registros pedagógicos, acompanhamento e avaliação processual. Tecnologias assistivas, comunicação acessível e recursos adaptados. Relação escola, família e serviços intersetoriais. Ética, respeito à diversidade, combate ao capacitismo e promoção da autonomia.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

BRASIL. Ministério da Educação. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva.
BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Resolução CNE/CEB nº 4/2009.
BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular – BNCC.
MANTOAN, Maria Teresa Eglér. Inclusão escolar: o que é? por quê? como fazer?
MANTOAN, Maria Teresa Eglér. O desafio das diferenças nas escolas.
ROPOLI, Edilene Aparecida et al. A educação especial na perspectiva da inclusão escolar: a escola comum inclusiva.
STAINBACK, Susan; STAINBACK, William. Inclusão: um guia para educadores.
VYGOTSKY, Lev Semionovitch. Obras escolhidas: fundamentos de defectologia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

CONCURSO PÚBLICO Nº01/2026 - EDITAL 06

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Conteúdos: Deficiência intelectual: concepções históricas, sociais, pedagógicas e legais; características, barreiras, potencialidades e necessidades educacionais específicas. Educação especial na perspectiva inclusiva, direito à aprendizagem, participação, acessibilidade e permanência. Avaliação pedagógica, identificação de barreiras, funcionalidade, desenvolvimento, aprendizagem e mediação. Plano de Atendimento Educacional Especializado, plano educacional individualizado, adaptação, flexibilização e acessibilidade curricular. Atendimento Educacional Especializado em sala de recursos multifuncionais e articulação com a classe comum. Comunicação, linguagem, autonomia, habilidades sociais, funções executivas, desenvolvimento cognitivo, atividades de vida diária e participação escolar. Recursos pedagógicos acessíveis, tecnologia assistiva, comunicação alternativa e aumentativa quando necessária. Estratégias para alfabetização, letramento, numeramento, resolução de problemas e construção de conceitos. Desenho Universal para a Aprendizagem, ensino colaborativo, coensino e trabalho com professor regente, equipe gestora, família e rede de apoio. Registro, acompanhamento e avaliação da aprendizagem com foco em avanços, apoios e participação. Transição entre etapas escolares, prevenção de exclusão, combate ao capacitismo e atuação conforme as atribuições do professor especializado.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

BRASIL. Ministério da Educação. Atendimento Educacional Especializado: deficiência mental.
BRASIL. Ministério da Educação. A educação especial na perspectiva da inclusão escolar: deficiência intelectual.
MANTOAN, Maria Teresa Eglér. Inclusão escolar: o que é? por quê? como fazer?
PLETSCH, Márcia Denise. Escolarização de pessoas com deficiência intelectual.
ROPOLI, Edilene Aparecida et al. A educação especial na perspectiva da inclusão escolar: a escola comum inclusiva.
VYGOTSKY, Lev Semionovitch. Obras escolhidas: fundamentos de defectologia.

PROFESSOR III – EDUCAÇÃO FÍSICA

ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO
Língua Portuguesa	10	1	10
Raciocínio Lógico Aplicado à Matemática	4	2	8
Tecnologia da Educação	4	2	8
Legislação Educacional	6	3	18
Conhecimentos Pedagógicos	8	3	24
Conhecimentos Específicos	8	4	32
Total	40		100

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos verbais. Identificação de informações explícitas e implícitas. Tema, assunto, finalidade e ideia central do texto. Inferência de sentido de palavras, expressões, frases e parágrafos. Relações de sentido no texto. Coesão e coerência textual. Relações lógico-discursivas. Sinonímia e antonímia. Polissemia. Denotação e conotação. Adequação vocabular. Tipos e gêneros textuais. Linguagem formal e informal. Variação linguística. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Classes de palavras e seus empregos. Flexão nominal e verbal. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Crase. Colocação pronominal. Estrutura da frase, do período e do parágrafo.

RACIOCÍNIO LÓGICO APLICADO À MATEMÁTICA

Operações numéricas. Porcentagem. Razão e proporção. Regra de três simples. Médias. Medidas de tempo, distância, massa e espaço. Leitura e interpretação de dados. Sequências lógicas. Resolução de situações-problema envolvendo organização de turmas, tempo de atividades, jogos, pontuações, tabelas simples, frequência, registros escolares e análise lógica de informações.

TECNOLOGIA DA EDUCAÇÃO

Conceitos básicos de tecnologia educacional. Ferramentas digitais para planejamento, registro e acompanhamento pedagógico. Editor de textos, apresentações e planilhas. Plataformas educacionais. Recursos audiovisuais. Uso de tecnologias



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

CONCURSO PÚBLICO Nº01/2026 – EDITAL 06

para análise de movimento, registro de práticas corporais, organização de atividades e produção de materiais pedagógicos. Tecnologias assistivas. Segurança digital. Proteção de dados pessoais. Política Nacional de Educação Digital. Cultura digital, pensamento computacional em noções pedagógicas, cidadania digital, proteção de crianças e adolescentes em ambientes digitais, curadoria crítica de informações, acessibilidade digital, tecnologias assistivas, segurança digital, proteção de dados pessoais e uso ético, crítico, intencional, inclusivo e responsável das tecnologias na escola.

LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL

Educação na Constituição Federal de 1988. LDB. ECA. Plano Nacional de Educação vigente. Lei Brasileira de Inclusão. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica. BNCC: área de Linguagens e Educação Física. Currículo Paulista: Educação Física. Currículo da Rede Municipal de Taubaté. Educação especial na perspectiva inclusiva. Estatuto do Magistério Público do Município de Taubaté – LC nº 180/2007. LC nº 481/2022. Ética profissional e registro profissional quando aplicável. Política Nacional de Educação Digital. Proteção de crianças e adolescentes em ambientes digitais, quando aplicável ao uso de tecnologias educacionais.

BIBLIOGRAFIA / LEGISLAÇÃO

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Artigos 205 a 214.
BRASIL. Lei Federal nº 9.394/1996. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
BRASIL. Lei Federal nº 8.069/1990. Estatuto da Criança e do Adolescente.
BRASIL. Lei Federal nº 15.388/2026. Plano Nacional de Educação vigente.
BRASIL. Lei Federal nº 13.146/2015. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.
BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular – BNCC: Educação Física.

BRASIL. Lei Federal nº 10.639/2003. História e Cultura Afro-Brasileira.

BRASIL. Lei Federal nº 11.645/2008. História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena

SÃO PAULO. Secretaria da Educação do Estado de São Paulo. Currículo Paulista – Educação Física.
TAUBATÉ. Currículo da Rede Municipal de Taubaté – Educação Física.
TAUBATÉ. Lei Complementar Municipal nº 180, de 21 de dezembro de 2007. Estatuto do Magistério Público do Município de Taubaté. Disponível em: <https://camarasempapel.camarataubate.sp.gov.br/Arquivo/Documents/legislacao/html/C1802007.html>
TAUBATÉ. Lei Complementar Municipal nº 481, de 15 de junho de 2022. <https://camarasempapel.camarataubate.sp.gov.br/Arquivo/Documents/legislacao/html/C1802007.html>

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS

Conteúdos: Concepções de educação, escola, currículo, ensino e aprendizagem. Função social da escola pública. Organização do trabalho pedagógico, projeto político-pedagógico, planejamento docente, didática e gestão da sala de aula. BNCC: competências gerais, área de conhecimento e componente curricular correspondente ao cargo. Currículo Paulista e currículo municipal. Metodologias de ensino, sequências didáticas, projetos interdisciplinares, investigação, problematização, recursos didáticos e mediação pedagógica. Avaliação diagnóstica, formativa e somativa; critérios, instrumentos, registros, devolutivas, recuperação e replanejamento. Inclusão escolar, educação especial na perspectiva inclusiva, acessibilidade, adaptações e atendimento às diferenças. Relação professor-estudante, convivência escolar, mediação de conflitos, ética docente, diversidade, direitos humanos, relações étnico-raciais e combate a discriminações. Uso pedagógico de tecnologias, registros pedagógicos, relação escola-família-comunidade e participação na proposta pedagógica.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular – BNCC.
SÃO PAULO. Secretaria da Educação do Estado de São Paulo. Currículo Paulista.
TAUBATÉ. Currículo da Rede Municipal de Taubaté.
FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia.
LIBÂNEO, José Carlos. Didática.
LUCKESI, Cipriano Carlos. Avaliação da aprendizagem escolar.
ZABALA, Antoni. A prática educativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

CONCURSO PÚBLICO Nº01/2026 – EDITAL 06

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Conteúdos: Educação Física escolar como componente da área de Linguagens. Cultura corporal de movimento: jogos, brincadeiras, esportes, ginásticas, danças, lutas, práticas corporais de aventura, atividades rítmicas e expressivas. Dimensões conceitual, procedimental e atitudinal dos conteúdos. Desenvolvimento motor, aprendizagem motora, esquema corporal, lateralidade, coordenação, equilíbrio, percepção espacial e temporal. Corpo, movimento, saúde, lazer, qualidade de vida, autocuidado e práticas corporais ao longo da vida. Esportes de marca, precisão, invasão, rede/parede, campo/taco, técnico-combinatórios e de combate em abordagem escolar. Ginásticas geral, de condicionamento, de conscientização corporal e de demonstração. Danças populares, urbanas, brasileiras, afro-brasileiras, indígenas e contemporâneas. Jogos cooperativos, regras, ética, respeito, inclusão, diversidade, gênero, participação e convivência. Segurança nas aulas, prevenção de acidentes, primeiros cuidados, organização de espaços e materiais. Adaptação de atividades para estudantes com deficiência e acessibilidade nas práticas corporais. Planejamento, avaliação, projetos, festivais, eventos escolares e articulação com saúde, cultura e cidadania.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular – BNCC: Educação Física.
SÃO PAULO. Secretaria da Educação do Estado de São Paulo. Currículo Paulista – Educação Física.
TAUBATÉ. Currículo da Rede Municipal de Taubaté – Educação Física.
BRACHT, Valter. Educação Física e aprendizagem social.
DARIDO, Suraya Cristina. Educação Física na escola: questões e reflexões.
KUNZ, Elenor. Transformação didático-pedagógica do esporte.
SOARES, Carmen Lúcia et al. Metodologia do ensino de Educação Física.

PROFESSOR III – HISTÓRIA

ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO
Língua Portuguesa	10	1	10
Raciocínio Lógico Aplicado à Matemática	4	2	8
Tecnologia da Educação	4	2	8
Legislação Educacional	6	3	18
Conhecimentos Pedagógicos	8	3	24
Conhecimentos Específicos	8	4	32
Total	40		100

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos verbais. Identificação de informações explícitas e implícitas. Tema, assunto, finalidade e ideia central do texto. Inferência de sentido de palavras, expressões, frases e parágrafos. Relações de sentido no texto. Coesão e coerência textual. Relações lógico-discursivas. Sinonímia e antonímia. Polissemia. Denotação e conotação. Adequação vocabular. Tipos e gêneros textuais. Linguagem formal e informal. Variação linguística. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Classes de palavras e seus empregos. Flexão nominal e verbal. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Crase. Colocação pronominal. Estrutura da frase, do período e do parágrafo.

RACIOCÍNIO LÓGICO APLICADO À MATEMÁTICA

Operações numéricas. Porcentagem. Razão e proporção. Regra de três simples. Médias. Medidas de tempo. Linhas do tempo. Leitura e interpretação de dados numéricos. Sequências lógicas. Resolução de situações-problema envolvendo cronologia, períodos históricos, dados demográficos simples, organização de informações, registros escolares e análise lógica.

TECNOLOGIA DA EDUCAÇÃO

Conceitos básicos de tecnologia educacional. Ferramentas digitais para planejamento, registro e acompanhamento pedagógico. Plataformas educacionais. Recursos digitais para pesquisa, leitura, análise de fontes, produção de linhas do tempo, mapas conceituais e materiais didáticos. Segurança digital. Ética no uso das tecnologias. Proteção de dados pessoais. Ava-



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

CONCURSO PÚBLICO Nº01/2026 – EDITAL 06

liação crítica de informações em ambientes digitais. Política Nacional de Educação Digital. Cultura digital, pensamento computacional em noções pedagógicas, cidadania digital, proteção de crianças e adolescentes em ambientes digitais, curadoria crítica de informações, acessibilidade digital, tecnologias assistivas, segurança digital, proteção de dados pessoais e uso ético, crítico, intencional, inclusivo e responsável das tecnologias na escola.

LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL

Educação na Constituição Federal de 1988. LDB. ECA. Plano Nacional de Educação vigente. LBI. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica. BNCC: Ciências Humanas e História. Currículo Paulista: História. Currículo da Rede Municipal de Taubaté. História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena. Educação em direitos humanos. Educação especial na perspectiva inclusiva. Estatuto do Magistério Público do Município de Taubaté – LC nº 180/2007. LC nº 481/2022. Política Nacional de Educação Digital. Proteção de crianças e adolescentes em ambientes digitais, quando aplicável ao uso de tecnologias educacionais.

BIBLIOGRAFIA / LEGISLAÇÃO

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.
BRASIL. Lei Federal nº 9.394/1996. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
BRASIL. Lei Federal nº 8.069/1990. Estatuto da Criança e do Adolescente.
BRASIL. Lei Federal nº 15.388/2026. Plano Nacional de Educação vigente.
BRASIL. Lei Federal nº 13.146/2015. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.
BRASIL. Lei Federal nº 10.639/2003. História e Cultura Afro-Brasileira.
BRASIL. Lei Federal nº 11.645/2008. História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena.
BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular – BNCC: História.

BRASIL. Lei Federal nº 10.639/2003. História e Cultura Afro-Brasileira.

BRASIL. Lei Federal nº 11.645/2008. História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena

SÃO PAULO. Secretaria da Educação do Estado de São Paulo. Currículo Paulista – História.
TAUBATÉ. Currículo da Rede Municipal de Taubaté – História.
TAUBATÉ. Lei Complementar Municipal nº 180/2007. Disponível em: <https://camarasempapel.camarataubate.sp.gov.br/Arquivo/Documents/legislacao/html/C1802007.html>
TAUBATÉ. Lei Complementar Municipal nº 481/2022. <https://camarasempapel.camarataubate.sp.gov.br/Arquivo/Documents/legislacao/html/C1802007.html>

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS

Conteúdos: Concepções de educação, escola, currículo, ensino e aprendizagem. Função social da escola pública. Organização do trabalho pedagógico, projeto político-pedagógico, planejamento docente, didática e gestão da sala de aula. BNCC: competências gerais, área de conhecimento e componente curricular correspondente ao cargo. Currículo Paulista e currículo municipal. Metodologias de ensino, sequências didáticas, projetos interdisciplinares, investigação, problematização, recursos didáticos e mediação pedagógica. Avaliação diagnóstica, formativa e somativa; critérios, instrumentos, registros, devolutivas, recuperação e replanejamento. Inclusão escolar, educação especial na perspectiva inclusiva, acessibilidade, adaptações e atendimento às diferenças. Relação professor-estudante, convivência escolar, mediação de conflitos, ética docente, diversidade, direitos humanos, relações étnico-raciais e combate a discriminações. Uso pedagógico de tecnologias, registros pedagógicos, relação escola-família-comunidade e participação na proposta pedagógica.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular – BNCC.
SÃO PAULO. Secretaria da Educação do Estado de São Paulo. Currículo Paulista.
TAUBATÉ. Currículo da Rede Municipal de Taubaté.
FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia.
LIBÂNEO, José Carlos. Didática.
LUCKESI, Cipriano Carlos. Avaliação da aprendizagem escolar.
ZABALA, Antoni. A prática educativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

CONCURSO PÚBLICO Nº01/2026 – EDITAL 06

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Conteúdos: Ensino de História no Ensino Fundamental e formação do pensamento histórico. Tempo histórico, cronologia, simultaneidade, permanências, rupturas, mudanças, duração, memória, identidade e patrimônio. Fontes históricas escritas, orais, visuais, materiais, digitais e patrimoniais; leitura, análise, comparação, contextualização e problematização de fontes. História do Brasil: povos indígenas, colonização, escravidão, resistências, independência, Império, República, ditadura, redemocratização, cidadania e direitos. História afro-brasileira, africana e indígena nos termos da legislação educacional. História da América, América Latina, movimentos sociais, colonialidade, independências, ditaduras e integração regional. História antiga, medieval, moderna e contemporânea: sociedades, culturas, religiões, trabalho, economia, política, ciência, tecnologia, guerras, revoluções e globalização. História local e regional, memória social, patrimônio material e imaterial. Cidadania, democracia, direitos humanos, diversidade, relações étnico-raciais, gênero, cultura, trabalho e poder. Ensino de História por investigação, uso de documentos, linhas do tempo, narrativas, debates e projetos interdisciplinares. Avaliação, inclusão e combate a estereótipos, negacionismos e anacronismos.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular – BNCC: História.
SÃO PAULO. Secretaria da Educação do Estado de São Paulo. Currículo Paulista – História.
TAUBATÉ. Currículo da Rede Municipal de Taubaté – História.
BITTENCOURT, Circe Maria Fernandes. Ensino de História: fundamentos e métodos.
BLOCH, Marc. Apologia da História.
BURKE, Peter. A escrita da história.
FAUSTO, Boris. História do Brasil.
SCHMIDT, Maria Auxiliadora; CAINELLI, Marlene. Ensinar História.

PROFESSOR III – LÍNGUA PORTUGUESA

ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO
Língua Portuguesa	10	1	10
Raciocínio Lógico Aplicado à Matemática	4	2	8
Tecnologia da Educação	4	2	8
Legislação Educacional	6	3	18
Conhecimentos Pedagógicos	8	3	24
Conhecimentos Específicos	8	4	32
Total	40		100

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos verbais. Identificação de informações explícitas e implícitas. Tema, assunto, finalidade e ideia central do texto. Inferência de sentido de palavras, expressões, frases e parágrafos. Relações de sentido no texto. Coesão e coerência textual. Relações lógico-discursivas. Sinonímia e antonímia. Polissemia. Denotação e conotação. Adequação vocabular. Tipos e gêneros textuais. Linguagem formal e informal. Variação linguística. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Classes de palavras e seus empregos. Flexão nominal e verbal. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Crase. Colocação pronominal. Estrutura da frase, do período e do parágrafo.

RACIOCÍNIO LÓGICO APLICADO À MATEMÁTICA

Operações numéricas. Porcentagem. Razão e proporção. Regra de três simples. Médias. Medidas de tempo. Leitura e interpretação de dados numéricos. Sequências lógicas. Resolução de situações-problema envolvendo organização de informações, registros escolares, frequência, prazos, resultados de aprendizagem e análise lógica de informações.

TECNOLOGIA DA EDUCAÇÃO

Conceitos básicos de tecnologia educacional. Ferramentas digitais para planejamento, registro e acompanhamento pedagógico. Plataformas educacionais. Editor de textos, apresentações e planilhas. Recursos digitais para leitura, produção textual, revisão, publicação, oralidade, multimodalidade e formação do leitor. Ambientes virtuais de aprendizagem. Segurança digital. Ética no uso das tecnologias. Proteção de dados pessoais. Política Nacional de Educação Digital. Cultura digital,



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

CONCURSO PÚBLICO Nº01/2026 – EDITAL 06

pensamento computacional em noções pedagógicas, cidadania digital, proteção de crianças e adolescentes em ambientes digitais, curadoria crítica de informações, acessibilidade digital, tecnologias assistivas, segurança digital, proteção de dados pessoais e uso ético, crítico, intencional, inclusivo e responsável das tecnologias na escola.

LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL

Educação na Constituição Federal de 1988. LDB. ECA. Plano Nacional de Educação vigente. LBI. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica. BNCC: área de Linguagens e componente Língua Portuguesa. Currículo Paulista: Língua Portuguesa. Currículo da Rede Municipal de Taubaté. Educação especial na perspectiva inclusiva. História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena. Estatuto do Magistério Público do Município de Taubaté – LC nº 180/2007. LC nº 481/2022. Política Nacional de Educação Digital. Proteção de crianças e adolescentes em ambientes digitais, quando aplicável ao uso de tecnologias educacionais.

BIBLIOGRAFIA / LEGISLAÇÃO

BRASIL. Constituição Federal de 1988.
BRASIL. Lei Federal nº 9.394/1996. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
BRASIL. Lei Federal nº 8.069/1990. Estatuto da Criança e do Adolescente.
BRASIL. Lei Federal nº 15.388/2026. Plano Nacional de Educação vigente.
BRASIL. Lei Federal nº 13.146/2015. Lei Brasileira de Inclusão.
BRASIL. Lei Federal nº 10.639/2003.
BRASIL. Lei Federal nº 11.645/2008.
BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular – BNCC: Língua Portuguesa.

BRASIL. Lei Federal nº 10.639/2003. História e Cultura Afro-Brasileira.

BRASIL. Lei Federal nº 11.645/2008. História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena

SÃO PAULO. Secretaria da Educação do Estado de São Paulo. Currículo Paulista – Língua Portuguesa.
TAUBATÉ. Currículo da Rede Municipal de Taubaté – Língua Portuguesa.
TAUBATÉ. Lei Complementar Municipal nº 180/2007. Disponível em: <https://camarasempapel.camarataubate.sp.gov.br/Arquivo/Documents/legislacao/html/C1802007.html>
TAUBATÉ. Lei Complementar Municipal nº 481/2022. <https://camarasempapel.camarataubate.sp.gov.br/Arquivo/Documents/legislacao/html/C1802007.html>

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS

Conteúdos: Concepções de educação, escola, currículo, ensino e aprendizagem. Função social da escola pública. Organização do trabalho pedagógico, projeto político-pedagógico, planejamento docente, didática e gestão da sala de aula. BNCC: competências gerais, área de conhecimento e componente curricular correspondente ao cargo. Currículo Paulista e currículo municipal. Metodologias de ensino, sequências didáticas, projetos interdisciplinares, investigação, problematização, recursos didáticos e mediação pedagógica. Avaliação diagnóstica, formativa e somativa; critérios, instrumentos, registros, devolutivas, recuperação e replanejamento. Inclusão escolar, educação especial na perspectiva inclusiva, acessibilidade, adaptações e atendimento às diferenças. Relação professor-estudante, convivência escolar, mediação de conflitos, ética docente, diversidade, direitos humanos, relações étnico-raciais e combate a discriminações. Uso pedagógico de tecnologias, registros pedagógicos, relação escola-família-comunidade e participação na proposta pedagógica.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular – BNCC.
SÃO PAULO. Secretaria da Educação do Estado de São Paulo. Currículo Paulista.
TAUBATÉ. Currículo da Rede Municipal de Taubaté.
FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia.
LIBÂNEO, José Carlos. Didática.
LUCKESI, Cipriano Carlos. Avaliação da aprendizagem escolar.
ZABALA, Antoni. A prática educativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

CONCURSO PÚBLICO Nº01/2026 – EDITAL 06

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Conteúdos: Ensino de Língua Portuguesa no Ensino Fundamental: leitura, escuta, oralidade, produção textual, análise linguística/semiótica e literatura. Texto, discurso, interação, enunciação, autoria, interlocução, contexto de produção e circulação. Gêneros discursivos e textuais: esferas jornalística, literária, acadêmica, científica, artística, digital, pública e cotidiana. Tipologias textuais, sequências discursivas e organização composicional. Estratégias de leitura: localização, inferência, síntese, comparação, pressupostos, subentendidos, efeitos de sentido, argumentação e análise crítica. Produção textual: planejamento, textualização, revisão, reescrita, edição, publicação e circulação. Coesão, coerência, referenciação, progressão temática, conectivos e organização do parágrafo. Variação linguística, norma-padrão, adequação, preconceito linguístico e práticas sociais de linguagem. Gramática contextualizada: classes de palavras, sintaxe, pontuação, concordância, regência, crase, colocação pronominal, tempos e modos verbais, efeitos semânticos e estilísticos. Literatura brasileira, portuguesa, africana, afro-brasileira, indígena, juvenil e contemporânea; formação do leitor literário. Multiletramentos, letramento digital, multimodalidade, cultura digital, oralidade pública, debates, seminários e projetos de leitura e escrita. Avaliação da leitura, da escrita e da oralidade.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular – BNCC: Língua Portuguesa.
SÃO PAULO. Secretaria da Educação do Estado de São Paulo. Currículo Paulista – Língua Portuguesa.
TAUBATÉ. Currículo da Rede Municipal de Taubaté – Língua Portuguesa.
ANTUNES, Irandé. Aula de português: encontro e interação.
BAGNO, Marcos. Preconceito linguístico.
BAKHTIN, Mikhail. Estética da criação verbal.
DOLZ, Joaquim; SCHNEUWLY, Bernard. Gêneros orais e escritos na escola.
GERALDI, João Wanderley. O texto na sala de aula.
KOCH, Ingedore Villaça; ELIAS, Vanda Maria. Ler e compreender: os sentidos do texto.
MARCUSCHI, Luiz Antônio. Produção textual, análise de gêneros e compreensão.

PROFESSOR III – MATEMÁTICA

ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO
Língua Portuguesa	10	1	10
Raciocínio Lógico Aplicado à Matemática	4	2	8
Tecnologia da Educação	4	2	8
Legislação Educacional	6	3	18
Conhecimentos Pedagógicos	8	3	24
Conhecimentos Específicos	8	4	32
Total	40		100

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos verbais. Identificação de informações explícitas e implícitas. Tema, assunto, finalidade e ideia central do texto. Inferência de sentido de palavras, expressões, frases e parágrafos. Relações de sentido no texto. Coesão e coerência textual. Relações lógico-discursivas. Sinonímia e antonímia. Polissemia. Denotação e conotação. Adequação vocabular. Tipos e gêneros textuais. Linguagem formal e informal. Variação linguística. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Classes de palavras e seus empregos. Flexão nominal e verbal. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Crase. Colocação pronominal. Estrutura da frase, do período e do parágrafo.

RACIOCÍNIO LÓGICO APLICADO À MATEMÁTICA

Operações numéricas. Frações. Porcentagem. Razão e proporção. Regra de três simples. Juros simples. Médias. Leitura e interpretação de dados. Sequências lógicas. Resolução de situações-problema envolvendo padrões, generalizações, quantidades, medidas, organização de dados, registros escolares e análise lógica de informações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

CONCURSO PÚBLICO Nº01/2026 – EDITAL 06

TECNOLOGIA DA EDUCAÇÃO

Conceitos básicos de tecnologia educacional. Ferramentas digitais para planejamento, registro e acompanhamento pedagógico. Editor de textos, apresentações e planilhas. Plataformas educacionais. Ambientes virtuais. Softwares, simuladores, calculadoras, planilhas, recursos digitais e objetos de aprendizagem aplicados ao ensino de Matemática. Segurança digital. Ética no uso das tecnologias. Proteção de dados pessoais. Política Nacional de Educação Digital. Cultura digital, pensamento computacional em noções pedagógicas, cidadania digital, proteção de crianças e adolescentes em ambientes digitais, curadoria crítica de informações, acessibilidade digital, tecnologias assistivas, segurança digital, proteção de dados pessoais e uso ético, crítico, intencional, inclusivo e responsável das tecnologias na escola.

LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL

Educação na Constituição Federal de 1988. LDB. ECA. Plano Nacional de Educação vigente. LBI. Diretrizes Curriculares Nacionais. BNCC: área de Matemática. Currículo Paulista: Matemática. Currículo da Rede Municipal de Taubaté. Educação especial na perspectiva inclusiva. Estatuto do Magistério Público do Município de Taubaté – LC nº 180/2007. LC nº 481/2022. Política Nacional de Educação Digital. Proteção de crianças e adolescentes em ambientes digitais, quando aplicável ao uso de tecnologias educacionais.

BIBLIOGRAFIA / LEGISLAÇÃO

BRASIL. Constituição Federal de 1988.
BRASIL. Lei Federal nº 9.394/1996.
BRASIL. Lei Federal nº 8.069/1990.
BRASIL. Lei Federal nº 15.388/2026.
BRASIL. Lei Federal nº 13.146/2015.
BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular – BNCC: Matemática.

BRASIL. Lei Federal nº 10.639/2003. História e Cultura Afro-Brasileira.

BRASIL. Lei Federal nº 11.645/2008. História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena

SÃO PAULO. Secretaria da Educação do Estado de São Paulo. Currículo Paulista – Matemática.

TAUBATÉ. Currículo da Rede Municipal de Taubaté – Matemática.

TAUBATÉ. Lei Complementar Municipal nº 180/2007. Disponível em: <https://camarasempapel.camarataubate.sp.gov.br/Arquivo/Documents/legislacao/html/C1802007.html>

TAUBATÉ. Lei Complementar Municipal nº 481/2022. <https://camarasempapel.camarataubate.sp.gov.br/Arquivo/Documents/legislacao/html/C1802007.html>

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS

Conteúdos: Concepções de educação, escola, currículo, ensino e aprendizagem. Função social da escola pública. Organização do trabalho pedagógico, projeto político-pedagógico, planejamento docente, didática e gestão da sala de aula. BNCC: competências gerais, área de conhecimento e componente curricular correspondente ao cargo. Currículo Paulista e currículo municipal. Metodologias de ensino, sequências didáticas, projetos interdisciplinares, investigação, problematização, recursos didáticos e mediação pedagógica. Avaliação diagnóstica, formativa e somativa; critérios, instrumentos, registros, devolutivas, recuperação e replanejamento. Inclusão escolar, educação especial na perspectiva inclusiva, acessibilidade, adaptações e atendimento às diferenças. Relação professor-estudante, convivência escolar, mediação de conflitos, ética docente, diversidade, direitos humanos, relações étnico-raciais e combate a discriminações. Uso pedagógico de tecnologias, registros pedagógicos, relação escola-família-comunidade e participação na proposta pedagógica.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular – BNCC.

SÃO PAULO. Secretaria da Educação do Estado de São Paulo. Currículo Paulista.

TAUBATÉ. Currículo da Rede Municipal de Taubaté.

DANTE, Luiz Roberto. Didática da resolução de problemas de Matemática.

FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia.

LIBÂNEO, José Carlos. Didática.

LUCKESI, Cipriano Carlos. Avaliação da aprendizagem escolar.

ZABALA, Antoni. A prática educativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

CONCURSO PÚBLICO Nº01/2026 – EDITAL 06

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Conteúdos: Ensino de Matemática no Ensino Fundamental. Números e operações: naturais, inteiros, racionais e reais em abordagem escolar; frações, decimais, porcentagem, razão, proporção, juros simples e resolução de problemas. Álgebra: padrões, regularidades, sequências, expressões algébricas, equações, inequações, sistemas, funções e pensamento algébrico. Geometria plana e espacial: formas, propriedades, ângulos, polígonos, circunferência, perímetro, área, volume, semelhança, congruência, simetria, localização e transformações geométricas. Grandezas e medidas: comprimento, massa, capacidade, tempo, temperatura, área, volume, escala e conversões. Probabilidade e estatística: coleta, organização, leitura, interpretação e produção de dados; tabelas, gráficos, medidas de tendência central, noções de chance e tomada de decisão. Raciocínio lógico, argumentação, demonstração em nível escolar, estimativa, cálculo mental e validação de resultados. Resolução de problemas, investigação matemática, modelagem, jogos, tecnologias digitais, materiais manipuláveis e história da Matemática. Erros, dificuldades de aprendizagem, intervenção pedagógica, avaliação formativa e inclusão no ensino de Matemática.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular – BNCC: Matemática.
SÃO PAULO. Secretaria da Educação do Estado de São Paulo. Currículo Paulista – Matemática.
TAUBATÉ. Currículo da Rede Municipal de Taubaté – Matemática.
DANTE, Luiz Roberto. Didática da resolução de problemas de Matemática.
LORENZATO, Sérgio. O laboratório de ensino de Matemática na formação de professores.
NACARATO, Adair Mendes; MENGALI, Brenda Leme da Silva; PASSOS, Cármen Lúcia Brancaglioni. A matemática nos anos iniciais do ensino fundamental: tecendo fios do ensinar e do aprender.
POLYA, George. A arte de resolver problemas.
SMOLE, Kátia Stocco; DINIZ, Maria Ignez. Ler, escrever e resolver problemas.

PROFESSOR III – GEOGRAFIA

ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO
Língua Portuguesa	10	1	10
Raciocínio Lógico Aplicado à Matemática	4	2	8
Tecnologia da Educação	4	2	8
Legislação Educacional	6	3	18
Conhecimentos Pedagógicos	8	3	24
Conhecimentos Específicos	8	4	32
Total	40		100

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos verbais. Identificação de informações explícitas e implícitas. Tema, assunto, finalidade e ideia central do texto. Inferência de sentido de palavras, expressões, frases e parágrafos. Relações de sentido no texto. Coesão e coerência textual. Relações lógico-discursivas. Sinonímia e antonímia. Polissemia. Denotação e conotação. Adequação vocabular. Tipos e gêneros textuais. Linguagem formal e informal. Variação linguística. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Classes de palavras e seus empregos. Flexão nominal e verbal. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Crase. Colocação pronominal. Estrutura da frase, do período e do parágrafo.

RACIOCÍNIO LÓGICO APLICADO À MATEMÁTICA

Operações numéricas. Porcentagem. Razão e proporção. Regra de três simples. Médias. Medidas de tempo, distância, área e escala. Leitura e interpretação de dados. Sequências lógicas. Resolução de situações-problema envolvendo escalas, mapas, dados populacionais, indicadores socioambientais, registros escolares e análise lógica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

CONCURSO PÚBLICO Nº01/2026 – EDITAL 06

TECNOLOGIA DA EDUCAÇÃO

Conceitos básicos de tecnologia educacional. Ferramentas digitais para planejamento e registro. Plataformas educacionais. Recursos digitais para leitura e produção de mapas, imagens, gráficos, vídeos, infográficos, dados geográficos e materiais didáticos. Noções de geotecnologias e cartografia digital no ensino. Segurança digital. Ética no uso das tecnologias. Proteção de dados pessoais. Política Nacional de Educação Digital. Cultura digital, pensamento computacional em noções pedagógicas, cidadania digital, proteção de crianças e adolescentes em ambientes digitais, curadoria crítica de informações, acessibilidade digital, tecnologias assistivas, segurança digital, proteção de dados pessoais e uso ético, crítico, intencional, inclusivo e responsável das tecnologias na escola.

LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL

Educação na Constituição Federal de 1988. LDB. ECA. Plano Nacional de Educação vigente. LBI. Diretrizes Curriculares Nacionais. BNCC: Ciências Humanas e Geografia. Currículo Paulista: Geografia. Currículo da Rede Municipal de Taubaté. Educação ambiental. Educação especial na perspectiva inclusiva. Estatuto do Magistério Público do Município de Taubaté – LC nº 180/2007. LC nº 481/2022. Política Nacional de Educação Digital. Proteção de crianças e adolescentes em ambientes digitais, quando aplicável ao uso de tecnologias educacionais.

BIBLIOGRAFIA / LEGISLAÇÃO

BRASIL. Constituição Federal de 1988.
BRASIL. Lei Federal nº 9.394/1996.
BRASIL. Lei Federal nº 8.069/1990.
BRASIL. Lei Federal nº 15.388/2026.
BRASIL. Lei Federal nº 13.146/2015.
BRASIL. Lei Federal nº 9.795/1999. Política Nacional de Educação Ambiental.
BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular – BNCC: Geografia.

BRASIL. Lei Federal nº 10.639/2003. História e Cultura Afro-Brasileira.

BRASIL. Lei Federal nº 11.645/2008. História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena

SÃO PAULO. Secretaria da Educação do Estado de São Paulo. Currículo Paulista – Geografia.

TAUBATÉ. Currículo da Rede Municipal de Taubaté – Geografia.

TAUBATÉ. Lei Complementar Municipal nº 180/2007. Disponível em: <https://camarasempapel.camarataubate.sp.gov.br/Arquivo/Documents/legislacao/html/C1802007.html>

TAUBATÉ. Lei Complementar Municipal nº 481/2022. <https://camarasempapel.camarataubate.sp.gov.br/Arquivo/Documents/legislacao/html/C1802007.html>

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS

Conteúdos: Concepções de educação, escola, currículo, ensino e aprendizagem. Função social da escola pública. Organização do trabalho pedagógico, projeto político-pedagógico, planejamento docente, didática e gestão da sala de aula. BNCC: competências gerais, área de conhecimento e componente curricular correspondente ao cargo. Currículo Paulista e currículo municipal. Metodologias de ensino, sequências didáticas, projetos interdisciplinares, investigação, problematização, recursos didáticos e mediação pedagógica. Avaliação diagnóstica, formativa e somativa; critérios, instrumentos, registros, devolutivas, recuperação e replanejamento. Inclusão escolar, educação especial na perspectiva inclusiva, acessibilidade, adaptações e atendimento às diferenças. Relação professor-estudante, convivência escolar, mediação de conflitos, ética docente, diversidade, direitos humanos, relações étnico-raciais e combate a discriminações. Uso pedagógico de tecnologias, registros pedagógicos, relação escola-família-comunidade e participação na proposta pedagógica.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular – BNCC.

SÃO PAULO. Secretaria da Educação do Estado de São Paulo. Currículo Paulista.

TAUBATÉ. Currículo da Rede Municipal de Taubaté.

CALLAI, Helena Copetti. O ensino de Geografia: recortes espaciais para análise.

CAVALCANTI, Lana de Souza. Geografia, escola e construção de conhecimentos.

FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

CONCURSO PÚBLICO Nº01/2026 – EDITAL 06

LIBÂNEO, José Carlos. Didática.
ZABALA, Antoni. A prática educativa.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Conteúdos: Ensino de Geografia no Ensino Fundamental e raciocínio geográfico. Categorias geográficas: espaço geográfico, lugar, paisagem, território, região, rede, escala, natureza, sociedade e territorialidade. Cartografia escolar: orientação, localização, coordenadas, escalas, mapas, plantas, croquis, legendas, projeções em noções escolares, linguagem cartográfica e tecnologias de localização. Geografia física: relevo, clima, vegetação, hidrografia, solos, domínios morfoclimáticos, dinâmica ambiental, riscos, desastres, recursos naturais e sustentabilidade. Geografia humana e econômica: população, migrações, urbanização, industrialização, agropecuária, comércio, circulação, redes, fluxos, globalização e regionalização. Brasil, Estado de São Paulo e município no contexto geográfico: formação territorial, desigualdades socioespaciais, metropolização, campo-cidade, mobilidade, habitação, saneamento e meio ambiente. Educação ambiental, mudanças climáticas, consumo, resíduos, água, energia e justiça socioambiental. Leitura crítica de paisagens, mapas, imagens, dados, indicadores e textos. Geografia, cidadania, diversidade cultural, povos indígenas, populações tradicionais e relações étnico-raciais. Planejamento de aulas, estudos do meio, projetos interdisciplinares, avaliação e inclusão no ensino de Geografia.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular – BNCC: Geografia.
SÃO PAULO. Secretaria da Educação do Estado de São Paulo. Currículo Paulista – Geografia.
TAUBATÉ. Currículo da Rede Municipal de Taubaté – Geografia.
CALLAI, Helena Copetti. Aprendendo a ler o mundo: a Geografia nos anos iniciais do ensino fundamental.
CAVALCANTI, Lana de Souza. Geografia, escola e construção de conhecimentos.
SANTOS, Milton. A natureza do espaço.
VESENTINI, José William. Para uma Geografia crítica na escola.

PROFESSOR III – EDUCAÇÃO ESPECIAL – TEA / DEFICIÊNCIA INTELECTUAL

ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO
Língua Portuguesa	10	1	10
Raciocínio Lógico Aplicado à Matemática	4	2	8
Tecnologia da Educação	4	2	8
Legislação Educacional	6	3	18
Conhecimentos Pedagógicos	8	3	24
Conhecimentos Específicos	8	4	32
Total	40		100

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos verbais. Identificação de informações explícitas e implícitas. Tema, assunto, finalidade e ideia central do texto. Inferência de sentido de palavras, expressões, frases e parágrafos. Relações de sentido no texto. Coesão e coerência textual. Relações lógico-discursivas. Sinonímia e antonímia. Polissemia. Denotação e conotação. Adequação vocabular. Tipos e gêneros textuais. Linguagem formal e informal. Variação linguística. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Classes de palavras e seus empregos. Flexão nominal e verbal. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Crase. Colocação pronominal. Estrutura da frase, do período e do parágrafo.

RACIOCÍNIO LÓGICO APLICADO À MATEMÁTICA

Operações numéricas. Frações. Porcentagem. Razão e proporção. Regra de três simples. Médias. Medidas de tempo. Leitura e interpretação de dados. Sequências lógicas. Organização de informações. Resolução de situações-problema envolvendo frequência, registros de acompanhamento, planejamento individualizado, organização de recursos, adaptação de atividades, indicadores de desenvolvimento e análise lógica de informações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

CONCURSO PÚBLICO Nº01/2026 – EDITAL 06

TECNOLOGIA DA EDUCAÇÃO

Conceitos básicos de tecnologia educacional. Uso pedagógico de recursos digitais. Ferramentas digitais para planejamento, registro, comunicação e acompanhamento pedagógico. Plataformas educacionais. Tecnologias assistivas. Comunicação alternativa e aumentativa. Recursos de acessibilidade digital. Materiais digitais adaptados. Registros pedagógicos e relatórios. Segurança digital. Ética no uso das tecnologias. Proteção de dados pessoais dos estudantes. Política Nacional de Educação Digital. Cultura digital, pensamento computacional em noções pedagógicas, cidadania digital, proteção de crianças e adolescentes em ambientes digitais, curadoria crítica de informações, acessibilidade digital, tecnologias assistivas, segurança digital, proteção de dados pessoais e uso ético, crítico, intencional, inclusivo e responsável das tecnologias na escola.

LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL

Educação na Constituição Federal de 1988. LDB. ECA. Plano Nacional de Educação vigente. LBI. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Lei Federal nº 12.764/2012. Atendimento Educacional Especializado. Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado. Parecer CEE nº 65/2015. Deliberação CEE nº 112/2012. BNCC. Currículo Paulista. Currículo da Rede Municipal de Taubaté. Estatuto do Magistério Público do Município de Taubaté – LC nº 180/2007. LC nº 481/2022. Política Nacional de Educação Digital. Proteção de crianças e adolescentes em ambientes digitais, quando aplicável ao uso de tecnologias educacionais.

BIBLIOGRAFIA / LEGISLAÇÃO

BRASIL. Constituição Federal de 1988.

BRASIL. Lei Federal nº 9.394/1996.

BRASIL. Lei Federal nº 8.069/1990.

BRASIL. Lei Federal nº 15.388/2026.

BRASIL. Lei Federal nº 13.146/2015.

BRASIL. Lei Federal nº 12.764/2012. Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.

BRASIL. Ministério da Educação. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Resolução CNE/CEB nº 4/2009.

BRASIL. Lei Federal nº 10.639/2003. História e Cultura Afro-Brasileira.

BRASIL. Lei Federal nº 11.645/2008. História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena

SÃO PAULO. Conselho Estadual de Educação. Parecer CEE nº 65/2015.

SÃO PAULO. Conselho Estadual de Educação. Deliberação CEE nº 112/2012.

BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular – BNCC.

SÃO PAULO. Secretaria da Educação do Estado de São Paulo. Currículo Paulista.

TAUBATÉ. Currículo da Rede Municipal de Taubaté.

TAUBATÉ. Lei Complementar Municipal nº 180/2007. Disponível em: <https://camarasempapel.camarataubate.sp.gov.br/Arquivo/Documents/legislacao/html/C1802007.html>

TAUBATÉ. Lei Complementar Municipal nº 481/2022. <https://camarasempapel.camarataubate.sp.gov.br/Arquivo/Documents/legislacao/html/C1802007.html>

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS

Conteúdos: Educação inclusiva, direito à educação, acessibilidade, permanência, participação e aprendizagem. Projeto político-pedagógico e cultura escolar inclusiva. Desenho Universal para a Aprendizagem, avaliação pedagógica, identificação de barreiras, flexibilização curricular e mediação. Planejamento educacional individualizado e Plano de Atendimento Educacional Especializado. Trabalho colaborativo entre professor regente, professor especializado, equipe gestora, família e rede de apoio. Registros pedagógicos, acompanhamento e avaliação processual. Tecnologias assistivas, comunicação acessível, organização de rotinas e recursos adaptados. Relação escola, família e serviços intersetoriais. Ética, respeito à diversidade, combate ao capacitismo e promoção da autonomia.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

BRASIL. Ministério da Educação. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Resolução CNE/CEB nº 4/2009.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

CONCURSO PÚBLICO Nº01/2026 – EDITAL 06

BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular – BNCC.
MANTOAN, Maria Teresa Eglér. Inclusão escolar: o que é? por quê? como fazer?
MANTOAN, Maria Teresa Eglér. O desafio das diferenças nas escolas.
ROPOLI, Edilene Aparecida et al. A educação especial na perspectiva da inclusão escolar: a escola comum inclusiva.
STAINBACK, Susan; STAINBACK, William. Inclusão: um guia para educadores.
VYGOTSKY, Lev Semionovitch. Obras escolhidas: fundamentos de defectologia.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Conteúdos: Transtorno do Espectro Autista e deficiência intelectual: concepções, características, direitos, barreiras, potencialidades e necessidades educacionais específicas. Lei Brasileira de Inclusão, Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com TEA e normas de educação especial na perspectiva inclusiva. Neurodesenvolvimento, comunicação, linguagem, interação social, comportamento, autorregulação, funções executivas, interesses específicos, processamento sensorial e aprendizagem. Avaliação pedagógica, identificação de barreiras, plano educacional individualizado e plano de Atendimento Educacional Especializado. Atendimento Educacional Especializado, sala de recursos multifuncionais, articulação com classe comum e trabalho colaborativo. Estratégias estruturadas de ensino, rotinas visuais, antecipação, previsibilidade, comunicação alternativa e aumentativa, recursos de acessibilidade, tecnologia assistiva e materiais adaptados. Análise do comportamento aplicada à educação, quando pertinente, sem reduzir a atuação docente à intervenção clínica. Alfabetização, letramento, numeramento, desenvolvimento cognitivo e participação curricular. Manejo pedagógico de comportamentos desafiadores com foco em prevenção, mediação, vínculo, comunicação e ambiente. Relação com família, equipe multiprofissional e rede de apoio. Registro, acompanhamento, avaliação da aprendizagem, transição escolar, combate ao capacitismo e promoção da autonomia e participação.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

BRASIL. Ministério da Educação. A educação especial na perspectiva da inclusão escolar: transtornos globais do desenvolvimento.
BRASIL. Ministério da Educação. A educação especial na perspectiva da inclusão escolar: deficiência intelectual.
BRASIL. Ministério da Educação. Atendimento Educacional Especializado: deficiência mental.
MANTOAN, Maria Teresa Eglér. Inclusão escolar: o que é? por quê? como fazer?
PLETSCH, Márcia Denise. Escolarização de pessoas com deficiência intelectual.
ROPOLI, Edilene Aparecida et al. A educação especial na perspectiva da inclusão escolar: a escola comum inclusiva.
SCHWARTZMAN, José Salomão; ARAÚJO, Ceres Alves de. Transtornos do espectro do autismo.
VYGOTSKY, Lev Semionovitch. Obras escolhidas: fundamentos de defectologia.

PROFESSOR III – ENSINO RELIGIOSO

ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO
Língua Portuguesa	10	1	10
Raciocínio Lógico Aplicado à Matemática	4	2	8
Tecnologia da Educação	4	2	8
Legislação Educacional	6	3	18
Conhecimentos Pedagógicos	8	3	24
Conhecimentos Específicos	8	4	32
Total	40		100

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos verbais. Identificação de informações explícitas e implícitas. Tema, assunto, finalidade e ideia central do texto. Inferência de sentido de palavras, expressões, frases e parágrafos. Relações de sentido no texto. Coesão e coerência textual. Relações lógico-discursivas. Sinonímia e antonímia. Polissemia. Denotação e conotação. Adequação vocabular. Tipos e gêneros textuais. Linguagem formal e informal. Variação linguística. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Classes de palavras e seus empregos. Flexão nominal e verbal. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Crase. Colocação pronominal. Estrutura da frase, do período e do parágrafo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

CONCURSO PÚBLICO Nº01/2026 – EDITAL 06

RACIOCÍNIO LÓGICO APLICADO À MATEMÁTICA

Operações numéricas. Porcentagem. Razão e proporção. Regra de três simples. Médias. Medidas de tempo. Leitura e interpretação de dados. Sequências lógicas. Resolução de situações-problema envolvendo organização de informações, calendários, cronologias, registros escolares, frequência e análise lógica.

TECNOLOGIA DA EDUCAÇÃO

Conceitos básicos de tecnologia educacional. Ferramentas digitais para planejamento, registro e acompanhamento pedagógico. Plataformas educacionais. Recursos digitais para pesquisa, análise de textos, imagens, manifestações culturais, mapas conceituais e produção de materiais pedagógicos. Segurança digital. Ética no uso das tecnologias. Proteção de dados pessoais. Política Nacional de Educação Digital. Cultura digital, pensamento computacional em noções pedagógicas, cidadania digital, proteção de crianças e adolescentes em ambientes digitais, curadoria crítica de informações, acessibilidade digital, tecnologias assistivas, segurança digital, proteção de dados pessoais e uso ético, crítico, intencional, inclusivo e responsável das tecnologias na escola.

LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL

Educação na Constituição Federal de 1988. LDB. ECA. Plano Nacional de Educação vigente. LBI. Diretrizes Curriculares Nacionais. Ensino Religioso na educação básica. Laicidade do Estado. Pluralismo religioso. Respeito à diversidade. BNCC: Ensino Religioso. Currículo Paulista: Ensino Religioso. Currículo da Rede Municipal de Taubaté. Educação em direitos humanos. Educação especial na perspectiva inclusiva. Estatuto do Magistério Público do Município de Taubaté – LC nº 180/2007. LC nº 481/2022. Política Nacional de Educação Digital. Proteção de crianças e adolescentes em ambientes digitais, quando aplicável ao uso de tecnologias educacionais.

BIBLIOGRAFIA / LEGISLAÇÃO

BRASIL. Constituição Federal de 1988.

BRASIL. Lei Federal nº 9.394/1996. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

BRASIL. Lei Federal nº 8.069/1990. Estatuto da Criança e do Adolescente.

BRASIL. Lei Federal nº 15.388/2026. Plano Nacional de Educação vigente.

BRASIL. Lei Federal nº 13.146/2015. Lei Brasileira de Inclusão.

BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular – BNCC: Ensino Religioso.

BRASIL. Lei Federal nº 10.639/2003. História e Cultura Afro-Brasileira.

BRASIL. Lei Federal nº 11.645/2008. História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena

SÃO PAULO. Secretaria da Educação do Estado de São Paulo. Currículo Paulista – Ensino Religioso.

TAUBATÉ. Currículo da Rede Municipal de Taubaté – Ensino Religioso.

TAUBATÉ. Lei Complementar Municipal nº 180/2007. Disponível em: <https://camarasempapel.camarataubate.sp.gov.br/Arquivo/Documents/legislacao/html/C1802007.html>

TAUBATÉ. Lei Complementar Municipal nº 481/2022. <https://camarasempapel.camarataubate.sp.gov.br/Arquivo/Documents/legislacao/html/C1802007.html>

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS

Conteúdos: Concepções de educação, escola, currículo, ensino e aprendizagem. Função social da escola pública. Organização do trabalho pedagógico, projeto político-pedagógico, planejamento docente, didática e gestão da sala de aula. BNCC: competências gerais, área de conhecimento e componente curricular correspondente ao cargo. Currículo Paulista e currículo municipal. Metodologias de ensino, sequências didáticas, projetos interdisciplinares, investigação, problematização, recursos didáticos e mediação pedagógica. Avaliação diagnóstica, formativa e somativa; critérios, instrumentos, registros, devolutivas, recuperação e replanejamento. Inclusão escolar, educação especial na perspectiva inclusiva, acessibilidade, adaptações e atendimento às diferenças. Relação professor-estudante, convivência escolar, mediação de conflitos, ética docente, diversidade, direitos humanos, relações étnico-raciais e combate a discriminações. Uso pedagógico de tecnologias, registros pedagógicos, relação escola-família-comunidade e participação na proposta pedagógica.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

CONCURSO PÚBLICO Nº01/2026 – EDITAL 06

BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular – BNCC.
SÃO PAULO. Secretaria da Educação do Estado de São Paulo. Currículo Paulista.
TAUBATÉ. Currículo da Rede Municipal de Taubaté.
FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia.
LIBÂNEO, José Carlos. Didática.
LUCKESI, Cipriano Carlos. Avaliação da aprendizagem escolar.
ZABALA, Antoni. A prática educativa.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Conteúdos: Ensino Religioso como área do conhecimento na Educação Básica, em perspectiva não confessional, laica, plural, inclusiva e respeitosa à diversidade. Ciência(s) da Religião, fenômeno religioso, cultura, identidade, alteridade, ética, sentido da vida, valores, convivência e direitos humanos. Tradições religiosas, filosofias de vida e espiritualidades: matrizes indígenas, africanas, afro-brasileiras, orientais, ocidentais, cristãs, islâmicas, judaicas, budistas, hinduístas, espíritas, novas expressões religiosas e posições não religiosas. Textos sagrados e narrativas; símbolos, ritos, festas, tempos, espaços, lideranças, memórias, práticas, peregrinações, oralidades e patrimônios religiosos. Laicidade do Estado, liberdade de crença e de não crença, tolerância, combate à intolerância religiosa, racismo religioso, discriminação e fundamentalismos. Ensino Religioso, cultura de paz, mediação de conflitos, diálogo inter-religioso, diversidade cultural e cidadania. Abordagem pedagógica comparativa, histórica, sociológica, antropológica e fenomenológica, sem proselitismo. Planejamento de aulas, projetos interdisciplinares, avaliação, uso de fontes e cuidado ético no tratamento de crenças e convicções dos estudantes e famílias.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular – BNCC: Ensino Religioso.
SÃO PAULO. Secretaria da Educação do Estado de São Paulo. Currículo Paulista – Ensino Religioso.
TAUBATÉ. Currículo da Rede Municipal de Taubaté – Ensino Religioso.
ELIADE, Mircea. O sagrado e o profano.
JUNQUEIRA, Sérgio Rogério Azevedo. Ensino Religioso: aspectos legal e curricular.
PASSOS, João Décio. Ensino Religioso: construção de uma proposta.
TEIXEIRA, Faustino. Sociologia da religião.

PROFESSOR III DE ARTES PLÁSTICAS

ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO
Língua Portuguesa	10	1	10
Raciocínio Lógico Aplicado à Matemática	4	2	8
Tecnologia da Educação	4	2	8
Legislação Educacional	6	3	18
Conhecimentos Pedagógicos	8	3	24
Conhecimentos Específicos	8	4	32
Total	40		100

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos verbais. Identificação de informações explícitas e implícitas. Tema, assunto, finalidade e ideia central do texto. Inferência de sentido de palavras, expressões, frases e parágrafos. Relações de sentido no texto. Coesão e coerência textual. Relações lógico-discursivas. Sinonímia e antonímia. Polissemia. Denotação e conotação. Adequação vocabular. Tipos e gêneros textuais. Linguagem formal e informal. Variação linguística. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Classes de palavras e seus empregos. Flexão nominal e verbal. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Crase. Colocação pronominal. Estrutura da frase, do período e do parágrafo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

CONCURSO PÚBLICO Nº01/2026 – EDITAL 06

RACIOCÍNIO LÓGICO APLICADO À MATEMÁTICA

Operações numéricas. Porcentagem. Razão e proporção. Regra de três simples. Médias. Medidas de tempo, comprimento, área e proporção. Leitura e interpretação de dados. Sequências lógicas. Resolução de situações-problema envolvendo organização de materiais, escalas, dimensões, cronogramas, composição, planejamento de oficinas, registros escolares e análise lógica de informações.

TECNOLOGIA DA EDUCAÇÃO

Conceitos básicos de tecnologia educacional. Ferramentas digitais para planejamento, registro e acompanhamento pedagógico. Plataformas educacionais. Recursos digitais para criação, edição, apreciação e registro de imagens. Portfólios digitais. Pesquisa de referências visuais. Produção de materiais didáticos. Segurança digital. Ética no uso de imagens e tecnologias. Proteção de dados pessoais. Política Nacional de Educação Digital. Cultura digital, pensamento computacional em noções pedagógicas, cidadania digital, proteção de crianças e adolescentes em ambientes digitais, curadoria crítica de informações, acessibilidade digital, tecnologias assistivas, segurança digital, proteção de dados pessoais e uso ético, crítico, intencional, inclusivo e responsável das tecnologias na escola.

LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL

Educação na Constituição Federal de 1988. LDB. ECA. Plano Nacional de Educação vigente. LBI. Diretrizes Curriculares Nacionais. BNCC: Arte e Artes Visuais. Currículo Paulista: Arte. Currículo da Rede Municipal de Taubaté. Educação especial na perspectiva inclusiva. História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena. Estatuto do Magistério Público do Município de Taubaté – LC nº 180/2007. LC nº 481/2022. Política Nacional de Educação Digital. Proteção de crianças e adolescentes em ambientes digitais, quando aplicável ao uso de tecnologias educacionais.

BIBLIOGRAFIA / LEGISLAÇÃO

BRASIL. Constituição Federal de 1988.
BRASIL. Lei Federal nº 9.394/1996.
BRASIL. Lei Federal nº 8.069/1990.
BRASIL. Lei Federal nº 15.388/2026.
BRASIL. Lei Federal nº 13.146/2015.
BRASIL. Lei Federal nº 10.639/2003.
BRASIL. Lei Federal nº 11.645/2008.
BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular – BNCC: Arte.

BRASIL. Lei Federal nº 10.639/2003. História e Cultura Afro-Brasileira.

BRASIL. Lei Federal nº 11.645/2008. História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena

SÃO PAULO. Secretaria da Educação do Estado de São Paulo. Currículo Paulista – Arte.

TAUBATÉ. Currículo da Rede Municipal de Taubaté – Arte.

TAUBATÉ. Lei Complementar Municipal nº 180/2007. Disponível em: <https://camarasempapel.camarataubate.sp.gov.br/Arquivo/Documents/legislacao/html/C1802007.html>

TAUBATÉ. Lei Complementar Municipal nº 481/2022. <https://camarasempapel.camarataubate.sp.gov.br/Arquivo/Documents/legislacao/html/C1802007.html>

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS

Conteúdos: Concepções de educação, escola, currículo, ensino e aprendizagem. Função social da escola pública. Organização do trabalho pedagógico, projeto político-pedagógico, planejamento docente, didática e gestão da sala de aula. BNCC: competências gerais, área de conhecimento e componente curricular correspondente ao cargo. Currículo Paulista e currículo municipal. Metodologias de ensino, sequências didáticas, projetos interdisciplinares, investigação, problematização, recursos didáticos e mediação pedagógica. Avaliação diagnóstica, formativa e somativa; critérios, instrumentos, registros, devolutivas, recuperação e replanejamento. Inclusão escolar, educação especial na perspectiva inclusiva, acessibilidade, adaptações e atendimento às diferenças. Relação professor-estudante, convivência escolar, mediação de conflitos, ética docente, diversidade, direitos humanos, relações étnico-raciais e combate a discriminações. Uso pedagógico de tecnologias, registros pedagógicos, relação escola-família-comunidade e participação na proposta pedagógica.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

CONCURSO PÚBLICO Nº01/2026 – EDITAL 06

BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular – BNCC.
SÃO PAULO. Secretaria da Educação do Estado de São Paulo. Currículo Paulista.
TAUBATÉ. Currículo da Rede Municipal de Taubaté.
FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia.
LIBÂNEO, José Carlos. Didática.
LUCKESI, Cipriano Carlos. Avaliação da aprendizagem escolar.
ZABALA, Antoni. A prática educativa.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Conteúdos: Artes Plásticas e Artes Visuais em cursos, oficinas, projetos formativos e ações culturais. Desenho de observação, desenho expressivo, pintura, gravura, escultura, modelagem, cerâmica em noções, colagem, assemblage, fotografia, instalação, intervenção, objeto, arte digital e produções contemporâneas. Elementos da linguagem visual: ponto, linha, forma, cor, textura, volume, luz, sombra, plano, espaço, composição, equilíbrio, contraste, ritmo, proporção, perspectiva e representação. História da arte, arte brasileira, arte afro-brasileira, africana, indígena, popular, urbana, moderna e contemporânea. Materiais, suportes, ferramentas, técnicas, procedimentos e experimentação visual. Leitura, análise, contextualização e crítica de imagens e obras. Cultura visual, patrimônio, museus, exposições, curadoria, portfólio e mediação cultural. Processos de criação, pesquisa poética, repertório, autoria e acompanhamento individual/coletivo de produções. Organização de ateliê, oficinas, mostras, exposições e projetos integrados. Conservação, armazenamento, uso seguro de materiais, descarte adequado e prevenção de acidentes. Inclusão, acessibilidade, adaptação de materiais e avaliação de processos e produções artísticas.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular – BNCC: Arte.
SÃO PAULO. Secretaria da Educação do Estado de São Paulo. Currículo Paulista – Arte.
TAUBATÉ. Currículo da Rede Municipal de Taubaté – Arte.
ARNHEIM, Rudolf. Arte e percepção visual.
BARBOSA, Ana Mae. A imagem no ensino da arte.
BARBOSA, Ana Mae. Arte-educação no Brasil.
DONDIS, Donis A. Sintaxe da linguagem visual.
FERRAZ, Maria Heloisa C. de Toledo; FUSARI, Maria F. de Rezende e. Metodologia do ensino de arte.
IAVELBERG, Rosa. Para gostar de aprender arte.
MARTINS, Mirian Celeste; PICOSQUE, Gisa; GUERRA, M. Terezinha Telles. Didática do ensino de arte: a língua do mundo.

PROFESSOR III – DANÇA / BALÉ

ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO
Língua Portuguesa	10	1	10
Raciocínio Lógico Aplicado à Matemática	4	2	8
Tecnologia da Educação	4	2	8
Legislação Educacional	6	3	18
Conhecimentos Pedagógicos	8	3	24
Conhecimentos Específicos	8	4	32
Total	40		100

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos verbais. Identificação de informações explícitas e implícitas. Tema, assunto, finalidade e ideia central do texto. Inferência de sentido de palavras, expressões, frases e parágrafos. Relações de sentido no texto. Coesão e coerência textual. Relações lógico-discursivas. Sinonímia e antonímia. Polissemia. Denotação e conotação. Adequação vocabular. Tipos e gêneros textuais. Linguagem formal e informal. Variação linguística. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Classes de palavras e seus empregos. Flexão nominal e verbal. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Crase. Colocação pronominal. Estrutura da frase, do período e do parágrafo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

CONCURSO PÚBLICO Nº01/2026 – EDITAL 06

RACIOCÍNIO LÓGICO APLICADO À MATEMÁTICA

Operações numéricas. Porcentagem. Razão e proporção. Regra de três simples. Médias. Medidas de tempo, espaço, ritmo, sequência e organização de aulas. Leitura e interpretação de dados. Sequências lógicas. Resolução de situações-problema envolvendo cronogramas, ensaios, tempo de execução, organização de turmas, materiais, apresentações, registros escolares e análise lógica.

TECNOLOGIA DA EDUCAÇÃO

Conceitos básicos de tecnologia educacional. Ferramentas digitais para planejamento, registro e acompanhamento pedagógico. Recursos audiovisuais para estudo, registro e análise do movimento. Produção e organização de vídeos, músicas, roteiros, portfólios e materiais de apoio. Plataformas educacionais. Segurança digital. Ética no uso de imagens e gravações. Proteção de dados pessoais. Política Nacional de Educação Digital. Cultura digital, pensamento computacional em noções pedagógicas, cidadania digital, proteção de crianças e adolescentes em ambientes digitais, curadoria crítica de informações, acessibilidade digital, tecnologias assistivas, segurança digital, proteção de dados pessoais e uso ético, crítico, intencional, inclusivo e responsável das tecnologias na escola.

LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL

Educação na Constituição Federal de 1988. LDB. ECA. Plano Nacional de Educação vigente. LBI. Diretrizes Curriculares Nacionais. BNCC: Arte, Dança e Linguagens. Currículo Paulista: Arte. Currículo da Rede Municipal de Taubaté. Educação especial na perspectiva inclusiva. História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena. Estatuto do Magistério Público do Município de Taubaté – LC nº 180/2007. LC nº 481/2022. Política Nacional de Educação Digital. Proteção de crianças e adolescentes em ambientes digitais, quando aplicável ao uso de tecnologias educacionais.

BIBLIOGRAFIA / LEGISLAÇÃO

BRASIL. Constituição Federal de 1988.
BRASIL. Lei Federal nº 9.394/1996.
BRASIL. Lei Federal nº 8.069/1990.
BRASIL. Lei Federal nº 15.388/2026.
BRASIL. Lei Federal nº 13.146/2015.
BRASIL. Lei Federal nº 10.639/2003.
BRASIL. Lei Federal nº 11.645/2008.
BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular – BNCC: Arte.

BRASIL. Lei Federal nº 10.639/2003. História e Cultura Afro-Brasileira.

BRASIL. Lei Federal nº 11.645/2008. História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena

SÃO PAULO. Secretaria da Educação do Estado de São Paulo. Currículo Paulista – Arte.

TAUBATÉ. Currículo da Rede Municipal de Taubaté – Arte.

TAUBATÉ. Lei Complementar Municipal nº 180/2007. Disponível em: <https://camarasempapel.camarataubate.sp.gov.br/Arquivo/Documents/legislacao/html/C1802007.html>

TAUBATÉ. Lei Complementar Municipal nº 481/2022. <https://camarasempapel.camarataubate.sp.gov.br/Arquivo/Documents/legislacao/html/C1802007.html>

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS

Conteúdos: Concepções de educação, escola, currículo, ensino e aprendizagem. Função social da escola pública. Organização do trabalho pedagógico, projeto político-pedagógico, planejamento docente, didática e gestão da sala de aula. BNCC: competências gerais, área de conhecimento e componente curricular correspondente ao cargo. Currículo Paulista e currículo municipal. Metodologias de ensino, sequências didáticas, projetos interdisciplinares, investigação, problematização, recursos didáticos e mediação pedagógica. Avaliação diagnóstica, formativa e somativa; critérios, instrumentos, registros, devolutivas, recuperação e replanejamento. Inclusão escolar, educação especial na perspectiva inclusiva, acessibilidade, adaptações e atendimento às diferenças. Relação professor-estudante, convivência escolar, mediação de conflitos, ética docente, diversidade, direitos humanos, relações étnico-raciais e combate a discriminações. Uso pedagógico de tecnologias, registros pedagógicos, relação escola-família-comunidade e participação na proposta pedagógica.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

CONCURSO PÚBLICO Nº01/2026 – EDITAL 06

BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular – BNCC.
SÃO PAULO. Secretaria da Educação do Estado de São Paulo. Currículo Paulista.
TAUBATÉ. Currículo da Rede Municipal de Taubaté.
FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia.
LIBÂNEO, José Carlos. Didática.
LUCKESI, Cipriano Carlos. Avaliação da aprendizagem escolar.
ZABALA, Antoni. A prática educativa.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Conteúdos: Dança como linguagem artística, prática cultural, expressão corporal e processo formativo. Balé clássico: fundamentos técnicos, posições, alinhamento, postura, eixo, rotação, barra, centro, deslocamentos, saltos, giros, equilíbrio, coordenação, musicalidade, expressividade e vocabulário básico. Noções de sapateado, jazz e outras técnicas relacionadas à formação exigida, quando aplicável. Corpo, movimento, espaço, tempo, peso, fluxo, ritmo, dinâmica, composição, improvisação e criação coreográfica. História da dança, história do balé, danças brasileiras, populares, afro-brasileiras, indígenas, urbanas, contemporâneas e repertórios culturais diversos. Preparação corporal, consciência corporal, alongamento, fortalecimento, respiração, aquecimento, desaquecimento e prevenção de lesões. Metodologia do ensino da dança para diferentes faixas etárias, níveis de experiência e necessidades educacionais. Organização de aulas, sequências, ensaios, espetáculos, apresentações, figurinos, trilhas, marcação de palco e registros de processo. Dança, inclusão, acessibilidade, participação, diversidade corporal, gênero e cultura. Avaliação de processo, presença, técnica, expressividade, criação, colaboração e apreciação.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular – BNCC: Arte.
SÃO PAULO. Secretaria da Educação do Estado de São Paulo. Currículo Paulista – Arte.
TAUBATÉ. Currículo da Rede Municipal de Taubaté – Arte.
CAMINADA, Eliana. História da dança: evolução cultural.
FARO, Antônio José. Pequena história da dança.
LABAN, Rudolf. Domínio do movimento.
MARQUES, Isabel A. Dançando na escola.
MARQUES, Isabel A. Ensino de dança hoje: textos e contextos.
RENGEL, Lenira. Dicionário Laban.
STRAZZACAPPA, Márcia; MORANDI, Carla. Entre a arte e a docência: a formação do artista da dança.

PROFESSOR III – TEATRO

ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO
Língua Portuguesa	10	1	10
Raciocínio Lógico Aplicado à Matemática	4	2	8
Tecnologia da Educação	4	2	8
Legislação Educacional	6	3	18
Conhecimentos Pedagógicos	8	3	24
Conhecimentos Específicos	8	4	32
Total	40		100

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos verbais. Identificação de informações explícitas e implícitas. Tema, assunto, finalidade e ideia central do texto. Inferência de sentido de palavras, expressões, frases e parágrafos. Relações de sentido no texto. Coesão e coerência textual. Relações lógico-discursivas. Sinonímia e antonímia. Polissemia. Denotação e conotação. Adequação vocabular. Tipos e gêneros textuais. Linguagem formal e informal. Variação linguística. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Classes de palavras e seus empregos. Flexão nominal e verbal. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Crase. Colocação pronominal. Estrutura da frase, do período e do parágrafo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

CONCURSO PÚBLICO Nº01/2026 – EDITAL 06

RACIOCÍNIO LÓGICO APLICADO À MATEMÁTICA

Operações numéricas. Porcentagem. Razão e proporção. Regra de três simples. Médias. Medidas de tempo e espaço. Leitura e interpretação de dados. Sequências lógicas. Resolução de situações-problema envolvendo cronogramas, ensaios, cenas, organização de turmas, tempo de apresentação, materiais, registros escolares e análise lógica de informações.

TECNOLOGIA DA EDUCAÇÃO

Conceitos básicos de tecnologia educacional. Ferramentas digitais para planejamento, registro e acompanhamento pedagógico. Recursos audiovisuais para estudo, registro e análise de cenas. Produção e organização de vídeos, roteiros, portfólios, trilhas, imagens e materiais de apoio. Plataformas educacionais. Segurança digital. Ética no uso de imagens e gravações. Proteção de dados pessoais. Política Nacional de Educação Digital. Cultura digital, pensamento computacional em noções pedagógicas, cidadania digital, proteção de crianças e adolescentes em ambientes digitais, curadoria crítica de informações, acessibilidade digital, tecnologias assistivas, segurança digital, proteção de dados pessoais e uso ético, crítico, intencional, inclusivo e responsável das tecnologias na escola.

LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL

Educação na Constituição Federal de 1988. LDB. ECA. Plano Nacional de Educação vigente. LBI. Diretrizes Curriculares Nacionais. BNCC: Arte, Teatro e Linguagens. Currículo Paulista: Arte. Currículo da Rede Municipal de Taubaté. Educação especial na perspectiva inclusiva. História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena. Estatuto do Magistério Público do Município de Taubaté – LC nº 180/2007. LC nº 481/2022. Política Nacional de Educação Digital. Proteção de crianças e adolescentes em ambientes digitais, quando aplicável ao uso de tecnologias educacionais.

BIBLIOGRAFIA / LEGISLAÇÃO

BRASIL. Constituição Federal de 1988.
BRASIL. Lei Federal nº 9.394/1996.
BRASIL. Lei Federal nº 8.069/1990.
BRASIL. Lei Federal nº 15.388/2026.
BRASIL. Lei Federal nº 13.146/2015.
BRASIL. Lei Federal nº 10.639/2003.
BRASIL. Lei Federal nº 11.645/2008.
BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular – BNCC: Arte.

BRASIL. Lei Federal nº 10.639/2003. História e Cultura Afro-Brasileira.

BRASIL. Lei Federal nº 11.645/2008. História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena

SÃO PAULO. Secretaria da Educação do Estado de São Paulo. Currículo Paulista – Arte.
TAUBATÉ. Currículo da Rede Municipal de Taubaté – Arte.
TAUBATÉ. Lei Complementar Municipal nº 180/2007. Disponível em: <https://camarasempapel.camarataubate.sp.gov.br/Arquivo/Documents/legislacao/html/C1802007.html>
TAUBATÉ. Lei Complementar Municipal nº 481/2022. <https://camarasempapel.camarataubate.sp.gov.br/Arquivo/Documents/legislacao/html/C1802007.html>

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS

Conteúdos: Concepções de educação, escola, currículo, ensino e aprendizagem. Função social da escola pública. Organização do trabalho pedagógico, projeto político-pedagógico, planejamento docente, didática e gestão da sala de aula. BNCC: competências gerais, área de conhecimento e componente curricular correspondente ao cargo. Currículo Paulista e currículo municipal. Metodologias de ensino, sequências didáticas, projetos interdisciplinares, investigação, problematização, recursos didáticos e mediação pedagógica. Avaliação diagnóstica, formativa e somativa; critérios, instrumentos, registros, devolutivas, recuperação e replanejamento. Inclusão escolar, educação especial na perspectiva inclusiva, acessibilidade, adaptações e atendimento às diferenças. Relação professor-estudante, convivência escolar, mediação de conflitos, ética docente, diversidade, direitos humanos, relações étnico-raciais e combate a discriminações. Uso pedagógico de tecnologias, registros pedagógicos, relação escola-família-comunidade e participação na proposta pedagógica.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

CONCURSO PÚBLICO Nº01/2026 - EDITAL 06

BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular – BNCC.
SÃO PAULO. Secretaria da Educação do Estado de São Paulo. Currículo Paulista.
TAUBATÉ. Currículo da Rede Municipal de Taubaté.
FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia.
LIBÂNEO, José Carlos. Didática.
LUCKESI, Cipriano Carlos. Avaliação da aprendizagem escolar.
ZABALA, Antoni. A prática educativa.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Conteúdos: Teatro como linguagem artística, prática cultural, expressão, criação coletiva e formação humana. Jogos teatrais, improvisação, interpretação, expressão corporal, expressão vocal, presença cênica, escuta, contracena, ação dramática, personagem, conflito, objetivo, espaço, tempo, ritmo e composição. Dramaturgia: leitura, análise, adaptação, criação de textos, roteiro, cenas, narrativas e dramaturgia colaborativa. Encenação, direção, cenografia, figurino, maquiagem, iluminação, sonoplastia, objetos cênicos e produção teatral em noções aplicadas. História do teatro: teatro brasileiro, teatro popular, teatro de rua, teatro de formas animadas, teatro contemporâneo e manifestações cênicas de matrizes africanas, afro-brasileiras, indígenas e populares. Teatro e educação: jogos, oficinas, processos criativos, projetos, montagens e mediação cultural. Organização de aulas, ensaios, apresentações, mostras, festivais, registros de processo e avaliação de produções cênicas. Inclusão, acessibilidade, adaptação de jogos e cenas, participação de estudantes com deficiência e respeito à diversidade. Ética, trabalho coletivo, convivência, autonomia, autoria, cidadania e segurança nas práticas cênicas.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular – BNCC: Arte.
SÃO PAULO. Secretaria da Educação do Estado de São Paulo. Currículo Paulista – Arte.
TAUBATÉ. Currículo da Rede Municipal de Taubaté – Arte.
BOAL, Augusto. Jogos para atores e não atores.
BOAL, Augusto. Teatro do oprimido e outras poéticas políticas.
BROOK, Peter. O espaço vazio.
DESGRANGES, Flávio. A pedagogia do teatro: provocação e dialogismo.
KOUDELA, Ingrid Dormien. Jogos teatrais.
RYNGAERT, Jean-Pierre. Jogar, representar.
SPOLIN, Viola. Improvisação para o teatro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

CONCURSO PÚBLICO Nº01/2026 - EDITAL 06

ANEXO III – CRONOGRAMA ESTIMADO

O cronograma estimado para o presente Concurso Público observará o seguinte:

Evento	Data / Período
Da Publicação e Inscrições	
Publicação do Edital	08/07/2026
Inscrições	09/07/2026 a 09/08/2026
Último dia para emissão do boleto e/ou pagamento com cartão de crédito	(mesmo do encerramento das inscrições)
Vencimento do boleto	10/08/2026
Da Solicitação de Isenção	
Período de Pedido de Isenções	13 e 14/07
Lista de Deferimento de Isenções	28/07
Recursos contra Isenções	29 e 30/07
Respostas dos Recursos de Isenção	04/08
Divulgação de inscrições e Das Vagas Reservadas e condições especiais	
Período de Solicitações	09/07/2026 a 09/08/2026
Divulgação de Inscritos, Resultado Solicitações e condições especiais	17/08/2026
Recursos contra o indeferimento de inscrições e condições especiais	18 e 19/08/2026
Divulgação do Resultado de Recursos contra indeferimento de inscrições e condições especiais	25/08/2026
Das Provas Objetivas	
Convocação provas objetivas	11/09/2026
Aplicação das provas objetivas	20/09/2026
Divulgação dos gabaritos	22/09/2026
Recursos contra os gabaritos	23 e 24/09/2026
Resultado dos recursos contra os gabaritos (dependendo do nº de recursos) e Divulgação das notas das provas objetivas	20/10/2026
Recursos contra as notas das provas objetivas	21 e 22/10/2026
Resultado dos recursos contra notas das provas objetivas	06/11/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

CONCURSO PÚBLICO Nº01/2026 - EDITAL 06

IMPORTANTE:

1. **VAGAS RESERVADAS E CONDIÇÃO ESPECIAL:** O(a) candidato que pretender concorrer a vagas reservadas e também condições especiais para realização de provas, deverá realizar ambas solicitações nos campos próprios, com Laudo médico que aponte o CID, a limitação e a justificativa que caracterize a deficiência e que comprove a necessidade da condição especial. O pedido para realizar provas em condições especiais, não exclui a solicitação expressa de participação para vagas reservadas.
2. **RECURSOS:** a interposição de recursos, nos prazos assinados pelos editais, deverá ser realizada, obrigatoriamente, na aba "recursos" da área do candidato, não sendo aceitas solicitações advindas de e-mail, ou outros canais de comunicação.
3. As informações em destaque neste anexo, não excluem a obrigação do candidato, da leitura do Edital de Abertura e acompanhamento de todos os atos pelas divulgações oficiais nele indicadas.
4. O presente cronograma é estimativo e poderá sofrer alterações e ou adequações, sendo obrigação do candidato acompanhar as publicações pelos mecanismos indicados no Edital de Abertura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

CONCURSO PÚBLICO Nº01/2026 - EDITAL 06

ANEXO IV – Modelo de Laudo Médico para Condições Especiais

Concurso Público: [INSERIR IDENTIFICAÇÃO DO CONCURSO/EDITAL]

Cargo:

1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome completo:

Número de inscrição:

Cargo pretendido:

Concurso:

2. INFORMAÇÕES MÉDICAS

Nome completo do médico responsável:

CRM: _____ / UF: _____

Especialidade:

2.1 Laudo/Diagnóstico

Descrição detalhada da condição/deficiência:

[ESPAÇO PARA TEXTO DETALHADO - PARÁGRAFO]

Código(s) CID-10:

Compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo de

[ESPAÇO PARA TEXTO - JUSTIFICATIVA]

3. NECESSIDADES DE ADAPTAÇÃO/TECNOLOGIA ASSISTIVA

3.1 Para Prova Objetiva (se aplicável)

Descrever claramente a necessidade específica (ex: sala separada, tempo adicional, ledor, material em braille, mobiliário adaptado):

[ESPAÇO PARA TEXTO]

3.2 Para Teste de Aptidão Física (TAF)

Descrever claramente a necessidade específica de adaptação razoável ou tecnologia assistiva (ex: próteses específicas, aparelhos auditivos, auxílio na locomoção, modificação de equipamentos, prova em local acessível):



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

CONCURSO PÚBLICO Nº01/2026 - EDITAL 06

[ESPAÇO PARA TEXTO]

Justificativa técnica para a necessidade da adaptação/tecnologia no contexto do TAF:

[ESPAÇO PARA TEXTO]

4. DECLARAÇÕES E COMPROMISSOS

4.1 Declaração do Candidato

Eu, [NOME COMPLETO DO CANDIDATO], declaro que as informações prestadas neste laudo são verdadeiras e completas, sob pena de responsabilização civil, penal e administrativa.

Assinatura: Data: ____/____/____

4.2 Declaração de Ciência

O candidato tem ciência de que a solicitação de adaptação está condicionada à viabilidade técnica de implementação pelo IBAM (ou órgão organizador), sem quebra de sigilo ou favorecimento indevido. A análise de viabilidade técnica será realizada pelo IBAM.

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Observações relevantes do médico:

[ESPAÇO PARA TEXTO]

Data de emissão do laudo: ____/____/____

Assinatura e carimbo do médico:

[NOME COMPLETO DO MÉDICO]

[CRM DO MÉDICO]



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

CONCURSO PÚBLICO Nº01/2026 - EDITAL 06

ANEXO V MODELO DE AUTODECLARAÇÃO

(Decreto nº [____]/2026 – Prefeitura Municipal de Taubaté)

Eu, _____, portador do documento de identidade _____, nº _____, CPF nº _____,

opto por concorrer às vagas reservadas na qualidade de (marcar uma opção):

NEGRO/NEGRA

INDÍGENA

QUILOMBOLA.

PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD (CID: _____ / Espécie/grau: _____).

Cargo/emprego: _____

Órgão: _____.

Declaro estar ciente de que: (1) a reserva exige correspondência identitária e fenotípica socialmente reconhecida; (2) a autodeclaração será verificada pela CVAC, que poderá convocar-me para entrevista presencial; e (3) a declaração falsa implicará eliminação do concurso e comunicação ao Ministério Público.

Taubaté, ____ de _____ de 20____.

(assinatura do candidato/declarante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

CONCURSO PÚBLICO Nº01/2026 - EDITAL 06

ANEXO VI MODELO DE REQUERIMENTO DE INCLUSÃO E USO DO "NOME SOCIAL"

REQUERIMENTO DE INCLUSÃO E USO DO "NOME SOCIAL"

Nos termos do Decreto Federal n.º 8.727, de 28 de abril 2016,
eu, _____, portador de Cédula de
Identidade n.º _____ e CPF/MF n.º _____, inscrito no Concurso
Público da PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ/SP – EDITAL Nº XX/2026, para o Cargo
Público _____, solicito a inclusão e uso do meu Nome Social
(_____), nos registros relativos aos
serviços prestados por esse Órgão/Entidade.

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Candidato(a)

PCI Concursos